SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2070

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 013/CISAN/2017

DECRETO N° 013/CISAN CENTRAL-RO/2017
Ariquemes/RO, 03 de outubro de 2017.

REMANEJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA.

O Presidente do **CISAN CENTRAL/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo da Resolução 001/2004 c.c **PARÁGRAFO ÚNICO,** do Art. 2º da Resolução nº 029/2016**,**

DECRETA:

Artigo 1° - A Abertura, no corrente exercício, de Crédito Suplementar por remanejamento de dotação, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária:
Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0100 Manutenção Administrativa do CISAN
20.001.17.512.0100.2.100 Manutenção das Atividades do CISAN Central
3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
20.001.17.512.0101 Desenvolv. das Ativ. Oper. de Saneamento Básico
20.001.17.512.0100.2.100 Manut. e Operação do CTDR de Ariquemes Oper.
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 50.000,00
Total Geral: R$ 80.000,00

Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0100 Manutenção Administrativa do CISAN
20.001.17.512.0100.2.100 Manutenção das Atividades do CISAN Central
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência R$ 30.000,00
20.001.17.512.0101 Desenvolv. das Ativ. Oper. de Saneamento Básico
20.001.17.512.0100.2.100 Manut. e Operação do CTDR de Ariquemes Oper.
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência R$ 50.000,00
Total Geral: R$ 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9FF2F657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 72/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

MAICO SBALCHIERO

CNPJ: 12.191.850/0001-01

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93.

Objeto: Serviço de Recarga de Toner.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor: R$ 1.564,82 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e oitenta e Dois Centavos), Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00

Alta Floresta D'Oeste – RO 23 de Dezembro de 2017

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D4E39DC0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 106/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE RONDONIENSE CREDISIS ROLIMCREDI

CNPJ: 03.985.375/0002-27

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93.

Objeto: Serviço de Endosso do seguro do veículo devido a troca do veículo deste Poder Legislativo
Valor: R$ 3.823,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais), Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00

Alta Floresta D'Oeste – RO 23 de Dezembro de 2017

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3F9AFA19

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 106/2017

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

R. R. DE SOUZA LANTERNAGEM-ME

CNPJ: 19.870.638/0001-01

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93.

Objeto: Serviço de troca de vidro dianteiro (para-brisa), vinculado ao processo do seguro do veículo Deste Poder Legislativo.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais), Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00

Alta Floresta D'Oeste – RO 23 de Dezembro de 2017

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:DDCF6189

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 635/17

Portaria n.º 635/2017/GAB De 16 de outubro de 2017

*"*Exonerar a Sra. Joelma dos Santos Maciel Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Joelma dos Santos Maciel Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 598.329.322-20, ocupante do cargo em Função Gratificada de **Chefe de Equipe Plantonista,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de outubro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:289892C4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 636/17

Portaria n.º 636/2017/GAB De 16 de outubro de 2017

*"*Nomeação do Sr. José Luiz de Oliveira Gonçalves para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe de Equipe de Trabalho Urbana, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **José Luiz de Oliveira Gonçalves**, inscrito no CPF/MF n.º 420.154.992-53, para exercer o cargo em Comissão, de **Chefe de Equipe de Trabalho Urbana**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de outubro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:250C93C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS PORTARIA Nº 04, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 - NOMEIA A COMISSÃO DE PERMANENTE DE AVALI-AÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PRESIDENTE DO PODER LEGILATIVO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 30, X, da LOM e art. 26, XX, do RI, consubstanciado que:
CONSIDERANDO a necessidade de manter perene na estrutura administrativo colegiado responsável para externar manifestação de mérito dos atos de alienação de bens móveis e imóveis destinados para alienação, locação, permuta e dação em pagamento e ainda declará-los inservíveis antieconômicos:
CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade dos bens públicos é indispensável manter colegiado para deliberação dos respectivos atos que procedem da decisão de Chefe de Poder Legislativo e deliberação do Plenário se necessário:
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, é razoável que o patrimônio dos entes da federação seja objeto de avalição constante sob o aspecto da eficiência de sua utilização. Podendo o aspecto de sua manutenção, tornando mais oneroso sua substituição ou outra medida que atenda a interesse público e o princípio da economicidade.

R E S O L V E:

Art. 1° Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS,** destinado para alienação (doação, cessão, compra, venda, comodato, etc...), aquisição, utilização, locação e externa declaração de inservível ou antieconômica, e assim, recomendar por decisão e externa declaração o recomendável a Mesa Diretiva da Casa.

Art. 2° Estão designados para compô-la: **MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, *Matrícula 57, CPF nº 017.172.361-97*; **GILSON BORGES DOS SANTOS**, *Matrícula nº 52, CPF nº 819.075.752-00* e **CARLOS ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA**, *Matrícula nº 58, CPF nº 717.077.252-04*, que será presidida pelo primeiro, secretariado pelo segundo e tendo como membro o terceiro, poderá o presidente e secretário ser substituído por este nas ausências ou impedimentos.

Art. 3° A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo órgãos e unidades da administração prestas colaboração que foi solicitada.

Art. 4° A comissão poderá requerer dos órgãos de controle (assessoria jurídica, controladoria-interna e auditoria) e dos órgãos técnicos (contabilidade, engenharia- Município) manifestação e resposta a quesitação (perguntas, questionamento, etc.) que deverão ser previamente elaborada para subsidiar suas deliberações.

Art. 5° O membro da comissão servidor, ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato em horas extraordinárias.

Art. 6° Poderá esta comissão dirigir os procedimentos de leilão de bens inservíveis ou antieconômico ou recomendar contratação de leiloeiro oficial mediante o pagamento de comissão.

§ 1° Poderá a comissão, também, recomendar à doação de bens inservíveis ou antieconômicos as entidades sem fins lucrativos ou ao Poder Executivo.

§ 2° Em ambas as deliberações, inservível ou antieconômico, deverá apresentar avaliação fundamentada em elementos objetivos do mercado.

§ 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 25 de outubro de 2017, 196º da Independência; 128º da República; 23º Emancipação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

[1] Lei Estadual nº 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EEA844A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2017.
PROCESSO Nº 629/SAAE/2017

DO OBJETO
Aquisição de equipamentos Eletrônicos para atender o SAAE nos trabalhos executados.
DA JUSTIFICATIVA
O presente tem por objetivo colocar em funcionamento o sistema de cobranças mensal de acordo com o consumo adequado, conforme termo de referencia.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 04.012.436/00017-19**.**
DO VALOR
O valor é de R$: 990,00 (novecentos e noventa e nove reais)
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93. **II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 24 de Outubro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:66D0C995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2081 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2017

DECRETO Nº 2081 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$22.354,51 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde
348 10.122.1002.2048.0001 Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde 22.354,51
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010157 UBS - LINHA C-85

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 22.354,51
Fontes de Recurso

1 07 22.354,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 01 de agosto de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:AB771792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2086 , DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2017

DECRETO Nº 2086 , DE 15 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.793,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.793,50
02 07 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
179 04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo 18.793,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 Receita de Próprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 02 01 Gabinete do Prefeito
16 04.122.1002.2002.0000 Apoio Administrativo -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 Receita de Próprios do Municipio
02 03 01 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
32 04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração - 13.793,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 Receita de Próprios do Municipio
Anulação (-) -18.793,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de agosto de 2017

HELMA SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:D82452DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2090 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2017

DECRETO Nº 2090 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$325.976,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 325.976,13
02 04 04 Transporte Escolar
113 12.361.1002.2013.0002 Transporte Escolar 325.976,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 Recurso Proprio 25% Educacao

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação
54 12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação - 35.582,35
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 Recurso Proprio 25% Educacao
59 12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação - 32.393,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 Recurso Proprio 25% Educacao
60 12.361.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação - 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 Recurso Proprio 25% Educacao
61 12.361.1002.2009.0003 Gestão de Políticas de Educação - 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 Recurso Proprio 25% Educacao
62 12.361.1002.2009.0003 Gestão de Políticas de Educação - 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012001 Recurso Proprio 25% Educacao
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação
63 12.361.1002.2009.0010 Gestão de Políticas de Educação - 47.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
64 12.361.1002.2009.0011 Gestão de Políticas de Educação - 47.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
67 12.361.1002.2009.0012 Gestão de Políticas de Educação - 30.000,00
3.3.90.36.45 JETONS A CONSELHEIROS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
85 12.365.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação - 19.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
86 12.365.1002.2009.0000 Gestão de Políticas de Educação - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
87 12.365.1002.2009.0009 Gestão de Políticas de Educação - 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
88 12.365.1002.2009.0013 Gestão de Políticas de Educação - 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
89 12.365.1002.2009.0013 Gestão de Políticas de Educação - 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
90 12.365.1002.2009.0013 Gestão de Políticas de Educação - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recurso Proprio 25% Educacao
Anulação (-) -325.976,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 22 de agosto de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:2BEE83E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-690/SEMSAU/2017, a despesa com *"Aquisição de material permanente (materiais de informática)"*, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 013/2017 do 7º Batalhão de Engenharia e Combate do Município de Natal - RN, no valor global de R$ 33.823,30(Trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos), em favor da empresa MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.792.763/0001-24, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Paraíso/RO, 25 de outubro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:88A2CFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-682/SEMSAU/2017, a despesa com *"Aquisição de caminhoneta 4x4 à diesel"*, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 04/2016, da Coordenação Regional de Cacoal/RO Fundação Nacional do Índio – FUNAI), no valor de R$ 124.400,00(Cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), em favor da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 59.104.760/0001-91, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Paraíso/RO, 25 de outubro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:7B513BDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 748/GAB/2017 (ERRATA)

ERRATA Nº 010/2017 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 748/GAB/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Nomeação conforme abaixo:

Onde se lê:

A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dia para conclusão dos trabalhos, **a partir do dia 17/07/2017**.
Fica alterado para:
A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dia para conclusão dos trabalhos, **a partir do dia 24/10/2017**.

ALVORADA DO OESTE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BB24BFB7

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº103/IMPRE/2017

"Dispõe sobre a concessão de diária para servidor do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art.1º Concede 01(uma)** diária no valor R$ 219,10(duzentos e dezenove reais e dez centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$400,0(quatrocentos reais) para o servidor **Isael Francelino** CPF: 351.124.252-53 no cargo de Superintendente - IMPRES, para o dia 25 de Outubro de 2017.*

Art.2º Concede diária para o servidor acima citado, onde* estará deslocando *até a cidade de Porto Velho - RO, juntamente ao Tribunal de Contas (TCE) para tratar assunto referente ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA

***Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 24 de Outubro de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DF02A4F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 140/GAB-PREF/2017

DECRETO Nº 0140/GAB-PREF/2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO FORMADA POR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/TCE-RO2007 COM A FINALIDADE DE APURAR OCORRÊNCIA PREJUÍZO AO ERÁRIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS AUTOS 1007/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 154/1996 LOTCE/RO;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 que Dispõe sobre a instauração e composição de processos de Tomada de Contas Especial e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da IN/TCU nº 71/2012, que determina providência da autoridade competente para imediata instauração de Tomada de Contas Especial, após esgotadas as medidas administrativas de sua competência para a devida caracterização ou elisão do dano ao erário.
CONSIDERANDO ainda o que dispõem no caput do art. 8º da Lei nº. 8.443/92, o administrador deve tomar as providências necessárias à instauração da TCE nas seguintes ocorrências: omissão no dever de prestar contas; não comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte em dano ao Erário.
CONSIDERANDO finalmente que o atual gestor assumiu o cargo de prefeito do município de Alvorada do Oeste na data de 01/01/2017.
DECRETA
Art. 1º. INSTAURAÇÃO de Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade apurar possíveis irregularidades que resultem prejuízo ao erário público, notadamente nos autos 1007/2010.
Art. 2º**.** CONSTITUIR Comissão formada por servidores municipais conforme relação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Decreto no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, visando à apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e quantificação do possível dano decorrente.
a. GEOVACI LEANDRO DE ARAÚJO, 317.713.511- 87- PRESIDENTE.
b. ALMIR MOREIRA DA SILVA; CPF nº 143.199.502-91 - MEMBRO.
c. HENRIQUE TURCI TIMÓTEO, CPF 001.119.932-61 - MEMBRO.

Art. 3º**.** O ato de instauração da Tomada de Contas Especial deve ser comunicado ao Tribunal de Contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com as seguintes informações:
I. Número do processo da Tomada de Contas Especial;
II. Data da ocorrência do fato e/ou do seu conhecimento;
III. Descrição clara do objeto da apuração;
IV. Valor real ou estimado do prejuízo;
V. Membros designados para a comissão apuradora.

Art. 4º. Os responsáveis pelos órgãos de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de omissão no dever de instaurar a Tomada de Contas Especial, ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, comunicarão o fato ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 5º. Apurados os fatos, identificado os responsáveis e quantificado o dano, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, demonstrando, objetivamente, as irregularidades ou as ilegalidades verificadas. Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à existência do fato, a responsabilidade do agente e a quantificação do dano se houver.
Art. 6º. Constatada a materialidade do fato, a responsabilidade do agente, e quantificado o possível dano, o Presidente da Comissão notificará o responsável Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher o débito imputado, acrescido de juros de mora e de correção monetária, ou apresentar as suas razões de justificativas.
Art. 7º. No prazo a que se refere o artigo anterior, o responsável poderá requerer vista ou cópia de peças dos autos de tomada de contas especial, bem como a juntada de documentos, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão.
Art. 8º. Expedida a notificação de que trata o artigo 6º, será dada ciência ao Controle Interno para conhecimento e providências que entender necessárias.
Art. 9º Remeta-se cópias dos autos 1007-1/2017 ao Ministério Público do Estado, para que tome as providências que entender necessárias.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:CBF13976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 141/GAB-PREF/2017

DECRETO Nº. 141/ GAB-PREF/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO RELATORIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL COMPOSTA PELO DECRETO 090/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 090/GAB-PREF/2017, justificado por meio do oficio nº 278/2017 de 24/10/2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Tomada de Consta Especial, composta pelo Decreto Municipal 090/GAB-PREF/2017.

Art. 2º. O prazo final para conclusão final dos trabalhos da comissão fica limitado à data de 24/11/2017.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MOISÉS DE SOUZA BUSSIOLI
Procurador Geral Adjunto
OAB-RO nº 5032

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:03B67A48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. 304/2016 ADVINDA DO P. E. Nº 491/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 304/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 491/2016 da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU/SUPEL, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 59.104.760/0001-91, detentora do seguinte item: veículo utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 4 portas, cujo valor total é de **R$ 124.800,00** (cento e vinte quatro *mil, oitocentos reais).* E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.

Ariquemes-RO, 25 de Outubro de 2017

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:9DB7647E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. ADVINDA DO P. E. Nº 061/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 09/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2016 do Ministério da Saúde – Secretaria Executiva – Departamento de Logística em Saúde, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: ***ORTOPEDIA JAGUARIBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** *inscrita no* ***CNPJ nº 43.375.799/0001-03****, detentora do seguinte item: CADEIRA DE RODAS CONSTRUIDAS EM AÇO PINTURA EPOXY PRETA COM ASSENTO DE NO MINIMO 42CM, BRAÇOS FIXOS E APOIO DE PÉS REMOVIVEIS E COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E APOIO PARA PANTURRILHAS, COM SUPORTE DE SORO, RODAS TRASEIRAS ARO 24" E DIANTEIRA DE 6" COM PNEUS MACIÇOS E AROS DE PROPULSÃO CROMADO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA NR. 80336090004, cujo valor total é de* ***R$ 1.860,00*** *(Um mil, oitocentos e sessenta reais).*
Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 25 de Outubro de 2017

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:E8D2EA3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-47/2017.

Buritis, 11 de outubro de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 12.10.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 16.10.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

FLÁVIO FARINA
Corregedor do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2C44A30E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-47/2017

Processo nº 1-47/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de outubro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 de outubro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3376ECE5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-237/2017.

Buritis, 25 de outubro de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 26.10.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 27.10.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4A77B4A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 27 de outubro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 25 de outubro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C5ED52FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2017/CPLMS Processo nº 831/SEMUSA/2017 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designado pelo Decreto **7462/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (caixa térmica) e de consumo (caixas termica de isopor),** valor prévio total R$ 5.762,92 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 09/11/2017** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 25 de outubro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Decreto nº 7462/GAB//PMB/2017

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:269A12A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2017
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, com o valor total estimado em **R$ 16.183,53 (dezesseis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 72/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 09/11/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/11/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 25 de outubro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A52C43E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2017
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MOBILIARIO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com o valor total estimado em **R$ 40.216,69(quarenta mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 73/2017, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h55min do dia 10/11/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/11/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 25 de outubro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0A671ADF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008/SAAE/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/SAAE/2016 - REGISTRO DE PREÇO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena-RO.
PROCESSO: 309/2016
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PROCESSO: 5083/ORD/2017

FORNECEDOR: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, art. 15 e 25 Caput da Lei 8.666/93.
DO OBJETO: Aquisição de impressora e microcomputador.
DO VALOR: R$ 15.551,12

Cacoal/RO, 09 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7E2A397C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCL9282	RO00045070	03/10/2017	7625	2
NCI2743	RO00045512	09/10/2017	5185	1
NDF5545	RO00045706	04/10/2017	5185	1
NCY7871	RO00045559	30/09/2017	5991	0
NDF6644	RO00045341	04/10/2017	5193	0
NDF6644	RO00045340	04/10/2017	6122	0
NEE4723	RO00039920	26/09/2017	5185	1
NDH2651	RO00045653	29/09/2017	7625	2
NDL9358	RO00039922	26/09/2017	5185	1
NDF4613	RO00045506	02/10/2017	5193	0
NDX6612	RO00045462	26/09/2017	5185	1
NEA4298	RO00045018	30/09/2017	5185	1
MZW0505	RO00045756	05/10/2017	5185	1
OHV3748	RO00045467	28/09/2017	5185	1
NCV6213	RO00044971	04/10/2017	5410	0
NDP3296	RO00045278	30/09/2017	7633	1
NDT4268	RO00045504	02/10/2017	5185	1
NCG9530	RO00045013	26/09/2017	5185	1
NBD5044	RO00045466	28/09/2017	5185	1
OHQ1546	RO00045605	05/10/2017	5541	1
NBW7603	RO00045476	06/10/2017	5185	1
NDY1227	RO00045626	02/10/2017	5207	0
NCY9417	RO00044970	03/10/2017	7633	1
NDT4639	RO00045461	26/09/2017	5185	1
NEC8525	RO00045443	02/10/2017	5185	1
HIG0632	RO00045447	03/10/2017	5185	1
NBN5873	RO00045449	04/10/2017	7633	1
HIG0632	RO00045507	02/10/2017	5185	1
OHS7756	RO00045371	27/09/2017	5185	1
NCO4404	RO00045752	03/10/2017	7633	1
OBC2388	RO00044820	25/09/2017	5185	1
NCY3208	RO00045246	02/10/2017	7048	1
NBV7900	RO00045469	04/10/2017	5185	1
NDL2273	RO00045677	06/10/2017	7625	2
NCR3201	RO00045610	06/10/2017	7366	2
NCG8514	RO00045604	04/10/2017	7625	1
OHW3729	RO00045759	06/10/2017	5819	1
NEH5148	RO00045778	06/10/2017	5541	1
NCU5939	RO00045372	30/09/2017	7072	1
NCF9142	RO00045676	30/09/2017	5185	1
OHP2006	RO00045560	02/10/2017	6050	1
JYZ3995	RO00045757	05/10/2017	5185	1
DDD9460	RO00039923	26/09/2017	5185	1
NCT2087	RO00045471	05/10/2017	5185	1
NCI1132	RO00045631	03/10/2017	5185	1

Cacoal, 25 de Outubro de 2017.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E13E4484

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDS8790	RO00044787	22/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDL4107	RO00044988	24/08/2017	5193	0	R$ 293,47
NDL4107	RO00044987	24/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NBO7158	RO00044807	26/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCA7644	RO00044986	24/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NBP3944	RO00045102	28/08/2017	7366	2	R$ 130,16
NBZ6830	RO00045056	24/08/2017	7633	1	R$ 293,47
NDW8295	RO00044934	27/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NLB2050	RO00044989	24/05/2017	5185	1	R$ 195,23
NBI3333	RO00044915	29/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDK7893	RO00044802	15/08/2017	5568	0	R$ 195,23
NBO8080	RO00044981	23/08/2017	6556	4	R$ 293,47
NBO8080	RO00044979	23/08/2017	5738	0	R$ 293,47
NBP8843	RO00044570	21/08/2017	5185	1	R$ 195,23
OHP0033	RO00044930	23/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCJ2660	RO00044472	21/08/2017	5193	0	R$ 293,47
NDO3066	RO00044573	22/08/2017	7072	1	R$ 293,47
MBC8297	RO00044655	23/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NIK5360	RO00044197	21/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCV4401	RO00044658	23/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDA9660	RO00043900	22/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NBK2906	RO00044473	21/08/2017	7072	1	R$ 293,47
NCF4294	RO00044684	17/08/2017	5738	0	R$ 293,47
PHA1005	RO00043895	17/08/2017	7625	2	R$ 293,47
NCN5396	RO00044764	22/08/2017	5452	5	R$ 195,23
NEC8695	RO00045026	22/08/2017	5738	0	R$ 293,47
NAC9399	RO00044657	23/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDL9460	RO00044660	23/08/2017	5185	1	R$195,23
NDA9066	RO00044763	21/08/2017	5185	1	R$ 195,23
KAB7195	RO00044843	23/08/2017	5738	0	R$ 293,47
NED2708	RO00044574	22/08/2017	5738	0	R$ 293,47
NCV3739	RO00038989	22/08/2017	5738	0	R$ 293,47
NDT6250	RO00044705	23/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDK8107	RO00044982	23/08/2017	7072	2	R$ 293,47
NCP5522	RO00043896	21/08/2017	5738	0	R$ 293,470
NCG6002	RO00044653	23/08/2017	5568	0	R$ 195,23
NBS1425	RO00044909	23/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDN1186	RO00044688	22/08/2017	7633	1	R$ 293,47
NCD6714	RO00044191	17/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCD9654	RO00044683	21/08/2017	7633	1	R$ 293,47
NDU4221	RO00044575	22/08/2017	5738	0	R$ 293,47
NDM2908	RO00044905	22/08/2017	5738	0	R$ 293,47
NCY3657	RO00044737	21/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDS8790	RO00044788	22/08/2017	7366	2	R$ 130,16
NDS8305	RO00045028	25/08/2017	5550	0	R$ 130,16
JXS0468	RO00044913	29/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCI2547	RO00044914	29/08/2017	6050	1	R$ 293,47
MZX8044	RO00044795	24/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDX6612	RO00044997	25/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCL5070	RO00044916	29/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDZ2110	RO00044984	24/08/2017	7625	2	R$ 293,47

Cacoal, 25 de Outubro de 2017.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3B103216

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/NFP/PMC/17.

REVOGA A PORTARIA Nº 328/NFP/PMC/2017, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA.

A Prefeita Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 2735/PMC/2010, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 4.318/PMC/2011 ALTERADO PELOS DECRETOS 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

Considerando despacho fls 074 onde consta nos autos a solicitação da revogação da Portaria 328/NFP/PMC, considerando a impossibilidade de deslocamento do Procurador Geral a cidade de Porto Velho/RO, por motivos imprevisíveis e de interesse público.

RESOLVE:

I – Revogar a partir de 27 de setembro de 2017 a Portaria nº 328/NFP/PMC/2017, datada em 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de Diárias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cacoal – Rondonia, 27 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A2C4860C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 302/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JARU/RO		09/08/2017	09/08/2017	

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JARU/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VALOR R$:84,37 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2683/2017 E PROCESSO Nº 1157/2017.

DATA DA SAIDA:09/08/2017 AS 13:30HS DATA DO RETORNO:09/08/2017 AS 22:30HS ASSUNTO: CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS MEIO DE TRANSPORTE: AMBULÂNCIA STRADA PLACA - NDA - 3351 JUSTIFICATIVA: CI: Nº460/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	84,37	84,37	0,00	84,37

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/10/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F00D0A2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 001/PMC/17

PROCESSO: 2137/ORDINÁRIO/2017
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: J F DE O FLORES LOCAÇÕES EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador vibratório liso.
VALOR: R$ 343.900,00 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos reais)
DATA: 25/09/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2C9D9411

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.303/NFP/FMS/17.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 255/NFP/FMS/17 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2683/2017

LEIA-SE:
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2685/2017

Cacoal, 25 de Outubro de 2017.

JOELMA SESANA
Secretaria Municipal de Saúde

ADEMIR CARLOS DA SILVA
Chefe Cadastro de Processo

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:491C99A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0808/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 03/10/2017, o(a) senhor(a) CELIA CANDIDO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 700.805/SSP/RO, de 05/01/1999, e do C.P.F. n.º 809.394.142-87, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/10/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 17 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A0A0D677

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0807/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/10/2017, o(a) senhor(a) EDINEIA PEREIRA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 334198/SSP/RO, de 22/08/1997, e do C.P. n.º 340.559.592-49, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Fazenda.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/10/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 17 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:39481D14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0806/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 03/10/2017, o(a) senhor(a) VALDINEIA PEREIRA DE ALENCAR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 859440 SSP/RO/SSP/RO, de 17/01/2003, e do C.P.F. n.º 798.222.072-04, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/10/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 16 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CB46DAE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0780/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2017, o(a) senhor(a) REMOS CARLOS DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 267.611 SSP/RO/, de 02/09/2013, e do C. P.F. n.º 255.769.762-15, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 02 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DE15D797

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0765/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2017, o(a) senhor(a) MARINALDO SCALZER, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 351801 SSP/RO/, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 619. 259.697-20, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V, a ser lotado(a) no(a) SEMAD..

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 02 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:93193D5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0748/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/10/2017, o(a) senhor(a) FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 985.702/RO, de 23/01/1995, e do C.P.F. n.º 409.125.582-53, para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos do FMS, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Recursos Humanos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/10/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 02 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:01406DDE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0795/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 05/10/2017, o(a) senhor(a) RONI CLEBER VIANA DA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 001026792/SSP/MS, e do C.P.F. n.º 340.663.492-34, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/10/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D2F5DC14

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0804/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/10/2017, o(a) senhor(a) CARLOS SERGIO DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 426461/SSPRO, de 07/05/1990, e do C.P.F. n.º 559.499.162-04, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/10/2017, como consta na Anexo I, Tabela II, Lei nº3.506/PMC/2015, revogando a Portaria nr. º 0230/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, segunda-feira, 16 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A2DB9F44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0805/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/10/2017, o(a) senhor(a) MARIA DA PENHA DE SOUZA MENESES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 162.628.752-04, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/10/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 16 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1BDA16AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0762/PMC/2017

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/10/2017, o(a) senhor(a) CAROLINA LENZI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 126.537 SSP/RO/, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 103.144.402-59, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Fazenda.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/10/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0658/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, domingo, 01 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1BCBA86E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2017

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação Termo de Dispensa nº219/2017 no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO IX | Nº 2060 de 11 de Outubro de 2017 Pagina 20.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: F. DE BORTOLI JOAQUIM-ME R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais) CNPJ: 07.311.584/0001-65.
Fornecedor: A.R FARONI EIRELI-ME R$ 26.80 (vinte e seis reais e oitenta centavos)
CNPJ: 20.399.802/0001-23

LÊIA-SE E,
CONSIDERA-SE:

Fornecedor: F. DE BORTOLI JOAQUIM-ME R$ 2.274,60 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) CNPJ: 07.311.584/0001-65.
Fornecedor: A.R FARONI EIRELI-ME R$ 12,00 (doze reais)
CNPJ: 20.399.802/0001-23

Campo Novo de Rondônia, 24 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Diretor
DCCF

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:97EFD8F9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 058/2017/CPL/PMCNR,** na forma de **execução indireta** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 10.00,00 (dez mil reais),** realizado por meio da internet no site:
www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **09 de Novembro de 2017 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura contratação de seguro de veículos, tipo ônibus Escolar**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 184/2017.
Órgão Gerenciador: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 25 de Outubro de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:5B7CFF7F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 607/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR CLEBER DO PRADO SANTOS, DO CARGO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **CLEBER DO PRADO SANTOS,** do cargo de Agente de Serviços – Vigia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita em Exercício

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F87DD816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O Produtor Rural **ORLANDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 141.422.799-04, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente às obras da Agroindústria Familiar do **ABATEDOURO DE AVES 2 DE OURO** com **área de 81,89m2**, localizado a Linha 5, km 9 – 3º/4º eixo, Lote 19 da Gleba 51, Zona Rural de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5F17B610

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O Produtor Rural **ORLANDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 141.422.799-04, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO,** referente às obras da Agroindústria Familiar do **ABATEDOURO DE AVES 2 DE OURO** com **área de 81,89m2**, localizado a Linha 5, km 9 – 3º/4º eixo, Lote 19 da Gleba 51, Zona Rural de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:74B1A6D3

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

O Produtor Rural **ORLANDO ANTÔNIO DOS SANTOS,** CPF nº 141.422.799-04, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras da Agroindústria Familiar do **ABATEDOURO DE AVES 2 DE OURO** com **área de 81,89m2**, localizado a Linha 5, km 9 – 3º/4º eixo, Lote 19 da Gleba 51, Zona Rural de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:1579C238

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 12, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ...

Leia – se:
I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA ...

Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de outubro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7BDEEC0D

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:
I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ...

Leia – se:
I – INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA ...

Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de outubro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1CBFF585

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **MACHADO & SILVA FARMÁCIA – LTDA – ME,** para **AQUISIÇÃO DE LEITE APTAMIL,** com o valor de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais),** para atender os pacientes **KAYQUE LOPES LOURENÇO E BRYAN LOPES LOURENÇO,** conforme Termo de Acordo nº. 131, de 23/10/17, da 1º. Promotoria de Justiça de Vilhena – 2º Titularidade, com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 175/17.

Processo Administrativo nº 1098/2017.

Gabinete da Prefeita em 25 de outubro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:ED6B5050

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 1240/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017**, para a empresa **J. R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA,** com o valor de R$ 599,98 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 24 de outubro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DC85E8F8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 1262/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2017**, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** nos itens: 01, 02 e 03, com o valor de R$ 127.197,88 (cento e vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) e **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME,** nos itens: 04 a 08, com o valor de R$ 17.679,60 (dezessete mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 144.877,48 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 24 de outubro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:164707C2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 48/2017.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
HELEM PIRES BUENO

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 48/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 23 de novembro de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1371/2017.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 25 de outubro de 2017.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CBA622BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA Nº 01/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Transcol Transporte Ltda ME.
CNPJ nº 13.104.935/0001-60.
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato de Concessão Pública para o ano letivo escolar no período de 10/09/2017 a 11/09/2020.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 08 de Setembro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

TRANSCOL TRANSPORTE LTDA ME.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:4AAF7591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 018/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião Extraordinária ocorrida em 03 de Outubro de 2017.
RESOLVE:
1-Aprovar a Implantação da Unidade de Saúde no setor "D" bairro Minas Gerais – Ângelo Angelim
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS
Presidente do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste,04/10/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:8EA82F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião Extraordinária ocorrida em 03 de Outubro de 2017.
RESOLVE:
1-Aprovar solicitação de autorização deste Conselho para pagar a diferença de valor da proposta nº04391512000/4140-04, oriundo de Emenda Parlamentar nº11530002, para aquisição de ar condicionado e computador para as Unidades Básica de Saúde.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS
Presidente Do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 04/10/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:BB558A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em reunião Extraordinária ocorrida em 03 de Outubro de 2017.
RESOLVE:
1-Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre, referente ao período de 01/06 à 31/08/2017.
2-Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS
Presidente Do CMS

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 04/10/2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:A226B9B3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 638/5/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS: PA nº 638/5/2017** da Srº JACKSON JOSÉ BOREL, Lote Nº 20, Quadra Nº 101 Setor C; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 25 de Outubro de 2.017

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:740FC0AA

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 916/7/2017.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
PA nº 916/7/2017 da IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS GIDEÕES MISSIONÁRIA , Lote Nº 11, Quadra Nº 102 Setor C;tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 25 de Outubro de 2.017

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:8D7AE9A4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1249/10/2017.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
PA nº 1249/10/2017 do Srº JOÃO BARRETOS DOS SANTOS , Lote Nº 36, Quadra Nº 101 Setor C;tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 25 de Outubro de 2.017

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:306449AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 638/2017, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços de telefonia fixa (Plano Fixo Ilimitado) por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Proposta Comercial da empresa, no valor total de R$: 2.475,60 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais Sessenta Centavos), em favor da empresa OI S/A – CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Cujubim/RO, 25 de Outubro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E692B6EB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 638/2017, que se constitui na contratação de serviços de telefonia fixa (Plano Fixo Ilimitado) por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Proposta Comercial da empresa, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme parecer acostado aos autos em favor da empresa OI S/A – CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43, no Valor de R$ 2.475,60 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais Sessenta Centavos).

Cujubim/RO, 25 de Outubro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0F604299

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 635/2017, que foi inexigível a licitação objetivando a contratação de serviços de telefonia fixa (Plano Fixo Ilimitado) por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Proposta Comercial da empresa, no valor total de R$: 3.713,40 (Três Mil Setecentos e Treze Reais Quarenta Centavos), em favor da empresa OI S/A – CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Cujubim/RO, 25 de Outubro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1FE001C7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 635/2017, que se constitui na contratação de serviços de telefonia fixa (Plano Fixo Ilimitado) por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Proposta Comercial da empresa, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme parecer acostado aos autos em favor da empresa OI S/A – CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43, no Valor de R$ 3.713,40 (Três Mil Setecentos e Treze Reais Quarenta Centavos).

Cujubim/RO, 25 de Outubro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DDF15593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

ANEXO I		
VEÍCULO / MÁQUINA / IMPLEMENTO / EQUIPAMENTO	SERVIÇO PRESTADO	TARIFA UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)
CAMINHÃO GRANELEIRO	ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROSILVOPASTORIL, TRANSPORTE DE INSUMOS, CALCÁRIO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBÍLIA PARA A ÁREA RURAL, TRANSPORTE DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS E CULTIVARES E TRANSPORTE DE ANIMAIS COM A GUIA .	ATÉ 20 KM O EQUIVALENTE A 1/2 (MEIA)UPF
		DE 21 À 50 KM O EQUIVALENTE A 01 (UMA) UPF
		DE 51 À 100 KM O EQUIVALENTE A 2/5 (DUAS E MEIA) UPF
		DE 101 À 300 KM O EQUIVALENTE A 04 (QUATRO)UPF
		DE 301 À500 KM O EQUIVALENTE A 08 (OITO) UPF
		DE 501 À 700 KM O EQUIVALENTE A 12 (DOZE) UPF
		DE 501 À1300 KM O EQUIVALENTE A 20 (VINTE) UPF
CAMINHÃO	CONSTRUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, ATERROS, PONTES, BUEIROS,	ATÉ 20 KM O EQUIVALENTE A 1/2 (MEIA)UPF
CAÇAMBA	CARREADORES, TANQUES PARA A AQUICULTURA, BARRAGENS,	DE 21 À 50 KM O EQUIVALENTE A 01 (UMA) UPF
BASCULANTE	TRANSPORTE DE GRÃOS, TRANSPORTE DE MUDAS, TRANSPORTE DE CALCÁRIO E INSUMOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ZONA RURAL.	DE 51 À 100 KM O EQUIVALENTE A 2/5 (DUAS E MEIA) UPF
		DE 101 À300 KM O EQUIVALENTE A 05 (CINCO)UPF
		DE 301 À 500 KM O EQUIVALENTE A 08 (OITO) UPF
		DE 501 À 700 KM O EQUIVALENTE A 12 (DOZE) UPF
		DE 701 À 1300 KM O EQUIVALENTE A 20 (VINTE) UPF
CAMINHÃO BAÚ	ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROSILVOPASTORIL, TRANSPORTE DE INSUMOS, CALCÁRIO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBÍLIAS PARA A AREA RURAL, TRANSPORTE DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS E CULTIVARES E TRANSPORTE DE ANIMAIS COM A GUIA.	ATÉ 20 KM O EQUIVALENTE A 1/2 (MEIA)UPF
		DE 21 À 50 KM O EQUIVALENTE A 01 (UMA) UPF
		DE 51 À 100 KM O EQUIVALENTE A 2/5 (DUAS E MEIA) UPF
		DE 101 À 200 KM O EQUIVALENTE A 04 (QUATRO)UPF
		DE 201 À 300 KM O EQUIVALENTE A 08 (OITO) UPF
		DE 301 À 500 KM O EQUIVALENTE A 12 (DOZE) UPF
		DE 501 À 800 KM O EQUIVALENTE A 20 (VINTE) UPF
CAMINHÃO BI TREM BASCULANTE	TRANSPORTE DE CALCÁRIO, GRÃOS, INSUMOS, CASCALHO E MATERIAL ORGÂNICO PARA ADUBAÇÃO.	ATÉ 20 KM O EQUIVALENTE A 02 (DUAS) UPF
		DE 21 À 40 KM O EQUIVALENTE A 03 (QUATRO) UPF
		DE 41 À 80 KM O EQUIVALENTE A 06 (SEIS) UPF
		DE 81 À 120 KM O EQUIVALENTE A 08 (OITO)UPF
		DE 121 À240 KM O EQUIVALENTE A 16(DEZESSEIS) UPF
		DE 241 À 360 KM O EQUIVALENTE A 24 (VINTE E QUATRO) UPF
		DE 361 À 600 KM O EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) UPF
		DE 601À1300 KM O EQUIVALENTE A 50 (CINQUENTA) UPF
		DE 1301À1500 KM O EQUIVALENTE A 77 (CENTO E OITENTA) UPF
		DE 1501 A 2800 KM O EQUIVALENTE A 180 (CENTO E OITENTA)UPF
TRATOR AGRÍCOLA CARRETA, GRADE, ARADO, PULVERIZADOR, CALCARIADEIRA, ENSILADEIRA, PLANTADEIRA, NIVELADORA E SUBSOLADOR, ROÇADEIRA E OUTROS A FIM.	TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTE DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTE DE INSUMOS, TRANSPORTE DE CALCÁRIO E ESPALHAGEM, TRANSPORTE DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS, SUBSOLAGEM, GRADAGEM, ARAGEM, NIVELAGEM, SILAGEM, PULVERIZAÇÃO E CALCAREAÇÃO.	A HORA EQUIVALE-SE A 1 (UMA)UPF/HORA O TRATOR COM O IMPLEMENTO E SOMENTE O IMPLEMENTO OU EQUIPAMENTO A ½ (MEIA) UPF AO DIA
PÁ CARREGADEIRA	ESCAVAÇÃO DE TANQUES, ATERROS, REPRESAS, ESTRADAS, CARREADORES, BUEIROS, PONTES, LIMPEZA DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE CAMPOS NA ÁREA RURAL, ACERROS, DESTOCA E ENLEIRAMENTO PARA LAVOURAS ANUAIS.	A HORA EQUIVALE SE A 01 (UMA) UPF/HORA
TRATOR ESTEIRA	ESCAVAÇÃO DE TANQUES, ATERROS, REPRESAS, ESTRADAS, CARREADORES, BUEIROS, PONTES, LIMPEZA DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE CAMPOS NA ÁREA RURAL, ACERROS, DESTOCA E ENLEIRAMENTO PARA LAVOURAS ANUAIS.	A HORA EQUIVALE SE A 02 (DUAS) UPF/HORA
RETRO ESCAVADEIRA	ESCAVAÇÃO DE TANQUES, ATERROS, REPRESAS, ESTRADAS, CARREADORES, BUEIROS, PONTES, LIMPEZA DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE CAMPOS NA ÁREA RURAL, ACERROS, DESTOCA E ENLEIRAMENTO PARA LAVOURAS ANUAIS.	A HORA EQUIVALE-SE A 01(UMA)UPF/HORA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	ESCAVAÇÃO DE TANQUES, ATERROS, REPRESAS, ESTRADAS, CARREADORES, BUEIROS, PONTES, LIMPEZA DE ÁREAS, CONSTRUÇÃO DE CAMPOS NA ÁREA RURAL, ACERROS, DESTOCA E ENLEIRAMENTO PARA LAVOURAS ANUAIS.	A HORA EQUIVALE SE A 02 (DUAS) UPF/HORA
MOTO NIVELADORA	TERRAPLENAGENS, ATERROS, ESTRADAS, NIVELAGEM DE TANQUES E AREAS DESTOCADAS, CARREADORES E ACERROS.	A HORA EQUIVALE SE A 2 (DUAS) UPF/HORA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D601450A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 39/2017

CELEBRAÇÃO: 20.10.2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: **BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**

OBJETO: SUPRIMIR 73,33% DO OBJETO estabelecido no contrato nº 39/2017, correspondente ao **valor de R$ 22.613,29** (vinte

e dois mil seiscentos e três reais e vinte e nove centavos), **por acordo entre as partes.**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-628/2015.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7163A6B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 428/PGM/2017

Processo nº: 5275/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviço de manutenção do Equipamento de Digitalizadora para Raios-X impressora DRYVIEW, o qual encontra-se instalado no Hospital Municipal e que atende a Rede Pública de Saúde, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
Segundo informações prestadas pela Secretaria o equipamento atende toda a demanda da Unidade Mista de Saúde e que a Unidade Hospitalar atende Urgência e Emergência, diante disto realiza de exames radiológicos constantemente, além ainda de atender toda a rede básica de saúde.
A Secretaria Informa que a empresa a ser contratada para executar os serviços de reparo é representante credenciada em venda de peças e prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos da impressora em todo o Território Nacional, juntou para comprovar o alegado carta de exclusividade expedida CISBRA – Sistema de Comercio e Industria do Brasil, pois trata-se de equipamento que exige elevado conhecimento técnico.
Juntou ainda, cotação estimativa previa do orçamento dos serviços que são necessários para o funcionamento do aparelho, pois somente após a visita do técnico e que se saberá a real necessidade das peças a serem utilizadas.
Pois bem, para aquisições de equipamentos e serviços de fornecedor exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente.
Vejamos o Disposto no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos, assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com serviço de manutenção do Equipamento de Digitalizadora para Raios-X impressora DRYVIEW, mencionado no memorando n° 716/SEMSAU/2017, diretamente da empresa CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de outubro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

Adoto as razões do parecer supra nº 428/PGM/2017;

Autorizo a despesa por Inexigibilidade Licitação das despesas com serviço de manutenção do Equipamento de Digitalizadora para Raios-X impressora DRYVIEW, mencionado no memorando n° 716/SEMSAU/2017, diretamente da empresa CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 25 de outubro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:03D057C7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 429/PGM/17

Processo n° 3160/2017
Interessada: SEMOSP

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca dos procedimentos licitatórios realizados na modalidade Pregão Presencial sob os n° 054/2017 e 084/2017, tendo como objetivo a aquisição de ferramentas e equipamentos para segurança e manutenção da sinalização e placas de transito para ruas do município, conforme Solicitação de Materiais/Serviços contida nos autos.
Conforme consta dos autos a presente licitação foi realizada 02 (duas) vezes conforme se observa nos Editais de nº 054/2017 e nº 084/2017, sendo que em ambos os procedimentos ocorreu o fracasso dos Certames.
Desta forma tendo em vista que em todas as tentativas a presente licitação restou infrutífera opina esta procuradoria pela aquisição dos materiais, necessários ao desenvolvimento regular das atividades e Ações da Secretaria, nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Observa-se dos autos que o objeto da presente licitação destina-se a aquisição de ferramentas e equipamentos para segurança e manutenção da sinalização e placas de transito para ruas do município, conforme Solicitação de Materiais/Serviços, indispensável para o desenvolvimento das atividades da secretaria para atendimento a toda população, motivo que justifica plenamente a aquisição dos produtos.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, V da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição de ferramentas e equipamentos para segurança e

manutenção da sinalização e placas de transito para ruas do município, conforme solicitado nos presentes autos.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de outubro de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

Adoto as razões do parecer supra;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
Publique-se.

Espigão do Oeste, 25 de outubro de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DCCA0847

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/PGM/2016

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 01/PGM/2016 DO PROCESSO N° 128/2016, publicado no dia 25 de outubro de 2017, no diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do convenio, mencionado na Cláusula Segunda, fica prorrogado por mais 03 (três) meses.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do convenio, mencionado na Cláusula Segunda, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

Espigão do Oeste, 25 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Convenente

COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA
Conveniada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2A5E75DE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de seu Gestor/Presidente, Senhor Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, e, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal, faz saber por meio deste que: **FICA PRORROGADO POR MAIS DOIS ANOS O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME REALIZADO PARA FINS DE PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL**, conforme previsto no item 19.10 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, cujo Resultado Final e Homologação foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) edição do dia 28 de outubro de 2015, ANO VII nº 1567.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no mural de avisos do IPRAM, no mural do Paço Municipal e devidamente Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) do próximo dia útil.

Espigão do Oeste, 25 de outubro de 2017.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:433205BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2017

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ENSILADEIRA E 05 (CINCO) GRADE ARADORA.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 203.750,00 (Duzentos e três mil setecentos e cinquenta reais).
Proc. Administrativo nº 639/SEMAGRI/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 26/10/2017
Abertura de propostas dia 09/11/2017, às 08h30min.
Sessão de disputa, 09/11/2017, às 10h30min, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 25 de Outubro de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:D9A31BA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 271-CMGM/17

Portarianº.271/CMGM/17 Em 06 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos das portarias nº 003/CMGM/17, de 03 de janeiro de 2017, que concedia aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho em Funções Especiais – Nível V instituída pela Lei nº1.902/ GAB/PREF/16.
Claudecir Lopes da Silva Sousa – Gabinete da Presidência;
Fábio Marques Amaral – Gabinete da Presidência;
Márcia Mercado de Castro – Divisão de Protocolo e Arquivo.
Art. 2º - Cessar os efeitos das portarias nº 039/CMGM/17, de 06 de fevereiro de 2017, que concedia aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho em Funções Especiais – Nível III instituída pela Lei nº1.902/ GAB/PREF/16.
Irene Ferreira Lima – Departamento Administrativo;
Marai das Graças Castro Vasconcelos – Departamento Administrativo.
Art. 3º - Cessar os efeitos das portarias nº 046/CMGM/17, de 21 de fevereiro de 2017, que concedia ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Desempenho em Funções Especiais – Nível III instituída pela Lei nº1.902/ GAB/PREF/16.

Jucilene de Souza Pessoa – Diretoria do Legislativo.

Art. 4º - Cessar os efeitos das portarias nº 128/CMGM/17, de 18 de maio de 2017, que concedia ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Desempenho em Funções Especiais – Nível III instituída pela Lei nº1.902/ GAB/PREF/16.

Marcos Antônio de Oliveira – Diretoria Geral.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

CâmaraMunicipaldeGuajará-Mirim(RO),06 de outubro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A05FCA47

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 272-CMGM/17

PORTARIA Nº. 272-CMGM/17 Em 11 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016 em seus Artigos 47, 49 e 51, que tratam respectivamente da promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos, da analise pela Comissão de Avaliação de DesenvolvimentoFuncional, e daPortaria emitida pelo Presidente da Casa, após análise e parecerdaComissão.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender de imediato todas as vantagens percebidas referentes a promoção horizontal por titulação de cursos, GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO – 20% - TITULAÇÃO.
Art. 2º - A Suspenção, que se refere esta Portaria, permanecerá até que se proceda a analise pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional e a expedição de Portaria concedendo a Gratificação de Especialização, como determina a Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO),06 de outubro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:180C36C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 273-CMGM/17

PORTARIA Nº. 273-CMGM/17 Em 11 de outubro de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 16 a 19 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo – PDT, no período de 16 a 19 de outubro de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de outubro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:350D3438

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 274-CMGM/17

PORTARIA Nº. 274-CMGM/17 Em 11 de outubro de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Servidora Maria Yolene da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 16 a 19 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a servidora Maria Yolene da Silva para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, no período de 16 a 19 de outubro de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de outubro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3B94A6EB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 275-CMGM/17

PORTARIA Nº. 275-CMGM/17 Em 11 de outubro de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Lindiberto Caldeira dos Santos visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 16 e 17 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, nos dias 16 e 17 de outubro de 2017, para participar do curso"FORMAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS" - em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de outubro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E0E94948

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 276-CMGM/17

PORTARIA Nº. 276-CMGM/17 Em 11 de outubro de 2017.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Antônio Laureano Neto visando deslocamento Porto Velho/RO nos dias 16 e 17 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor Antônio Laureano Neto, nos dias 16 e 17 de outubro de 2017, para participar do curso "FORMAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS" - em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de outubro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AE1B8C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/COMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415-GAB. PREF/17, e em atendimento ao Processo Administrativo de Sindicância nº 2579/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de Processo de Sindicância, em desfavor da servidora **LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO**, Código nº 1788, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, nomeada em Função Gratificada de Ouvidora Municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, lotada na Chefia de Gabinete, para que se possa apurar os fatos narrados na denúncia encaminhada ao Ministério Público, referente ao uso de Maquinário da Prefeitura em propriedade particular, tendo como comunicante o Vereador Kerling Aparecido Moreira, bem como denuncia publicada no Jornal "O Mamoré" no dia 23.10.2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenador Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 24 de Outubro de 2017.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coordenador Municipal de Administração
Dec. 10.415-GAB.PREF/17

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:8FFE537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 42/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICANCIA**, em desfavor da Servidora ***ANIELE LEIGUE MARINHO,*** Código nº 4444, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, em virtude dos fatos narrados no memorando n°107/2017, Oriundo da Procuradoria Geral do Município considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A2EA1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICANCIA**, em desfavor da Servidora ***ANIELE LEIGUE MARINHO,*** Código nº 4444, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, em virtude dos fatos narrados no memorando n°107/2017, Oriundo da Procuradoria Geral do Município considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:17CBD68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 32/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo**, para apuração para eventual aplicação de penalidade em relação a desistência da Empr3esa PETRONORTE – Comercio de Peças e Serviços Eirelli - EPP, conforme relata o parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo nos autos n° 2124/2017.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F282C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 41/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICANCIA**, em desfavor do Servidor ***ELIAS LOPES MEDEIROS,*** Código nº 553, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, lotado na Div. de Vigilância, em virtude dos 30 dias de Faltas, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5C1F7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, em desfavor da Servidora ***FABIOLA FERREIRA OCAMPO***, Código nº 2040, ocupante do Cargo de Prof.(a) 40hs/Magistério, lotado na Escola Irma Hilda, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n°395/2017

Oriundo da Secretaria Municipal de Educação em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FEF0906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 33/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do Servidor ***FRANCISCO FEITOSA LOBO,*** Código nº 573, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, lotado no Hospital Regional, a disposição da Div. de Vigilância, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n° 089 em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Secretário de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C0D09A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do Servidor ***FRANCISCO XAVIER,*** Código nº 270, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, lotado no Museu, a disposição da Div. de Vigilância, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n° 089 em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Secretário de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BA9F8E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 43/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICANCIA**, para apuração dos fatos narrados pelo Boletim de Ocorrência n°1647/2017 referente ao furto a Condensadora de ar Condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relata o Memorando da Controladoria Geral do Município em anexo nos autos n° 1589/2017.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5414C32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 38/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração de infrações ou irregularidade praticadas por servidores públicos municipais na Rede de Frios, conforme relata Processo Administrativo n° 2015.110010.028-2/DFIS Oriundo do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN, considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 10 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B9479578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 46/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Sindicância**, para apuração de Denuncia de infrações ou irregularidade praticadas por servidores públicos municipais no uso de maquinas da Prefeitura em Propriedade particular, conforme relata Denuncia no Jornal " O Mamoré ", considerando ainda as orientações do Coordenador Municipal de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 24 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0F921AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, para apuração de infrações ou irregularidade praticadas por servidores públicos municipais no Hospital Regional, conforme relata o parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo nos autos n° 2530/2017.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 10 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C5FD9239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 30/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do Servidor ***JOAO EXPEDITO MACHADO MELO***, Código nº 3888, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado no PSF, Programa de Saúde da Família, em virtude dos fatos narrados pelo Relatório em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Secretario de Saúde.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues***

Duran e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6A4CEF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 36/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do Servidor ***LUCIANO GOMES DE ARAUJO,*** Código nº 5071, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Posto de Saúde Altamiro Barroso, em virtude dos fatos narrados pelo Memorando n° 173/2015 em anexo nos autos, considerando ainda as orientações do Secretário de Administração.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F04D8BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 44/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICANCIA**, para apuração da ausência de medico plantonista no Hospital Regional, fatos narrados pelo Boletim de Ocorrência n°1652/2017, conforme relata o Memorando da Procuradoria Geral do Município em anexo nos autos n° 1588/2017.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:04DFE4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 32/SEMAD/2017

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.415/GAB-PREF/17,
R E S O L V E:
Art. 1º - ***DETERMINAR*** a instauração de **SINDICANCIA**, para apuração de possíveis irregularidade quanto ao empenho e pagamento das notas de combustíveis da empresa Azogue e Dorado Com. De Combus. Imp. E Exp. Ltda. referente ao exercício do ano de 2014, conforme relata o parecer da Controladoria Geral do Município em anexo nos autos n° 1002/2015.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor ***Samuel Rodrigues Duran*** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 09 de Outubro de 2016.

VITOR HUGO DE ALMEIDA
Coord. Mun. de Admin.
Dec.n°10.415/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:034119D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N.º 001/CPLMOS/2017 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados que foi DESERTO o Convite 001/2017 marcado para o dia 16/10/2017; O Presidente torna público também, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, o **Convite n.º 001/2017**, do **Processo Administrativo n.º 482-04/2017**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada no ramos de construção civil para executar obra de tapa buraco em vias urbanas pavimentadas, totalizando 5.139,81m² (cinco mil cento e trinta e nove metros quadrados) de recuperação em CBUQ, de acordo com o Termo de Cooperação n.º 022/GAB/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO e o Município de Itapuã do Oeste/RO**, conforme **Memorando n.º 063/SEMOSP/2017**, observada as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Valor Estimado em R$: 32.487,33** (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até as **08h (horário local)** do dia **06 de Novembro de 2017,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia da Carta Convite estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, para maiores informações os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Outubro de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 137/GAB-PMIO/17

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:96214DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 74/GP/2017.

PROCESSO N.º 2-2596/2017/SEMUSA/2017.
PROCESSO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.696/699 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **091/PMJ/2017, bem como HOMOLOGA, ADJUDICA E AUTORIZA o registro de preço para eventual aquisição nos** valores abaixo descritos, em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
GRÁFICA BRASIL LTDA-ME	14.595.896/0001-03	MATERIAL GRÁFICO	R$ 2.295,00
GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA-ME	02.635.441/0001-95	MATERIAL GRÁFICO	R$ 49.722,80
LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	01.060.256/0001-57	MATERIAL GRÁFICO	R$ 13.540,00
RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP	07.161.584/0001-26	MATERIAL GRÁFICO	R$ 5.853,10
GRÁFICA OPÇÃO LTDA-ME	05.501.123/0001-20	MATERIAL GRÁFICO	R$ 35.924,50
4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME	13.278.238/0001-25	MATERIAL GRÁFICO	R$ 4.738,80
GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI-ME	26.427.897/0001-28	MATERIAL GRÁFICO	R$ 1.590,00
TOTAL: R$ 113.664,20 (Cento e treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)			

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8F5C8308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0122/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR – ANA CARLA BATISTI, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA PGM , da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1164769 SSP/RO e CPF sob no 013.251.602-02, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:5CBEFCF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0455/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR – ANA CARLA BATISTI, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SEGAP , da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1164769 SSP/RO e CPF sob no 013.251.602-02, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:94E383E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10126/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA MARIA LIMA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, NO EX

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru em virtude de aposentadoria, a servidora MARIA LIMA BEZERRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.°843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em virtude de aposentadoria a servidora pública, MARIA LIMA BEZERRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 43-1, RG: 1593705 SSP/RO e CPF: 287.972.562-34.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:131CBE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10124/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. IZIDORIO DELMASCHIO, brasileiro, casado, moto-taxista, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, n. 4017, bairro Jardim dos Estados, em Jaru-RO, RG 394.617 SSP/RO, CPF nº 390.398.702-68, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 123 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de Outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:96CA9960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10125/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. COSME DE JESUS DE OLIVEIRA, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na rua Mamoré, nº 1540, bairro Setor 01, em Jaru-RO, RG 947.875 SSP/RO, CPF nº 699.303.502-25, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 009 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de Outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2AF6197B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10127/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. WEVERTON OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, moto-taxista, residente e domiciliado na rua Olavo Pires, nº 2828, bairro Jardim dos Estados, em Jaru-RO, RG 954.200 SSP/RO, CPF nº 922.444.672-87, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 098 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de Outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:C0EA1BCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10128/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. JUAREZ DA SILVA, brasileiro, casado, moto-taxista, residente e domiciliado na Linha 605, nº 3134, setor 06, em Jaru-RO, RG 358.059 SSP/RO, CPF nº 251.926.046-72, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 020 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO,24 de Outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9A666E76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10129/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. ADNEIS ALVES FIDELI, brasileira, moto-taxista, residente e domiciliado na Linha 623, s/nº, km 8, zona rural do Município de Jaru-RO, RG 568.924 SSP/RO, CPF nº 600.363.702-15, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 099 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de Outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8C5C1E4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10130/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. VALDEIRO BARBOSA VAILANTE, brasileiro, casado, moto-taxista, residente e domiciliado na rua Paraná, nº 2584, setor 01, em Jaru-RO, RG 357.469 SSP/RO, CPF nº 350.379.112-49, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 037 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de Outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2EDAA799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10131/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. LUCIMAR DE BARROS MAURICIA FERREIRA, brasileira, casada, moto-taxista, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, nº 2639, bairro Setor 06, RG 973.141 SSP/RO, CPF nº 835.413.222-68, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 035 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO,24 de Outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:C100392C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10132/GP/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. JOADIR RAMOS NOVAIS, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na rua São Paulo, nº 2167, RG 200.488 SSP/RO, CPF nº 220.059.002-49, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 045 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO,24 de Outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:181071BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO 019-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
36	BRUNO LOPES MENEZES	255	10

PSICÓLOGO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	VILENE COSTA SANTOS PARLOTE	177	25

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:76A7AF38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 04/SEMUSA/2017 24 DE OUTUBRO DE 2017

A **Tatiane de Almeida Domingues** (Secretaria Municipal de Saúde de Jaru), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 85, Processo Administrativo Disciplinar Nº 791/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de 30 **(Trinta) dias de suspensão** a servidora **Irene Carnoski Oliveira**, cargo **Fiscal de Saúde**, matrícula funcional nº 761, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 127, I e X, da Lei 2.170/GP/2017, no qual foi convertida em 30 (Trinta) dias multas, na base de 50 (cinquenta) por cento por dia de remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:0CD699D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER - SEMECEL
EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 006/GP/2017
PROCESSO N. 2-2123/2017
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: - O presente Aditamento tem como objeto acrescentar à Cláusula Sétima do Termo de Fomento n.º 006/GP/2017 o Parágrafo 3º que dispõe: "As prestações de contas dos recursos repassados deverão ser realizadas mensalmente, de modo que o pagamento da parcela atual somente será efetuado após a prestação de contas da anterior a última parcela paga, ou seja o pagamento da parcela C somente será efetuado quando houver sido realizada a prestação de contas da parcela A."
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-2123/SEMECEL/2017.

Jaru – RO, 19 de outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:59463679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 589-2017

PORTARIA Nº. 589/2017 De 20 de Outubro de 2.017.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Ofício nº. 371/2017/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de ZELADORA 40 horas matricula 181/Secretaria Municipal de Saúde, referente à Servidora SEBASTIANA SOUZA DURAN**,** a partir de 20/10/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:7A0EE894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº.044/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL DA SENHORA NILZA MORAES DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **NILZA MORAES DA CRUZ**, brasileira, matrícula nº 1200, do cargo de Cozinheira, em 29 de agosto de 2.017.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:287BDAF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 045/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Plurianual –PPA, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como a coordenação das reuniões, audiências públicas para prestação de contas dos relatórios quadrimestrais, a fim de atender a Constituição Federal e Instrução Normativa n. 13/TCE/RO, para o período de 2.018 a 2.021.
PRESIDENTE: Maria Cristina Oliosi Amâncio, matrícula n. 8150;
MEMBROS: - Roseane Maria Vieira Tavares Fontana, matrícula n. 1281;
- Ilda de Oliveira Abreu Silva, matriculo n. 1201;
- José Odair Comper, matrícula n. 237;
- Pedro Otavio Rocha, matrícula n. 1227;
- Gilmar Pinheiro de Goes, matrícula n. 447;
- José Valdeir de Souza, matrícula n.1328;
- Ilma aparecida Parede Strellow, matrícula n. 592;
- José Alves Pereira, matrícula n. 8155;
- Maria Necy da Silva Souza, matrícula n. 8165;
- Rodrigo dos Santos Mariano, matrícula n. 1395;
- Valdomiro Teixeira Félix, matrícula n. 1285;
- Wesley Barbosa de Souza, matrícula n. 8151;
- Andressa Oliveira Silva, matricula n. 8088;
- Sergio Cassimiro dias, matrícula n. 7862;

Art. 2º. Esta equipe dará suporte para atender a realização das audiências, reuniões em prol da Elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, e ainda subsidiar a prestação de contas quadrimestrais, elaboração do Relatório Circunstanciado, no que tange ao acompanhamento, monitoramento e execução das ações realizadas anualmente, consolidando assim a legalidade supramencionada.

Art. 3º. A equipe de gerentes dos programas e respectivas ações do Plano Plurianual nomeados pelo Decreto n 3.908/PMMA/2.017, de 23 de agosto de 2.017, são os principais colaboradores para o efeito destes eventos epigrafados aqui a fim de atender os princípios da Administração Pública, conforme a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CD467B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/CMMS/RO/2015

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/RO/CMMS/2015

CELEBRAÇÃO: 25/10/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: MARIA GLÓRIA ALVES DE OLIVEIRA

Constitui o objeto deste: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº 056/RO/CMMS/2015, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

UNIDADE ORÇAMENTARIA - CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 33.90.36-14
FONTE DE RECURSOS - FPM OU RECURSOS PROPRIOS
PROGRAMA E SUBPROGRAMA - 0101001
PROJETO DE ATIVIDADE -
2.01
PROCESSO ADM. - 115/2015

O valor global do presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal é de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), sendo pago o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mensais. E que em relação ao reajuste anual do imóvel locado, o mesmo obedecerá à legislação em vigor.

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, que se inicia em 27 de novembro de 2017, e término em 27 novembro de 2018, o presente

Termo Aditivo poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 25 de outubro de 2017.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4FB05010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2119

25 de outubro de 2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 812/2017, de 25/10/2017 nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, através de remanejamento no valor deR$ ***383.009,11 (trezentos e oitenta e três Mil, nove reais e onze centavos),***conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0027.2.028	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**	
3.1.90.13 – 184	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	9.000,00
3.1.90.13 – 185	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13 – 187	Obrigações Patronais	7.000,00
10.301.0029.2.030	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**	
3.1.90.11 – 199	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	10.643,62
3.1.90.94 – 200	Indenizações e Restituições Trabalhistas	214,18
3.1.91.13 – 201	Obrigações Trabalhistas	5.871,61
10.301.0030.2.066	**MANUT DAS ATIV PROG FARM BAS R. PROP.**	
3.1.90.11 – 211	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	7.247,21
3.1.91.13 – 213	Obrigações Patronais	742,46
10.302.0034.2.070	**MANUTENÇÃO E ATIV. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - RP**	
3.1.90.11 – 240	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	331.126,03
3.1.90.94 – 241	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.164,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**383.009,11**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de R$ ***383.009,11 (trezentos e oitenta e três Mil, nove reais e onze centavos),***

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN.DE ADM. FIN. E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**	
3.1.90.94 – 46	Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.100,62
3.3.90.39 – 55	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	265.600,00
9.9..99.99 – 62	Reserva de Contingência	27.308,49
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**384.009,11**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5DA5B22A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2120

25 de outubro de 2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento e dá outras providências"

OPrefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 812/2017, de 25/10/2017 nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, através de remanejamento no valor deR$ ***327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais),***conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTE**	
12.361.0009.2.03	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE**	
3.1.90.11 – 67	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	95.000,00
3.1.90.13 – 68	Obrigações Patronais	2.500,00
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0016.2.017	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 60%**	
3.1.90.11 – 119	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	120.000,00
3.1.91.13 – 123	Obrigações Patronais	110.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**327.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de R$ ***327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais),***

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0011.2.045	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL – R.P.**	
3.3.90.14 – 86	Diária Civil	4.500,00
3.3.90.31 – 88	Premiações Cultural, Artística, Cientificas e Desportivas	1.750,00
3.3.90.32 – 89	Material Bem e Serviços Para Distribuição Gratuita	680,00
3.3.90.36 – 90	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	980,00
3.3.90.39 – 91	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.906,05
4.4.90.51 – 92	Obras e Instalações	1.486,28
4.4.90.52 – 93	Equipamentos e Material Permanente	93,95
12.365.0013.2.046	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL R. P.**	
3.3.90.14 – 97	Diária Civil	5.325,00
3.3.90.30 – 98	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 – 99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	21.710,00
3.3.90.39 – 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.406,04
4.4.90.51 – 101	Obras e Instalações	15.780,00
4.4.90.52 – 102	Equipamentos e Materiais Permanente	9.882,68
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0017.2.018	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
3.3.90.30 – 129	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 130	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	88.656,79
3.3.90.95 – 133	Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo	131.343,21
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**327.500,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5EB11ECB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2121

25 de outubro de 2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento e dá outras providências"

OPrefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 812/2017, de 25/10/2017 nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, através de remanejamento no valor deR$ ***403.361,18 (quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos),***conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	**CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**	
3.1.90.11 – 17	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	172.533,24
3.1.90.13 – 18	Obrigações Patronais	24.618,42
3.1.91.13 – 20	Obrigações Patronais	9.405,03
02.03.00	**SEC. MUN. DE ADM. FINAN PLANJ**	
04.122.0006.2.028	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAF**	
3.1.90.11 – 44	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	34.685,88
3.1.90.13 – 45	Obrigações Patronais	7.359,10
3.1.91.13 – 47	Obrigações Patronais	4.014,64
02.06.00	**SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**	
15.451.0019.2.020	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP**	
3.1.90.11 – 145	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	118.778,53
02.07.00	**SEC MUN DE MEIO AMB E AGRICULTUR**	
20.601.0024.2.025	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA**	
3.1.90.11 – 169	Vencimentos e Vantagens Fixas – civil	26.614,12
3.1.90.13 – 170	Obrigações Patronais	5.352,22
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**403.361,18**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de R$ ***403.361,18 (quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e um reais e dezoito centavos),***

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN.DE ADM. FIN. E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP**	
3.2.90.21 – 48	Juros Sobre a Divida por Contr	1.000,00
3.3.90.30 – 51	Material de Consumo	6.460,97
3.3.90.32 – 52	Material Bem ou Serviços Para	1.000,00
3.3.90.35 – 53	Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 – 54	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.514,65
3.3.90.92 – 58	Despesa de Exercícios Anteriores	6.100,00
3.3.90.93 – 59	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52 – 60	Equipamentos e Material Permanente	1.873,00
4.4.90.71 – 61	Principal da Divida Contratual	160,00
9.9..99.99 – 62	Reserva de Contingência	98.507,17
04.122.0008.2.010	**MANUTENÇÃO DO CIMCERO – OBRAS**	
3.3.71.70 – 64	Rateio Pela Participação em Consorcio	8.000,00
04.122.0008.2.011	**MANUTENÇÃO DO CIMCERO – SAÚDE**	
3.3.71.70 – 65	Rateio Pela Participação em Consorcio	1.782,00
04.122.0008.2.012	**MANUTENÇÃO DO CIMCERO – OBRAS**	
3.3.71.70 – 66	Rateio Pela Participação em Consorcio	1.782,00
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0019.2.020	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP**	
3.3.90.14 – 149	Diárias – Civil	524,36
3.3.90.30 – 150	Material de Consumo	239,38
3.3.90.39 – 151	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.014,67
3.3.90.47 – 152	Obrigações Tributarias e Contributivas	11.585,16
3.3.90.92 – 153	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52 – 154	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
15.452.0021.2.022	**MANUTENÇÃO E ATIVID. DAS VIAS URBANAS E CEMITÉRIO**	
3.3.90.30 – 157	Material de Consumo	600,14
3.3.90.39 – 158	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.981,97
26.782.0023.2.024	**MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS**	
3.3.90.30 – 160	Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.39 – 161	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.682,74
3.3.90.92 – 162	Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.95 – 163	Indenizações Pela Execução e Trabalho de Campo	64.390,52
02.07.00	**SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
18.541.0025.2.026	**MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
3.3.90.14 – 164	Diárias – Civil	600,00
3.3.90.30 – 165	Material de Consumo	2.350,00
3.3.90.36 – 166	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
20.601.0024.2.025	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMA GRIMA**	
3.3.90.14 – 173	Diárias – Civil	2.316,40
3.3.90.30 – 174	Material de Consumo	13.737,85
3.3.90.36 – 175	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,57
3.3.90.39 – 176	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.606,89
3.3.90.47 – 177	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.236,16
3.3.90.95 – 178	Indenizações Pela Execução de Trabalho de Campo	1.700,00
4.4.90.51 – 179	Obras e Instalações	200,00
4.4.90.52 – 180	Equipamentos e Material Permanente	13.642,00
20.605.0026.2.027	**MANUTENÇÃO E APOIO AGROPECUÁRIO**	
3.3.90.30 – 181	Material de Consumo	680,00
3.3.90.39 – 182	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800,00
4.4.90.52 – 183	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
02.09.00	**SEC. MUN. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0053.2.057	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL**	
3.1.90.94 – 253	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30 – 255	Material de Consumo	6.080,62
3.3.90.39 – 256	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.302,21
3.3.90.92 – 257	Despesas de Exercícios Anteriores	14,32
08.244.0036.2.037	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS**	
3.1.90.34 – 260	Outras Despesas de Pessoal Decorrente	100,00
3.1.90.94 – 261	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30 – 265	Material de Consumo	4.986,85
3.3.90.32 – 266	Material Bem ou Serviços Para	10.000,00
3.3.90.36 – 267	Passagens e Despesas com Locomoção	2.090,00
3.3.90.39 – 269	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.657,53
3.3.90.47 – 270	Obrigações Tributárias e Contributivas	816,60
3.3.90.95 – 273	Indenizações Pela Execução de Trabalho de Campo	700,00
4.4.90.52 – 274	Equipamentos e Material Permanente	3.232,51
08.244.0037.2.038	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.14 – 278	Diárias – Civil	2.051,96
3.3.90.30 – 279	Material de Consumo	3.005,32
3.3.90.36 – 280	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100,00
3.3.90.39 – 281	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.754,66
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**403.361,18**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2D735CEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2122

25 de outubro de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 73.890,19e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei

763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de***R$ 73.890,19 (setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0009.2.013	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE**	
3.3.90.30 – 73	Material de Consumo	3.302,34
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0017.2.018	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
3.3.90.93 – 132	Indenizações e Restituições	50.000,00
12.365.0018.2.019	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB**	
3.1.90.11 – 136	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.587,85
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**73.890,19**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de***R$ 73.890,19 (setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0009.2.013	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMECE**	
3.3.90.36 – 76	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.288,34
3.3.90.92 – 79	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.51 – 81	Obras e Instalações	80,00
4.4.90.52 – 82	Equipamentos e Material Permanente	834,00
02.05.00	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0017.2.018	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40%**	
3.3.90.30 – 129	Material de Consumo	50.000,00
12.365.0018.2.019	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB**	
3.3.90.30 – 140	Material de Consumo	7.379,00
3.3.90.39 – 142	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.312,85
4.4.90.51 – 143	Obras e Instalações	3.275,00
4.4.90.52 – 144	Equipamentos e Material Permanente	2.621,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**73.890,19**

Art. 3º.- . Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:91991DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2123

25 de Outubro de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 31.474,09 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 31.474,09 (trinta e um mil, quatrocentos e senta e quatro reais e nove centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.000102.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.1.90.11 – 2	Vencimentos e Vantagens Fixa – civil	29.200,00
3.3.90.14 – 7	Diárias – civil	2.274,09
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**31.474,09**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 31.474,09 (trinta e um mil, quatrocentos e senta e quatro reais e nove centavos)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.000102.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.1.90.09 – 1	Salário Família	1,00
3.1.90.13 – 3	Obrigações Patronais	6.200,00
3.1.90.16 – 4	Outras Despesas Variáveis Pessoal – civil	2,00
3.1.91.13 – 6	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30 – 8	Material de Consumo	6.203,00
3.3.90.36 – 9	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	755,76
3.3.90.39 – 10	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.46 – 11	Auxilio – Alimentação	120,00
3.3.90.47 – 12	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00
3.3.90.48 – 13	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Física	1,00
3.3.90.93 – 14	Indenizações e Restituições	1,00
4.4.90.51 – 15	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52 – 16	Equipamentos e Material Permanente	689,33
TOTAL DA COBERTURA		**31.474,09**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 31.474,09 (trinta e um mil, quatrocentos e senta e quatro reais e nove centavos)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BF8914F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2118/2017

EM 23 DE OUTUBRO DE 2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 27 de Outubro de 2017 (Sexta Feira) em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, á exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, tendo em vista as solenidades alusivas ao dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3 º - Os prazos que por ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F5EA6134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4018/2017

EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"TORNA-SE SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 3988/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017 QUE REVOGA PORTARIA DE Nº 3697/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA ADENILSA LOPES DIAS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO PETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Torna-se sem efeito a portaria de nº 3988/2017 de 25 de setembro de 2017 que revoga Portaria de nº 3697/2017 de 13 de Janeiro de 2017 que nomeia ADENILSA LOPES DIAS, para exercer o cargo de Chefe da Seção Peti da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CB8A9DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4019/2017

EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3697/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA ADENILSA LOPES DIAS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO PETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3697/2017 de 13 de Janeiro de 2017 que nomeia ADENILSA LOPES DIAS, para exercer o cargo de Chefe da Seção Peti da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC –4, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9EDCBAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4020/2017

DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"EXONERA KLEYCI KELLY DA SILVA ARAÚJO E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constante nos autos do processo de nº 787/2017 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado a pedido do quadro de servidores KLEYCI KELLI DA SILVA ARAÚJO, sob cadastro nº 1880, função de Monitor de Pátio e Transporte Escolar NI – I, 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:15C3AD1D

SEMSAU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/CPL/2017 com abertura no dia 02 de outubro de 2017, às 09:00hs (horário de Brasília) , referente ao Processo Administrativo nº. 155/2017, em favor das Empresas:

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 03.968.287/0001-36, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 05.891.642/0001-41, no valor de R$ 10.790,00 (Dez mil e setecentos e noventa reais).
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS, CNPJ 09.721.729/0001-21, no valor de R$ 3.316,65 (Três mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 24 de outubro de 2017.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:44758D7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Internet Via Radio em atendimentos as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: FAAR TURBO NET LDTA-ME , no valor total para a despesa de: **R$ 1.000,00(Hum mil reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **099/2017**.

Monte Negro,25 de Outubro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:9F419B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 038/CPL/2017

CONTRATO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA 2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO E A EMPRESA PIRETTE ENGENHARIA EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA 2017, com extensão de 127.170,00 m (*cento e vinte e sete mil cento e setenta Metros*) de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Monte Negro, conforme Memórias de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas atendendo o Cv. 050/2017 FITHA os quais são parte integrante deste termo independentemente de transcrição conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Projeto Básico, ANEXO I do Edital, que dele faz parte integrante, onde os trechos estão descritos abaixo:
1. Linha C-30 - Trecho: TRAV. LC.30 - LC.35 -01 /Km 23,00 - Extensão: 23,00km (LD DA BR 421 SENTIDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO)
2. LINHA C-35 - Trecho: BR 421 / Km 11,00 - Extensão: 11,00km (LD DA BR 421 SENTIDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO)
3. LC-40 - Trecho: BR 421 / Km 40,07 - Extensão: 40,07km (LD DA BR 421 SENTIDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO)
4. LINHA C-46 - Trecho: LH LC-40 / Km 17,30 - Extensão: 17,30km (LD DA BR 421 SENTIDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO)
5. LINHA C-50 - Trecho: Vila Massangana / Km 35,80 - Extensão: 35,80km (LD DA BR 421 SENTIDO ARIQUEMES/MONTE NEGRO)
DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$522.999,97 (**QUINHETOS E VINTE DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**).

Monte Negro, 23 de OUTUBRO de 2017.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D47E4062

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 798/GAB/2017

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas meta referente aos programas **008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS – SEMOSP**, **003 – APOIO ADMINISTRATIVO SEGAFIN, 0058 – PATRULHA AGRICOLA e 0021 – APOIO ADMINISTRATIVO SEPAGRI**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
25.7520008.1236 - CV. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
02.03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220003.1237 - CV. AQUISIÇÃO DE VEICULO - SALA DO EMPREENDEDOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010058.1238 - CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.1220021.1239 - CV. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nova ficha de despesa com elemento 4.4.90.51 – obras e instalações dentro da ação Manutenção das atividades da SEPAGRI, torna-se necessário abertura de ficha para prefeitura empenhar CONTRAPARTIDA do convênio BARRACÃO DA AGRICULTURA, para suplementação da nova ficha, será anulado dotação conforme segue abaixo.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
04.1220021.1036 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEPAGRI
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Artigo 4º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais**), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a convênios Estadual e Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:2AD94F0A

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO MARQUES DA SILVA,** conforme Certame Licitatório do Processo nº 785-1/2017 –Pregão Eletrônico 039/CPL/2017, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço seja realizado os serviços descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para recuperação de estradas vicinais – FITHA 2017, com extensão de 127.170 m (cento e vinte e sete mil cento e setenta metros) de estradas vicinais na zona rural do município de Monte Negro/RO, conforme Memórias de Cálculo e Planilhas Orcamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e especificações técnicas, atendendo ao Convênio n° 050/FITHA/2017, Projeto Básico e Projeto Técnico Executivo,

DAS PENALIDADES

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 25 de outubro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Contratante

Ciente em: _____/_____/_____.

À empresa:

PIRETTE ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.343.416/0001-17

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:2076C38E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1347/GAB/PMMN/2017

"*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de Novembro de 2017, sexta-feira, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA
Art. 1º - Tendo em vista o feriado ***Alusivo ao dia de Finados*** *no* dia 02/11/2017 (Quinta Feira) fica decretado Ponto Facultativo aos servidores do Município de Monte Negro – RO, no dia **03/11/2017** (Sexta feira).
Art. 2º - As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar não sofrerão descontinuidade.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 25 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:7FB46321

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.081/IPREMON/2017

PORTARIA N. 081 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA**, efetiva no cargo de PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 09/10/2017 à 21/10/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **056/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:F950B309

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.082/IPREMON/2017

PORTARIA N. 082 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA**, efetiva no cargo de PROFESSOR 25 HORAS SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 09/10/2017 à 21/10/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **055/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:A7CE11A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.083IPREMON/2017

PORTARIA N. 083 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA**, efetivo no cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 27/09/2017 à 24/01/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **052/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:49C205E9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.084/IPREMON/2017

PORTARIA N. 084 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015, art. 26 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Licença Maternidade, a servidora **LIETE FONSECA DE CARVALHO**, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM II, Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico- SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 01/10/2017 à 28/01/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **070/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com §4º do art. 26 da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:DDF12919

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.085/IPREMON/2017

PORTARIA N. 085 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015, art. 26 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Licença Maternidade, a servidora **ROBERTA FABIANI DODO**, efetiva no cargo de BIOQUIMICO, Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico- SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 01/10/2017 à 28/01/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **071/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com §4º do art. 26 da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:6749BCFC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.086/IPREMON/2017

PORTARIA N. 086 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **MAVELITA ENGEL PRESTES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 19/10/2017 à 25/02/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **057/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:FF6105A5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.087/IPREMON/2017

PORTARIA N. 087 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSANGELA DITORE LAURINDO**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, retroativo ao dia 01/10/2017 à 30/12/2017, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **063/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:2750BE22

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.088/IPREMON/2017

PORTARIA N. 088 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, do servidor BRUNO PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 01/06/2017 à 30/12/2017 sob o CID.M16, S32.4, T93.2, M54.5, M16, F33.2, F 43, F 31 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **051/2016**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:4A9CBAC7

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 1041/GAB/2017

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 1041, que concedeu a gratificação de atividades administrativa, a servidora: MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA, conforme legislação municipal**,** publicada em 17/10/2017 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site
www.arom.org.br.

Onde se lê:
Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento a servidora abaixo relacionada:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
178	Maria Aparecida de Freitas Lima	Auxiliar de Enfermagem

.

Leia-se:
Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento a servidora abaixo relacionada:

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
178	Maria Aparecida de Freitas Lima	Auxiliar de Enfermagem

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:0BE00472

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE - RO

PORTARIA nº, 005/NOVAPREVI/2016

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos Art. 40, § 1º , inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c com Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por idade Voluntaria, em favor da servidora **MARIA JOSÉ NOGUEIRA,** portadora do RG nº 491970 SSP/RO e do CPF sob o nº 326.787.032-15, servidora Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, empossado desde o dia 15/02/1995, lotada na secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais,** conforme processo da NOVA PREVI sob o nº 111/2015.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 05 de Fevereiro de 2016.

Homologo:

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente NOVA PREVI

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:0A5D9A6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMNM/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2016, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 26/10/2017 até às 11h00min. do dia 08/11/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 08/11/2017 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.

OBJETO: **Aquisição de Material Permanente Veículo Tipo Pick-Up 4x4**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Convênio Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (N° da Proposta: 22855.183000/3150-01)

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 104.800,00** (cento e quatro mil, oitocentos reais).

Nova Mamoré - RO, 26 de outubro de 2017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:AA146A96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 018/PMNM/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/SEMFPA/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: **T. R. DOURADO RODRIGUES EPP**
OBJETO: **Realinhamento de preço -** item 01 - **Gasolina** para o valor de **R$3,92**; item 02 - **Óleo Diesel** para o valor de **R$3,35** e item 03 - **Óleo Diesel S-10** para o valor de **R$3,45**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO**
Funcional:	04.122.0011.2019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOTRAN
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes
Ficha nº:	356

VIGÊNCIA : Permanece inalterada.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:76DCB6E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 006/2017 - CMAS

Nova União 23 de Outubro 2017

O CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Em reunião realizada no dia 19 de Outubro de 2017 com Com registro em ata de n° 100, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.° 1 – Aprovar a **Prestação de Conta do Demonstrativo referente ao exercício de 2016.**

Art.° 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art.° 3 – publique-se, registre e cumpra-se.

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E3A3768A

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 007/2017 - CMAS

Nova União 23 de Outubro 2017

O CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Em reunião realizada no dia 19 de Outubro de 2017 com Com registro em ata de n° 100, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.° 1 – Aprovar a **Proposta de Projeto de Construção um CRAS.**

Art.° 2- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art.° 3 – publique-se, registre e cumpra-se.

KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6608A610

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 24.10.2017	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 24.10.2017	**V. UNITARIO**	R$	R$ 143,71
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 143,71**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a Capital Porto Velho - RO, no dia 24 de Outubro do ano corrente, onde irá conduzir os Servidores: Elias Moral Tuppan e Marilene José da Silva Soares onde irão participar da Reunião de Avaliação das Ações de Vigilância Epidemiologia e Controle Vetorial das Doenças vinculadas pelo Aedes. Conforme Ofício Circular Nº. 135/GAB/AGEVISA-RO (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 143,71** (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 23.10.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DBBDD23E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 25.10.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 25.10.2017	**V. Unitário**	R$	R$ 143,71
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 143,71
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **538.653** SSP/RO
Cpf: **497.707.992-20**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **69 8116-9350**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 25 de Outubro do ano corrente com destino até a capital "Porto Velho – RO", aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Eirg Braum – Barretinho, Leiliane Brum – Acompanhante, Marlete das Graças Nascimento – Madre Mazarelo, Daniel dos Santos Reis – POC, Vera Lucia da Silva Vieira – POC, Derk Porto Fabris – POC, Claudia Aparecida Porto Fabris – Acompanhante, Selma Roberto de Freitas – POC, Pedro Gomes Neto – Protocordis, Maria Aparecida Gomes Tomas – Acompanhante, Maria do Carmo Campos – Clinica dos Olhos, Maria Geronima Vieira – Acompanhante, Dalva Rodrigues Silva – POC, Dezivane Braga da Silva – Acompanhante, Jaqueline Costa de Oliveira – POC, Maria Ferreira da Costa Oliveira Acompanhante. (Segue anexa Relação de Pacientes para Porto Velho – RO e lista de agendamentos emitida pelo sistema).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 143,71 (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 24.10.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7EE3328A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 24/10/2017	**Nº DE DIARIAS**	02 (Dois) 30%	
	CHEGADA: 26/10/2017	**V. UNITARIO**	R$	R$ 117,58
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	R$ 235,16
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá descolar-se deste município de Nova União no dia 24 de Outubro de 2017, com destino ate a Capital Porto Velho – RO, onde irá participar da Reunião de Avaliação das Ações de Vigilância Epidemiologia e Controle Vetorial das Doenças vinculadas pelo Aedes, que será realizada nos dias 24 e 25 de Outubro do ano corrente no auditório do Hotel Rondon Palace. Conforme Ofício Circular Nº. 135/GAB/AGEVISA-RO (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 235,16 (Duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 23/10/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3C09BD39

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 24/10/2017	**Nº DE DIARIAS**	02 (Dois) 30%	
	CHEGADA: 26/10/2017	**V. UNITARIO**	R$	R$ 117,58
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	R$ 235,16
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Elias Moral Tuppan**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde Pública** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **143.235.752-20** RG: **151.955SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 34661220**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA: **34.453-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá descolar-se deste município de Nova União no dia 24 de Outubro de 2017, com destino ate a Capital Porto Velho – RO, onde irá participar da Reunião de Avaliação das Ações de Vigilância Epidemiologia e Controle Vetorial das Doenças vinculadas pelo Aedes, que será realizada nos dias 24 e 25 de Outubro do ano corrente no auditório do Hotel Rondon Palace. Conforme Ofício Circular Nº. 135/GAB/AGEVISA-RO (*Cópia Anexa*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 235,16 (Duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Elias Moral Tuppan
Agente de Saúde Pública
RG: 151.955 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 23/10/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1DF2D076

P M N U - RO
OITAVO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2017
REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2014

Celebração: 20.10.2017
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa E. C. P Soluções em Serviços Gerais – ME.
Objeto: Fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias a partir do dia 20/10/2017 a 18/04/2018, nos termos da Lei n° 8.666/93, o contrato n° 031/2014. Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Processo nº 075/2014

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F780BECF

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 720-1 /2017

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇAO E PEÇAS PARA AR CONDICIONADOS.
OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 063/2017, o objeto deste feito à:

- GABRIELLE ASSIS DE BARROS, CNPJ: 27010154/0001-10, no valor de **R$ 22.502,57(vinte dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).**

- LEANDRO AUGUSTO PEREIRA SANTOS, CNPJ: 25092927/0001-20, no valor de **R$ 31.163,08 (trinta e um mil cento e sessenta e três reais e oito centavos).**

Nova União – RO, 25 de outubro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A40D4AB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/CPL/2017

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA E FIXADOR.** Conforme o Processo Administrativo nº **3298/SEMINFRA/2017**. No valor de **R$ 5.034,00 (Cinco mil e trinta e quatro reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 27/10/2017 até às 9h00 do dia 13/11/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 13/11/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Outubro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:35B8E7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/CPL/SRP/2017

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 130/CPL/SRP/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHA EM CONCRETO.** Para manutenção das atividades da **SEMINFRA,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **3297/SRP/2017.** No valor estimado de **R$: 140.260,00 (Cento e quarenta mil duzentos e sessenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 27/10/2017 até às 9h00 do dia 13/11/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 13/11/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº

1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de outubro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:325FD300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/CPL/2017

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/CPL/17**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA E FIXADOR.** Conforme o Processo Administrativo nº **3298/SEMINFRA/2017**. No valor de **R$ 5.034,00 (Cinco mil e trinta e quatro reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 27/10/2017 até às 9h00 do dia 13/11/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 13/11/2017 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Outubro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4BA926A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 021
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 25-10-2017

DECRETO Nº 10.984 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"EXONERA A SERVIDORA ELIZANGELA DE JESUS SOUZA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 3155/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora ELIZANGELA DE JESUS SOUZA, no Cargo de Agente de Limpeza e Conservação, cadastro nº 5441/0, com carga horária de 40 (quarenta) horas, do quadro de cargos e empregos permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2ED8BDF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 114/GP/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CO-RESPONSAVEL PARA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PARECIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a primazia no atendimento a criança e ao adolescente, e seus princípios elencados na Constituição Federal com garantias efetivadas nela e visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e buscar avançar no cumprimento das diretrizes municipal tais como metas e objetivos para melhorias nos índices municipal.
Considerando a adesão ao Selo UNICEF Município aprovado para a gestão 2013-2016 vencedor do selo e 2017-2020, onde em termo assinado pelo prefeito municipal e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com escopo de alcançar os objetivos de qualificar a política municipal de infanto juvenil.

DECRETA:

Artigo 1º - Dispõe sobre a composição da equipe co-responsável pela política publica municipal que compreende em efetivar os índices de indicadores sociais na infância e juventude nas áreas de Saúde, Educação e Assistencia Social.
· Luiz Amaral De Brito – Prefeito Municipal
· Ronaldo Gonçalves Alencar de Oliveira – Secretário Municipal de Saude.
· Celson Candido da Rocha - Secretário Municipal de Educação
· Grace Kelli Rodrigues - Secretária Municipal de Assistencia Social
· Lutero Rosa Paraiso – Presidente do CMDCA e CMAS.
· Adriana Cristina dos Santos – Articuladora do Selo Unicef Municipio Aprovado
· Helena Paula Malta Cardoso - Coordenadora do Conselho Tutelar
· Alessandra Rocha Ferreira – Coordenadora do Centro de Ref. Ass. Social – CRAS.
· Eduardo Siqueira de Souza - Presidente do Conselho Municipal – FUNDEB

Artigo 2º - A equipe acima elencada são os principais responsáveis pela efetivação da política publica municipal a qual compreende em efetivar os índices de indicadores sociais na infância e juventude nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor apartir da data de sua Publicação.

Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:97811AF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°176/2017 PREGÃO ELETRONICO N° 109/2017 CACOAL/RO.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 196/2017 PROCESSO N°: 7443/2017/SEMEC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: D. F. ROCHA SANCHES - ME
CNPJ N.º 13.504.249/0001-86
AV: TURIBIO ODILON RIBEIRO N°694 PIMENTA BUENO/RO
O OBJETO: Carona na Ata registro de preços N°176/2017 Pregão Eletrônico Nº 109/2017 do município de Cacoal/RO de gêneros alimentícios (carnes) para atender as redes de Ensino Fundamental e Pré Escola do municipio de Pimenta Bueno/RO, conforme justificado no processo 7443/2017 da SEMEC.

Valor Total é de: R$ 35.242,50 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenata e dois reais e cinqüenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade:
2105– Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental - Natureza de Despesa: 3.39.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recursos: 010833 – Transferência Programa PNAE - Nota de autorização nº3159/2017 de 18/10/2017 no valor de R$30.234,50 (trinta mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), e dotação orçamentária Projeto Atividade:
2103– Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola - Natureza de Despesa: 3.39.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recursos: 010833 – Transferência Programa PNAE - Nota de autorização nº3160/2017 de 18/10/2017 no valor de R$5.008,00 (cinco mil e oito reais) sendo o mesmo irreajustável.
DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

Pimenta Bueno/RO, 24 de Outubro de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FEBA573F

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 119/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 119/2017,** referente ao Processo Administrativo **4652/2017.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 23 de Outubro de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CC58AA5B

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 030

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi realizada através do Edital nº 055, autorizada no Processo nº. 6594/2017 e Processo apenso nº 5708/2017.

CARGO: MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS - CLINICO GERAL - PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0181149	DANILO YOSHIHIRO KAWAZOE	11º Lugar	28.06.1986

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de outubro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse n°11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8868F6A1

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 029

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi realizada através do Edital nº 055, autorizada no Processo nº. 6594/2017 e Processo apenso nº 5708/2017.

CARGO: MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS - CLINICO GERAL - PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0189070	ROBERTA FERNANDES MATTOS	9º Lugar	31.03.1990

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de outubro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse n°11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C84D2E5C

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 035 - PSICÓLOGO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0003495	PAMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	3ª	16.11.1991

Este Edital foi autorizado no processo 7398/2017, está sendo publicado em substituição a servidora JOSIANA PAULA GOMES DO NASCIMENTO, que pediu dispensa em 01.09.2017. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de outubro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:38A718E6

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 057

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Médico 40 horas semanais - Clinico Geral – PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0204353	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	12º Lugar	03.02.1987
0204314	ROSANGELA DA SILVA CASTANHO	13º Lugar	09.07.1984

Esta convocação está autorizada no processo nº 6594/2017 e processo apenso nº 5708/2017 esta sendo realizado devido ao Não Comparecimento dos convocados em 9º e 11º lugar. Esse Edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de outubro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6D7CD603

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1072/2017 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º **Tornar sem efeito a nomeação de ELEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nível médio completo, inscrito no CPF n.º 024.157.841-84, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes nº 614, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, nomeada através da Portaria Municipal n.º 1062/2017, DE 18 de outubro de 2017, no cargo comissionado de Diretora de Núcleo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AF1BC292

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1074/2017 DE, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7657/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão para o Distrito Urucumacuã, onde realizarão fiscalização e procedimentos na Zona Rural BR 364, sentido Vilhena e Distrito De Urucumacuã.

CELIO MARCOS VENTORIM- FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CPF: 595.347.702-30
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA – ASSESSOR TECNICO II
CPF:390.652.512-00
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CPF: 385.532.102-78
01(UMA) DIARIA NO VALOR TOTAL DE R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento será dar-se-à com saída no dia 25/10/2017, o veículo utilizado será o Corsa Classic - Placa NEB 6275, e o retorno dar-se-á no mesmo dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o termino de seus compromissos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:90DFEFA8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 195/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a Inexigibilidade De Licitação nº. 195/2017 do Processo Administrativo nº. 70/2017 referente a complementação de empenho para pagamento de tarifas bancárias e PASEP para um período de três meses (outubro/17, novembro/17 e dezembro/17) no valor estimado de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme Parecer Técnico nº. 336/CC/2017 (fl. 116) e NAD n. 3155/2017 (fl. 123), junto ao Banco do Brasil, inscrito no CNPJ n.º 00.000.000/1582-24, com endereço á Agencia de Pimenta Bueno/RO, Bairro Centro, na cidade de Pimenta Bueno/RO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município as fl. 124 do processo acima citado, com suporte no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 20 de outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:ECE643AA

GABINETE DA PREFEITA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – SEMOSP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Nº. 002/2017 – SEMOSP e conforme relação de aprovados publicados e homologados em 19.09.2017, Edição 2044 no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2017 – SEMOSP, Processo Administrativo nº 7254/2017, 27.09.2017.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO BRAÇAL

Nº	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	Data de Nascimento
001	Manoel da Silva Moura Junior	1º	22.08.1994
002	Ozias dos Santos	2 º	13.09.1979
003	Rodrigo da Silva Paiva	3 º	02.01.1988
004	Silvio Fernando Ribeiro	4 º	09.01.1983
005	Edmilson Amorim Siqueira	5 º	22.02.1964
006	Ademir Pereira da Silva	6 º	07.02.1977
007	Júlio Cesar da Silva Nicolau	7 º	06.07.1989
008	Genivaldo Costa	8 º	10.05.1976
009	Jose Roberto de Castro	9 º	10.02.1970
010	Wellington Lucas Gonçalves	10 º	23.06.1986
011	Roberto da Silva Mendes Junior	11 º	31.01.1997
012	Everton Bispo da Silva	12 º	24.04.2001
013	Lucas de Paula Mendes	13 º	19.11.1995
014	Welington Matheus da Silva Rocha	14 º	07.01.1999
015	Josimar Vieira	15 º	01.03.1981
016	Marcos Ronaldo Rodrigues de Oliveira	16 º	07.02.1980

Este Edital foi autorizado no processo nº 7254/2017, e entra em vigor a partir da data de publicação deste Edital, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de setembro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:81067FDF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 197/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a Inexigibilidade De Licitação nº. 197/2017 do Processo Administrativo nº. 7219/2017 referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva mamógrafo Digital Philips, no valor ordinário de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Parecer Técnico nº. 336/CC/2017 e NAD n. 1775/2017, junto a PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.295.213/0001-78, com endereço á Av. Tamboré, n. 1400, Bairro Centro, na cidade de Barueri/SP, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 21 do processo acima citado, com suporte no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 25 de outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:23821282

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 2.330/2017 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"DENOMINA A RUA "N" DE JOSÉ FONSECA FILHO, LOCALIZADA NO DISTRITO ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada a Rua **"N"** de José Fonseca Filho, localizada no Distrito Itaporanga, Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:70D1782E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 2.331/2017 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"DENOMINA A RUA "L" DE LETICIA SILVA TERRÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada a Rua **"L"** de Leticia Silva Terrão, localizada no Distrito Itaporanga, Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C9638BB4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 2.332/2017 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"DENOMINA A RUA "S" DE MARIA JUDITE CARDOSO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO DISTRITO ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada a Rua **"S"** de Maria Judite Cardoso dos Santos, localizada no Distrito Itaporanga, Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E11B429C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 2.333/2017 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2017

"DENOMINA A RUA "T" DE MARIA RIGO FERREIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada a Rua **"T"** de Maria Rigo Ferreira, localizada no Distrito Itaporanga, Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6DA72F60

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 2.334/2017 DE, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"DENOMINA A RUA "W" DE ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada a Rua **"W"** de **Antônio Neves de Oliveira**, localizada no Distrito Itaporanga, Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F76C013D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.336/2017 DE, 25 DE OUTUBRO DE 2.017

"REGULAMENTA O INGRESSO DE MINISTROS REGIOSOS E DEMAIS OFICIANTES DE OUTROS CREDOS, NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA E PRIVADA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso, nos hospitais e demais Casas de Saúde da rede pública e privada, aos ministros religiosos e demais oficiantes de outros credos, acompanhados ou não de suas esposas, que pretendam ministrar assistência religiosa aos enfermos, a qualquer hora do dia e da noite desde que autorizado pelo paciente ou por sua família.

Art. 2º Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1º deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar, bem como apresentarem identificação do titulo religioso que ocupa.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno em, 25 de Outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:133F53C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1072/2017 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º **Tornar sem efeito a nomeação de ELEN CRISTINA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nível médio completo, inscrito no CPF n.º 024.157.841-84, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes nº 614, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, nomeada através da Portaria Municipal n.º 1062/2017, DE 18 de outubro de 2017, no cargo comissionado de Diretora de Núcleo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de outubro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:244221EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Presencial n° 010/2017
Processo n° 937/SEMAP/2017
Assunto: Aquisição de Mudas de Café Clonal

Sagrou – se vencedora a empresa:

- Viveiro Nova Estrela LTDA - ME – CNPJ – 13.331.321/0001-10
Valor total R$: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Valor Total: R$ 285.000,00

Primavera de Rondônia/RO, em 25 de Outubro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:96AA1425

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1508/GP/2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, assim discriminados:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	057	26.782.0007.2014		01.00.99	23.000,00
438	197	08.244.0015.2082	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.57	13.600,00
438	211	08.244.0016.2055	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00
Total				**R$**	**61.600,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	032	04.122.0003.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	23.000,00
438	198	08.244.0015.2082	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.57	13.600,00
438	202	08.244.0016.2054	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00
Total				**R$**	**61.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 25 Outubro de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:A887B1F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0362/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente; **Processo nº 1056/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Senhora **Patrícia Campos Pugin**, Portadora do CPF 789.762.752-49 que ocupa o cargo de **Médica do PSF – Programa de Saúde da Família**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:80A0A76C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0363/GP/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e **Processo 0818 -1/SEMSAU/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no paragrafo 2º, artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Téc. Enfermagem – 40hs, matrícula 1136, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao **1º quinquênio**, de 01/03/2012 a 28/02/2017, para gozo no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:2C45A19A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0364/GP/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e **Processo 1046 -1/SEMSAU/2017**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no paragrafo 2º, artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **JERUSA BARON CASTELANI**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – 40hs, matrícula 125, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao **2º quinquênio**, de 20/08/2007 a 19/08/2012, para gozo no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:59FFE3F7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0365/GP/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 1053-1/SEMSAU/2017 e Memo. 370/SEMSAU/2017.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias de campo, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores subscrito, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Rolim de Moura – RO, nos dias 25 a 27/10/2017 para Participar do **Curso de Condutor de veículo de Emergência e Transporte de Passageiros**. Sendo:

- **Flávio Simioni Pereira - Motorista**, CPF: 627.031.372-49; 03 (três) diárias de campo no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- **Eder Cezar de Jesus - Motorista**, CPF: 522.593.312-20; 03 (três) diárias de campo no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Rolim de Moura/RO, será de ida e volta todos os dias, no veículo Micro-ônibus de Placa NCV 3472.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:7EFCDE06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0366/GP/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 1034-1/SEMSAU/2017 e Memo. 364/SEMSAU/2017.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter de ressarcimento, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora subscrita, tendo em vista que a mesma se deslocou até Porto Velho – RO, no dia 11/10/2017 para acompanhar o transporte de paciente para o Hospital João Paulo II. Sendo:
- **Regiane Medeiros Luiz Ramalho – Técnica em Enfermagem**, CPF: 595.605.172-87; 01 (uma) diária valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto Velho/RO ocorreu no dia 11/10/2017 no veículo Ambulância S10 de Placa NCZ 4761.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:03722FAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0367/GP/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 1057-1/SEMSAU/2017 e Memo. 380/SEMSAU/2017.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) aos servidores subscritos, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, nos dias 29 e 30/10/2017 para levar amostras de água para o LACEN e buscar medicamentos do tabagismo e vitamina A. Sendo:
- **Elilha Feitosa Braga – Sec. Municipal de Saúde,** CPF: 745.425.322-91; 01 (uma) diária valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais);
- **Vander Barbosa Meireles – Responsável pelo sistema SISAGUA,** CPF: 724.471.252-91; 01 (uma) diária valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto Velho/RO ocorrerá no dia 29/10/2017 às 12 horas e retorno no dia 30/10/2017 após o término dos compromissos no veículo Toro de Placa NCT 1351.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D9912B03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 019/2017

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017
PROCESSO Nº. 408/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 031.950.246-95 e a Empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA LTDA - ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 12.995.729/0001-24,** representada pelo Senhor(a) **MARCIO ROGERIO DE SIRQUEIRA LUZ,** inscrito(a) no CPF n.º 792.389.631-34 com sede no(a) RUA J Nº 11, JARDIM NOVO HORIZONTE, na cidade de VARZEA GRANDE/MT, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 037/2017, para Registro de Preços n.º 019/2017, do Processo n.º 408/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O Objeto deste Pregão é a Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de Equipamentos de Segurança, Ferramentas e Material Elétrico, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Rio Crespo – RO. Conforme Termo de Referência anexo I do edital.

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA CIA. LTDA. - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.995.729/0001-24					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Cinto Paraquedista Abdominal Eletricista Engate Automático Tipo: Confeccionado Em Fita	SERVEQ	2 UN	R$ 327,00	R$ 654,00

	de Poliéster, Argolas Para Pos...				
0002	Escada Extensível Fibra, 28 Degraus, 6 Metros, de Alumínio.	SINTESE	2 UN	R$ 1.284,00	R$ 2.568,00
0003	Conector Perfurante 25 Mm	INTELLI	100 UN	R$ 10,20	R$ 1.020,00
0004	Conector Perfurante 35 Mm	INTELLI	100 UN	R$ 8,72	R$ 872,00
0005	Alicate Amperímetro Digital Aviso Sonoro, P Modelo Mt87.	EHC	2 UN	R$ 360,00	R$ 720,00
0006	Jogo de Alicates Com 5 Peças Para Eletricista Especificação: Fabricados Em Aço Especial Com Acabamento Polido, Cabo E...	WORKER	2 UN	R$ 420,00	R$ 840,00
0007	Kit Jogo Com 7 Chave de Fenda e Phillips Isoladas C/ Teste 250v.	WORKER	2 UN	R$ 134,50	R$ 269,00
0009	Óculos de Proteção Profissional Para Eletricista.	FERREI	5 UN	R$ 17,40	R$ 87,00
0011	Reator 250w Vapor Sódio	SAMA	700 UN	R$ 71,00	R$ 49.700,00
0012	Lâmpada Vapor Sódio 250w 220v	AVANT	700 UN	R$ 51,50	R$ 36.050,00
0013	Rele Fotocélula Bivolt 127 – 220v 60hz 1800w.	QUALITRONIX	700 UN	R$ 13,81	R$ 9.667,00
0014	Braço Para Luminária Iluminação Pública 2,10 Metro, Especificação: Fabricado Tubo de Aço e Sapata Para Fixação.	4LUZ	100 UN	R$ 53,50	R$ 5.350,00
0015	Luminária Publica Aberta Vs-400w E-40 33mm	OLIVO	100 UN	R$ 80,00	R$ 8.000,00
0016	Bocal Louça E40	DERCOLUX	100 UN	R$ 4,97	R$ 497,00
0017	Fio Cabo Flexível 2,5mm Rolo Com 100m.	NEXTRON	4 UN	R$ 105,50	R$ 422,00
0018	Fita Isolante 20 Metros.	ADELBRAS	20 UN	R$ 3,27	R$ 65,40
0019	Fita Isolante Alta Fusão 10 Metros.	PRISMIAN	20 UN	R$ 16,99	R$ 339,80
0021	Bota de Segurança Confeccionada Em Couro Vaqueta Com Curtimento Atravessado, 1,8/2,0 Mm Linhas de Espessura, Fechamen...	KADESCH	2 PAR	R$ 94,99	R$ 189,98
0022	Lâmpada Vapor Metálico 2000 Wats	DEMAPE	20 UN	R$ 759,50	R$ 15.190,00
0023	Reator Metálico 2000 Wats	DEMAPE	20 UN	R$ 810,00	R$ 16.200,00
0024	Projetor Para Lâmpada 2000 Wats	OLIVO	20 UN	R$ 405,50	R$ 8.110,00
0025	Disjuntor Tripolar 125 Amperes	SOPRANO	2 UN	R$ 197,99	R$ 395,98
0026	Cabo Flexível 10 Mm, Rolo de 100 Mts.	NEXTRON	2 RL	R$ 456,50	R$ 913,00
TOTAL				**R$ 158.120,16**	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 25 de outubro de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contrantante

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA LTDA - ME,
CNPJ sob nº 12.995.729/0001-24
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:76B5E7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 019/2017

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017
PROCESSO Nº. 408/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 031.950.246-95 e a Empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 18.641.075/0001-17,** representada pelo Senhor(a) **MÁRCIO GAMBIN,** inscrito(a) no CPF n.º 945.965.490-87 com sede no(a) RUA DO COMERCIO Nº 1055, CENTRO, na cidade de TAQUARUCU DO SUL/RS, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 037/2017, para Registro de Preços n.º 019/2017, do Processo n.º 408/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O Objeto deste Pregão é a Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de Equipamentos de Segurança, Ferramentas e Material Elétrico, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Rio Crespo – RO. Conforme Termo de Referência anexo I do edital.

Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 18.641.075/0001-17					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0008	Luva Isolante de Alta Tensão Para Eletricista Classe 1.	Novax	2 UN	R$ 755,00	R$ 1.510,00
TOTAL				**R$ 1.510,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO 25 de outubro de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contrantante

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ sob nº 18.641.075/0001-17
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:97B225AE

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Nº 030A/2017-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 017A/2017 PROCESSO N° 0354/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, Lei Complementar nº147/14 e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preço para futura **Aquisição de materiais manilha, cimento e brita** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para as Secretarias e Departamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **26/10/2017**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h59min** horas do dia **09/11/2017.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **09/11/2017 horário de Brasília – DF**

O valor estimado da aquisição é de **R$ 233.070,00 (duzentos, trinta e três mil e setenta reais)**, local www.portalcompraspublicas.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 25 de outubro de 2017.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:4138221E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2017

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMACOL – 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **25.10.2017** a **23.11.2017**,

para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)
ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25HRS – ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
84	JOÃO CARLOS DA SILVA ALVES

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 25 de outubro de 2017.

ADEMILSON CESAR BORGES
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:CD7EF206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2017 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ESPORTIVO.** A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de novembro de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4272/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2017.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B22FD5FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2017 PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo “Menor Preço” por lote, concernente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, INCLUINDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ADITIVOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, LAVAGEM E BORRACHARIA, BEM COMO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERAL COMO REBOQUE, RETÍFICA DE MOTORES, LATERIA, PINTURA, ESTOFAMENTO, ELÉTRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, valor estimado **R$ 10.498.000,00** (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito reais). Considerando a **TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº 3/2017/GCWCSC** e **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 010/2017/GPEPSO,** a presente licitação é **ANULADA**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4182/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT’ ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0C8436E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2017 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ATRAVÉS DE JUNTA MÉDICA**, valor estimado **R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de novembro de 2017 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e

www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 155/RP/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:74421811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ VERÍSSIMO, LOCALIZADA NA LINHA 176, KM 0,3, LADO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R$ 139.341,52 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **28 de novembro de 2017 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5620/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 25 de outubro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E84694C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3946/2017 DE 20/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
4 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
5 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
7 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
8 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
9 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
03.009.08.122.0008.2.155.		Manutenção das Atividades do FMAS	
11 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			165.000,00
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0009.2.160.		Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Familias e Individuos (PAEFI)	
28 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.009.08.244.0010.2.164.		Apoio ao Sistema Único de Assistencia Social - IGD SUAS	
38 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
40 - 4.4.90.52.00.00	11557	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03.009.08.244.0010.2.166.		Apoio ao Programa Bolsa Familia - IGD - M	
43 - 3.3.90.14.00.00	11538	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	11538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
46 - 4.4.90.52.00.00	11538	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
03.009.08.244.0010.2.170.		Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
50 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			165.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 20/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C509E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3947/2017 DE 20/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 58.100,00 (cinqüenta e oito mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

		PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.097.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
393 - 3.3.90.30.00.00	11000	MATERIAL DE CONSUMO	58.100,00
Total Suplementação:			58.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.097.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
392 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
394 - 3.3.90.39.00.00	11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			58.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B3CB25C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3948/2017 DE 20/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma Categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
450 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
35 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
439 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 20/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2C829F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3951/2017 DE 22/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.305.0003.2.249.		INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
95 - 3.3.90.33.00.00	10750	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.305.0003.2.249.		INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
96 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:933857E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3950/2017 DE 22/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 22/12/2016.

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 30.406,18 (trinta mil quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
508 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.004,94
512 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.401,24
Total Suplementação:			30.406,18
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.178.		PROJETO ASSOCIATIVISMO	
535 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	16.213,00
536 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.463,74
537 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.729,44
Total Redução:			30.406,18

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4E43B375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3952/2017 DE 22/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.170.		Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
49 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.170.		Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
50 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7C0A33DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3954/2017 DE 26/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.1.008.		CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
482 - 3.3.30.41.00.00	10000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.109.		MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
478 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	563,62
479 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.630,29
480 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195,14
02.010.15.451.0014.2.119.		EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TRANSITO.	
488 - 3.3.90.30.00.00	10071	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
02.010.15.451.0014.2.120.		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
490 - 3.3.90.30.00.00	10071	MATERIAL DE CONSUMO	761,98
02.010.15.451.0014.2.278.		MANUTENÇÃO DAS VIAS	
493 - 3.3.90.30.00.00	10071	MATERIAL DE CONSUMO	9.248,97
Total Redução:			15.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 26/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3349D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3955/2017 DE 26/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
41 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
45 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
359 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
473 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
512 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Suplementação:			136.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA- SEMEC	
48 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	121.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
362 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
475 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
514 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00
Total Redução:			136.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:972711C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3956/2017 DE 26/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.034.		MANUTENÇÃO DA FROTA - TRANSPORTE ESCOLAR	
160 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.004.12.361.0005.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
165 - 3.3.90.30.00.00	10834	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Total Suplementação:			135.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.034.		MANUTENÇÃO DA FROTA - TRANSPORTE ESCOLAR	
161 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.004.12.361.0005.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
166 - 3.3.90.39.00.00	10834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
Total Redução:			135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1B5E2817

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3957/2017 DE 26/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
469 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
472 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
508 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0008.2.274.		FOLHA DE PAGAMENTO	
539 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
544 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
Total Suplementação:			149.500,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA	
25 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	149.500,00
Total Redução:			149.500,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

ROLIM DE MOURA, em 26/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:56911972

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3958/2017 DE 26/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
458 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
459 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Total Suplementação:			108.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
465 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	108.000,00
Total Redução:			108.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D58E904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3960/2017 DE 28/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.600,00
Total Suplementação:			39.600,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.174.		INCENTIVO A CAFEICULTURA	
532 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	39.600,00
Total Redução:			39.600,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

ROLIM DE MOURA, em 28/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4013A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3961/2017 DE 28/09/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
36 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/09/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D0C91459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3962/2017 DE 02/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 68.357,07 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
450 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	68.357,07
Total Suplementação:			68.357,07
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.276.		DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	
466 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.357,07
Total Redução:			68.357,07

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

ROLIM DE MOURA, em 02/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:16C647E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3966/2017 DE 05/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 3.188,87 (três mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAPLADE	
433 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.188,87
Total Suplementação:			3.188,87
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
442 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.188,87
Total Redução:			3.188,87

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 05/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E30E37E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3964/2017 DE 05/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3357/2017 de 03/10/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.187.		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D - CONV.	

		091/PGE/2017	
116 - 4.4.90.52.00.00	21337	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.000,00
Total Suplementação:			157.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.2.01.01.00.00	Fonte: 10000	157.000,00
Total da Receita:		157.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 05/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BEB6677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3965/2017 DE 05/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3357/2017 de 03/10/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.700,00 (quinze mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.187.		AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D - CONV. 091/PGE/2017	
115 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.700,00
Total Suplementação:			15.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.700,00
Total Redução:			15.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 05/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AF9169D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3967/2017 DE 06/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 17.657,33 (dezessete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA FISCALIZAÇÃO E	
442 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.657,33
Total Suplementação:			17.657,33

ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.089.		MANUTENÇÃO DA SEMAGRI	
518 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.657,33
Total Redução:			17.657,33

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 06/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:712C40A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3969/2017 DE 06/10/2017

Exercício: 2017	CNPJ 04.394.805/0001-18

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		AGENCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.00.000.0000.0.000.		AGENCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.17.452.0030.2.255.		FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM	
5 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		AGENCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.00.000.0000.0.000.		AGENCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.17.452.0030.2.255.		FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM	
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:816E8926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3971/2017 DE 09/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 10.476,00 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
366 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.476,00
Total Suplementação:			10.476,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
55 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.476,00
Total Redução:			10.476,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 09/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:023A7F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3972/2017 DE 09/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
366 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Suplementação:			13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
363 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
364 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Redução:			13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 09/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1DF98003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3973/2017 DE 10/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVADO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA		
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.011.10.302.0004.2.141.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal-SUS	
66 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.273.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
86 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 10/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:92402A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3974/2017 DE 10/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSFERÊNCIA* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 98.658,75 (noventa e oito mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.245.		MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
83 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	98.658,75
Total Suplementação:			98.658,75
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.245.		MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
85 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.658,75
Total Redução:			98.658,75

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 10/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EB3B10F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3975/2017 DE 10/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
458 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
461 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Suplementação:			10.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
450 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 10/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:05022B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3968/2017 DE 06/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
69 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
20 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
Total Redução:			80.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

ROLIM DE MOURA, em 06/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3BC7A4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3978/2017 DE 16/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3361/2017 de 29/09/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 165.396,27 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.04.122.0009.1.119.		CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEUs	
63 - 3.3.90.30.00.00	61436	MATERIAL DE CONSUMO	14.135,78
57 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	151.260,49
Total Suplementação:			165.396,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.04.122.0009.1.119.		CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEUs	
55 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.396,27
Total Redução:			165.396,27

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9D5F43D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3977/2017 DE 16/10/2017

Exercício: 2017	CNPJ 04.394.805/0001-18

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3360/2015 de 29/09/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 261.460,29 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.17.512.0030.1.188.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS DE CONVÊNIO - AMPLIAÇÃO DO SES DE ROLIM DE MOURA - TC - 350.941-78/	
552 - 4.4.20.93.00.00	61436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261.460,29
Total Suplementação:			261.460,29

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:23F3FA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3976/2017 DE 16/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3359/2017 de 29/09/2017.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.09.122.0025.2.175.		APOIO ADMINISTRATIVO ROLIM PREVI	
1 - 3.1.90.11.00.00	10362	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00	10362	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
06.012.09.272.0025.2.179.		PAGAMENTO DE AUXILIOS ROLIM PREVI	
16 - 3.3.90.05.00.00	10363	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	350.000,00
06.012.09.272.0025.2.180.		PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO ROLIM PREVI	
17 - 3.1.90.01.00.00	10363	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	320.000,00

18 - 3.1.90.03.00.00	10363	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	200.000,00
Total Suplementação:			999.000,00
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.99.999.9999.9.999.		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
20 - 9.9.99.99.00.00	10363	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999.000,00
Total Redução:			999.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

ROLIM DE MOURA, em 16/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BC45BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3979/2017 DE 19/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 88.838,54 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	72.300,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.1.009.		CONVÊNIO COM O DETRAN	
483 - 3.3.30.41.00.00	10000	CONTRIBUIÇÕES	16.538,54
Total Suplementação:			88.838,54
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0007.2.105.		RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO (IPTU/ITBI)	
423 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.109.		MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
479 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	246,09
481 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
02.010.15.451.0014.1.186.		SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - CONV. 002/2017/DETRAN-RO	
548 - 4.4.90.52.00.00	21437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.865,15
02.010.15.451.0014.2.110.		MANUTENÇÃO DO CONTRAM	
485 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	760,92
486 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	314,94
487 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211,00
02.010.15.451.0014.2.120.		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
490 - 3.3.90.30.00.00	10071	MATERIAL DE CONSUMO	1.040,44
491 - 3.3.90.39.00.00	10071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
492 - 4.4.90.52.00.00	10071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.167.		INCENTIVO A PISCICULTURA	
529 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.300,00
Total Redução:			88.838,54

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 19/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:183E0F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO PARCIAL DO 5° SORTEIO DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DE ESTÍMULO AO PAGAMENTO DO IPTU

O município de Rolim de Moura – RO informa o resultado parcial do 5° sorteio dos prêmios da campanha de estímulo ao pagamento do IPTU, realizado através da LOTERIA FEDERAL, Extração n° 5225-6 ocorrida no dia 21 de Outubro de 2017.

Os imóveis contemplados e os respectivos prêmios são:

Cadastro do imóvel	N°. da sorte	Endereço do imóvel	Situação	Prêmio
22407	00703	Rua Travessa A - Loteamento Jequitibá	Desclassificado**	-
22408		Av. Vereador Edson Santana Mota – Loteamento Jequitibá	Desclassificado*	-
22409		Rua Travessa A - Loteamento Jequitibá	Desclassificado**	
22410		Av. Vereador Edson Santana Mota – Loteamento Jequitibá	Classificado	01 Moto 125cc
2804	01785	Avenida Curitiba – Centenário.	Desclassificado*	
2805		Avenida Curitiba – Centenário.	Desclassificado*	
2806		Avenida Curitiba – Centenário.	Classificado	01 Televisor 42''
11503	3550	Avenida Rolim de Moura – beira Rio	Classificado	01 Televisor 42''

*Conforme § 3, art. 10 do Decreto n° 3.723/2017.
§ 3º - No caso de o contribuinte sorteado não estar rigorosamente em dia com o pagamento de todos os tributos incidentes sobre o respectivo imóvel sorteado, inscritos no registro imobiliário, o Município não entregara o prêmio e o mesmo passará automaticamente para o número do cadastro imediatamente posterior e assim sucessivamente ate que se chegue ao real contemplado.
** Imóveis pertencentes ao município de Rolim de Moura.
Os proprietários dos imóveis desclassificados poderão recorrer da decisão em um prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação de resultado. Os proprietários dos imóveis classificados deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Fazenda em um prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste resultado, munidos de seus documentos pessoais e comprovantes de posse do imóvel, todos originais, para confirmação e homologação do sorteio, cuja entrega dos prêmios ocorrerão em data oportuna a ser informada pela Prefeitura de Rolim de Moura.

Rolim de Moura – 23 de Outubro de 2017.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:12626E4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 103/17	Portaria Nº 104/17				Empenho Nº198 /17
Beneficiário	CPF				
UESNEI CLEITON DA SILVA	682.170.212-87				
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial	()Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( )Aéreo	
Oficial					
DADOS DA VIAGEM					
Inicio	24/10/2017	Término			25/10/2017
Nº Diárias	Valor Unitário				Valor Total
2	R$ 350,00				R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: com finalidade acompanhar o prefeito que ira participar de audiência com diretor geral da caerd para tratar sobre a concessão do abastecimento de água do município e tratar de demais assuntos de interesse do município junto ao DER e Assembléia Legislativo.					

Santa Luzia D´ Oeste, RO 23 de outubro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DFE6DB32

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 103/17	Portaria Nº103/17		Empenho Nº 197/17
Beneficiário	**CPF**		
José Wilson dos Santos	288.071.702-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	24/10/2017	Término	25/10/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$: 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de acompanhar o Prefeito que ira participar de audiência com o chefe geral da caerd para tratar sobre a concessão da água do município e tratar de diversos assuntos de interesse do município junto as secretarias do estado e Assembléia Legislativa.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 23 de outubro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:90B4F6DC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 103/17	Portaria Nº105/17			Empenho Nº199/17
Beneficiário	**CPF**			
Sivair José Alves	390.600.552-68			
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x) Oficial	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo)	( ) Aéreo
Oficial				Placa
DADOS DA VIAGEM				
Inicio	24/10/2017	Término		25/10/2017
Nº Diárias	Valor Unitário			Valor Total
2.	R$ 350,00			R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO				
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao gabinete do Deputado Cleiton Roque protocolar Oficio onde reivindica emenda parlamentar no valor de R$ 20.000,00 para aquisição e manutenção peças e pneus nas maquinas da secretaria de agricultura e acompanhar o prefeito em diversos órgãos estaduais.				

Santa Luzia D´ Oeste, RO23 de outubro de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F54C76B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 PROCESSO nº 1084/2017 - PMSFO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: menor preço por lote, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, no dia 10 de NOVENBRO de 2017, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:05 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERIAL GRAFICO,CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS E CARIMBOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS,ORGÃOS E AUTARQUIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
As propostas deverão ser cadastradas no período de 26/10/2017 até o dia 10/11/2017 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 10/11/2017, às 10:05 horas (Horário de Brasília), no endereço
www.licitanet.com.br.

2- VALOR ESTIMADO
R$ 39.717,15

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos
www.licitanet.com.br e
www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 25 de outubro de 2017.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:03FD3E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 25/2017.
PROCESSO N. 1083/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS TIPO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SEUS DEPARTAMENTOS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94.
Contratado: SCHIAVI&GOMES LTDA ME
CNPJ n. 02.674.575/0001-15

VALOR TOTAL: R$ 25.315,99.
Obs.: A íntegra da Ata n. 039/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal,
http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 de outubro de 2017.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:630CC2A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 499 2017

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1327/SEMECELT/2017.
Contrato N. 499/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRÉ MOLDADOS POLITA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de construção de calçadas nos prédios Públicos.
Valor: no importe de **R$** 20.695,71 (Vinte Mil Seiscentos e Noventa Cinco Reais e Setenta Um Centavos).
Fonte de Recurso: Próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante medições, apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. Devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Prazo: 90 (noventa dias).
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 007/CPLM/2017.

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de Outubro de 2017.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:9639802F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°99/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1298/2017/SEMSAU tendo como DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme o Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.640.754/0001-19, no valor de R$ 30.943,45 (trinta mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 25 de outubro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:4F4A9E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°005/2017

ESTADO DE RONDÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 005/2017**,** cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção da quadra coberta com vestuário (25,8 x 38m) na escola Candido Portinari localizada na linha 82 km 16 lado sul, neste município, conforme projeto técnico e planilha orçamentária em anexo, que teria sua abertura da Carta Proposta para o dia 25/10/2017 às 08:00h, terá abertura prazo indefinido por motivo de doença por parte do Presidente da CPL.
Informações no horário de atendimento ao publico, das 07h00min às 13h00minh, no endereço Av. São Paulo, n° 1490, Bairro Cristo Rei, 25 de outubro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS,
Presidente da CPL.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:31766BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°006/2017

ESTADO DE RONDÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 006/2017**,** cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a reforma da escola Olavo Bilac, localizada na linha 11 norte neste município, conforme projeto técnico e memorial descrito em anexo, que teria sua abertura da Carta Proposta para o dia 25/10/2017 às 10:00h, terá abertura prazo indefinido por motivo de doença por parte do Presidente da CPL.
Informações no horário de atendimento ao publico, das 07h00min às 13h00minh, no endereço Av. São Paulo, n° 1490, Bairro Cristo Rei, 25 de outubro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS,
Presidente da CPL.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:EC009E32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1.119/2017 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.119/2017
Seringueiras-RO, 20 de outubro de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO*, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal* ***APROVOU*** *e ela* ***SANCIONOU*** *a seguinte.*

LEI

***Art. 1º**. – Abre Crédito Adicional Especial por anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 61.119,00 (sessenta e um mil e cento e dezenove reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:*

SUPLEMENTA:
Órgão- 02- PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
02.008.26.782.0006.1137– Conservação De Estradas Vicinais – CONV. FITHA 2017
*3.3.90.30.00.00- Material de Consumo .....**R$ 61.119,00***
VALOR TOTAL SUPLEMENTAR .....R$ 61.119,00

***Art. 2º**Para cobertura dos créditos adicionais suplementares acima, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.*

REDUÇÃO:
Órgão- 02- PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
02.008.26.782.0006.1137– Conservação De Estradas Vicinais – CONV. FITHA 2017
*3.3.30.39.00.00- Outros serviços pessoa Jurídica.....**R$ 61.119,00***
VALOR DA REDUÇÃO.....R$ 61.119,00

***Art. 3°**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.*

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0AFFBB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 104/2017" NOMEIA O APROVADO DO CONCURSO PUBLICO Nº. 007/2013"

Decreto nº. 104/2017 Em, 25 de outubro de 2017.

"NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 048/94.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 007/2013, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 2412, em 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 028/2017, publicado no Átrio Municipal no dia 06 de Outubro de 2017, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM Edição 2058 no dia 09 de Outubro de 2017, no jornal de grande circulação Correio Popular no dia 07 e 08 de Outubro de 2017e no Diário Oficial do Estado Rondônia - DOE nº. 188 datado no dia 06 de Outubro de 2017;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos, faz saber que expede o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** abaixo relacionado para ocupar cargo de provimento efetivo:

- **Antonio Carlos Marques de Alcântara,** portador do CPF nº 677.998.332.20 e Cédula de Identidade RG. nº 699.807 SSP/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO (SEMSAU),** com carga horária de 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em 04º lugar no Concurso Público nº 007/2013;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Seringueiras-RO, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F5F05614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 4.957/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2017
PROCESSO Nº 4-89/SEMTAS/2017
OBJETO: aquisição de material permanente tais como: materiais de informática e mobiliários, para atender as necessidades entre a Secretaria SEMTAS e o Convênio que celebram a Policia Civil do Estado de Rondônia, por meio do instituto de identificação civil e criminal, "Engrácia da Costa Francisco", e o município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: R$ 12.320,53 (doze mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos);
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:
www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 00:01 hs do dia**	**26/10/2017**	**Até às 23:59 hs do dia**	**13/11/2017**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**14/11/2017**	**Até às 10:30 hs do dia**	**14/11/2017**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**14/11/2017**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail:

cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 24 de outubro de 2.017.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:468FD0F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitanet - Termo de Homologação

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHONETE 4X4 NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA E GARANTIA DO FABRICANTE, COM DAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO USADO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO COMO PARTE DO PAGAMENTO, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA - 04.996.600/0001-02									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	01	Veículo Tipo Caminhonete Cabine dupla 4x4, zero quilômetro, Fabricação 2017/2017 ou 2017/2018 (ano/modelo), conforme Descrição Detalhada do Objeto e Principais Características Mínimas do Veículo constantes nos ANEXOS 01 e 02 do Edital respectivamente; incluindo o 1° emplacamento no Estado de Rondônia e garantia do fabricante, com dação de 1 (um) veículo usado de propriedade da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO como parte do pagamento conforme detalhamento constante no Termo de Referência – Anexo 12 do Edital.	Toyota / Hilux SRV	R$ 174.970,00	R$ 174.970,00	R$ 175.820,00	R$175.820,00	0,48%
Subtotal R$ 174.970,00							Subtotal R$ 175.820,00		0,48%
Total Geral R$ 174.970,00							Total Geral R$175.820,00		0,48%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

ALTA FLORESTA DOESTE-RO, 17 de Outubro de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:DF62F54D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/CMAFO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/CMAFO referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO CAMINHONETE 4X4 NOVO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA E GARANTIA DO FABRICANTE, COM DAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO USADO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO COMO PARTE DO PAGAMENTO, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA - 04.996.600/0001-02									
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	1,00	01	Veículo Tipo Caminhonete Cabine dupla 4x4, zero quilômetro, Fabricação 2017/2017 ou 2017/2018 (ano/modelo), conforme Descrição Detalhada do Objeto e Principais Características Mínimas do Veículo constantes nos ANEXOS 01 e 02 do Edital respectivamente; incluindo o 1° emplacamento no Estado de Rondônia e garantia do fabricante, com dação de 1 (um) veículo usado de propriedade da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO como parte do pagamento conforme detalhamento constante no Termo de Referência – Anexo 12 do Edital.	Toyota / Hilux SRV	R$ 174.970,00	R$ 174.970,00	R$ 175.820,00	R$ 175.820,00	0,48%
Subtotal R$						174.970,00	Subtotal R$	175.820,00	0,48%
Total Geral						R$ 174.970,00	Total Geral R$	175.820,00	0,48%

ALTA FLORESTA DOESTE-RO, 17 de Outubro de 2017.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4F503700

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017

Processo Administrativo nº. 561/2017
Pregão Eletrônico nº. 046/2017
Registro de Preço nº 025/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 046/2017, devidamente homologado à fls.128, nos autos do Processo Administrativo n° 561/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: WALDEMAR BELLEI & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.886.965-47, Sediada na Avenida Brasil 4492, Bairro Centro, CEP: 76954-000, no Município de Alta Floresta D´Oeste/RO, fone: (69) 3641-2277, CEL. (69) 99986-8175, neste ato representada pelo Sr. Waldemar Bellei, portador do CPF n° 197.128.409-15 e RG n° 000.515.693 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Urnas Mortuárias (Adulto e Infantil), conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	22	Urna Mortuária Adulto em madeira de pinho vernizado sem visor medindo 1,90mt a 2,15mt.	Mirassol	R$: 1.300,00	R$: 28.600,00
02	Und	04	Urna Mortuária Infantil em madeira de pinho vernizado sem visor medindo 0,60mt a 1,40mt.	Mirassol	R$: 470,00	R$: 1.880,00
Valor total R$: 30.480,00 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais)					R$: 30.480,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dias. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado da Secretaria.

§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até 30 (trinta) dias a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Outubro de 2017.

ERVIM RADWANSKI	***MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES***
Secretário Municipal de Assistência Social- Órgão Gerenciador	Prefeito Municipal
	Fornecedor
	WALDEMAR BELLEI
	CPF n° 197.128.409-15
	Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BD702457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2017

Processo Administrativo nº. 558/2017
Pregão Eletrônico nº. 044/2017
Registro de Preço nº 024/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 044/2017, devidamente homologado à fls.129, nos autos do Processo Administrativo n° 558/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei n° 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: VERÔNICA OJEDA RITA 76453731215, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.470.571/0001-22, com sede Av. Getúlio Vargas nº3539, Bairro Centro, CEP: 76.952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, fone: (69) 98424-5981, neste ato representado pela Srª. Verônica Ojeda Rita, portador do CPF n° 764.537.312-15 e RG n° 697226 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios refeição tipo (**MARMITEX)**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und	4.090	Refeição tipo quentinha comercial fornecida em embalagem individualizada aluminizada, lacrada a máquina - **Marmitex n.º 08**. Contendo: arroz, feijão, macarrão, farofa, salada, refogado de legumes e/ou outras guarnições, com três (03) tipos de carnes (bovina, frango, suína ou peixe) e ovos. Sendo preparadas somente com óleo vegetal, sem adição de qualquer tipo de pimenta. Pesando no mínimo 600 gramas.	Própria	R$: 8,44	R$: 34.519,60
Valor Total R$: 34.519,60 (Trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)					**R$: 34.519,60**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias participantes, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dias. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias participantes, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo de um funcionário designado de cada Secretaria.

§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até 30 (trinta) dias a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Outubro de 2017.

JOÃO MARTINS BALDUINO	***ERVIN RADWANSKI***
Diretor de. Dep. da Sec.de Obras - Órgão Gerenciador	Secretario Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE
Sist. Autônomo de Agua e Esgoto

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Sec. Municipal dos Esportes Cultura e Turismo

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/Administração

MARLENE RODRIGUES DA COSTA
Chefe de Gabinete

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Prefeito Municipal.

Fornecedor
FLORES VERÔNICA OJEDA RITA
CPF n° 764.537.312-15
Proprietária

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4D25F6B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1.726/PMMA/2017

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** a fim de cobrir despesas com locação de caminhão do lixo, tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de veículo adequado para realizar serviços de limpeza, conservação e recolhimento do lixo da cidade para manter a cidade limpa, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	014	33.90.39.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livros	27.000,00	1
Total								27.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	121	0048	2	125	33.90.30.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Planejamento e Orçamento	Orçamento Participativo	Atividade	Apoio ao Exercício da Cidadania no Programa Orçamento Participativo	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	3.000,00	1
02.003	04	121	0048	2	125	3.3.90.39.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Planejamento e Orçamento	Orçamento Participativo	Atividade	Apoio ao Exercício da Cidadania no Programa Orçamento Participativo	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livres	1.400,00	1
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.36.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	1.400,00	1
02.003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	2.000,00	1
02.003	04	122	0005	2	053	3.1.90.16.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Recursos Livres	19.200,00	1
Total								27.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de outubro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:751CDCEC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.730/PMMA/2017

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** para cobrir despesas com rescisão da Folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	038	3.1 90.94.00.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais da SEMSAU	Indenizações e restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	186	3.3 90.93.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Auxilio Moradia do Programa Mais Médicos	Indenizações e Restituições	Recursos Livres	7.000,00	1
Total								7.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de outubro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7D1D1BEB

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.731/PMMA/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 185.790,68 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), para cobrir despesas com a folha de pagamento do FUNDEB para o mês de outubro do corrente ano, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais - FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	FUNDEB 60%	185.790,68
Total								185.790,68

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de outubro de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2EFB7FC0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.732/PMMA/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), a fim de cobrir despesas com Folha de Pagamento de Pessoal e Obrigações Patronais para efetuar o pagamento dos profissionais da Educação e da Equipe de Apoio, através do programa do FUNDEB 60% e ADCT, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recurso da Educação no Ensino Fundamental	84.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Obrigações Patronais	Recurso da Educação no Ensino Fundamental	17.700,00
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 60% Transferência Do FUNDEB	180.000,00
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	01.11..42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais -Educação Infantil FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60% Transferência Do FUNDEB	9.000,00
Total								**293.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de outubro de 2017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7D4B9ABC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.733/PMMA/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 11.185,61 (Onze mil cento e oitenta e cinco reais sessenta e um centavos), para cobrir despesas com aquisição de material de consumo – Merenda Escolar, visando a continuidade no atendimento aos alunos das Escolas Municipais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	03.08.33	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Alimentação E Nutrição	Programa Alimentação Saudável	Atividade	Programa Alimentação Saudável – Mrenda Escolar	Material de consumo	PNAE	11.185,61
Total								11.185.61

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de outubro de 2017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:22C89B01

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.734/PMMA/2017

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para cobrir despesas com rescisão da Folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondônia, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Indenizações E Restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	15.000,00	1
Total								15.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	04	122	0005	2	053	3.1. 90.11.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos Livres	15.000,00	1
Total								15.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de outubro de 2017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:121D9ED7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.960/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.732/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor R$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), a fim de cobrir despesas com Folha de Pagamento de Pessoal e Obrigações Patronais para efetuar o pagamento dos profissionais da Educação e da Equipe de Apoio, através do programa do FUNDEB 60% e ADCT, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recurso da Educação no Ensino Fundamental	84.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	01.01.46	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Obrigações Patronais	Recurso da Educação no Ensino Fundamental	17.700,00
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	01.11.42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB 60% Transferência Do FUNDEB	180.000,00
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	01.11..42	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização Da Educação Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais -Educação Infantil FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	FUNDEB 60% Transferência Do FUNDEB	9.000,00
Total								**293.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de outubro de 2017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0FF0D7C6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.961/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.733/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 11.185,61 (Onze mil cento e oitenta e cinco reais sessenta e um centavos), para cobrir despesas com aquisição de material de consumo – Merenda Escolar, visando a continuidade no atendimento aos alunos das Escolas Municipais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	03.08.33	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Alimentação E Nutrição	Programa Alimentação Saudável	Atividade	Programa Alimentação Saudável – Mrenda Escolar	Material de consumo	PNAE	11.185,61
Total								11.185.61

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de outubro de 2017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CE4AC63C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.3.962/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.955/PMMA/2.017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.734/PMMA/2.017, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para cobrir despesas com rescisão da Folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondônia, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Indenizações E Restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	15.000,00	1
Total								15.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	04	122	0005	2	053	3.1. 90.11.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos E Vantagens Fixas	Recursos Livres	15.000,00	1
Total								15.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de outubro de 2017.

WILSON LAURENTI
Vice Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DEEC7DCF

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 37/CPL/2017 3º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 37/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 37/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 60.788,22 (sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
VALOR ATUAL: R$ 39.243.59(Trinta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Fornecedor: COMERCIAL E. E R. DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.055.411/0001-96, neste ato representada por senhor EDLEI ALVES DE SOUZA portador da cédula de identidade 518060 SSP-MG, inscrita no CPF/MF 566.419.316-68, com o valor total: R$ 20.102,08(vinte mil Cento Dois Reais e Oito Centavos).com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Correia do alternador	GATES	1	R$ 46,23	R$ 46,23
2	Rolamento do alternador	SKF	1	R$ 63,80	R$ 63,80
3	**Correia dentada**	**GATES**	**1**	**R$ 89,21**	**R$ 89,21**
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	COFAP	1	R$ 296,71	R$ 296,71
5	KITS DE BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE WAY ANO 2010/2010	COFAP	2	R$ 32,66	R$ 65,32
6	Bucha do braço oscilante	SAMPEL	2	R$ 26,10	R$ 52,20
7	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES	PIONEIRO	2	R$ 599,96	R$ 1.199,92
8	BUCHA DO BRAÇO TENSOR DO FIAT UNO	SAMPEL	8	R$ 16,00	R$ 128,00
9	PIVOR DO FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2010/2010	PERFECT	2	R$ 51,50	R$ 103,00
10	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	SYL	2	R$ 67,74	R$ 135,48
11	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DO FIAT UNO	HIPPER	2	R$ 70,86	R$ 141,72
12	KIT COIFA CAMBIO	SABO	2	R$ 90,50	R$ 181,00
13	TERMINAL DA DIREÇÃO	PERFECT	2	R$ 68,23	R$ 136,46

14	BARRA AXIAL CAIXA DE DIREÇÃO	PERFECT	2	R$ 68,60	R$ 137,20
15	Kit Estabilizador Dianteiro	KITECIA	2	R$ 29,33	R$ 58,66
16	KIT CORREIA DENTADA COM ROLAMENTO E TENSOR	CONTITECH	1	R$ 158,33	R$ 158,33
17	JOGO DE VELA INGNIÇAO	NGK	1	R$ 134,50	R$ 134,50
18	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	SAMEPEL	16	R$ 15,33	R$ 245,28
19	PARA-BRISA FIAT UNO MILLE WAY	FAMAPEL	2	R$ 688,00	R$ 1.376,00
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	HIPPER	1	R$ 111,83	R$ 111,83
21	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO	2	R$ 27,50	R$ 55,00
22	Bomba d´água do Fiat Uno Mille Way	NAKATA	1	R$ 161,50	R$ 161,50
23	TUBO REFRIGERACAO DO MOTOR	VALCLEI	2	R$ 57,16	R$ 114,32
24	Oleo 15W40 de 01 litro	PETRONAS	2	R$ 47,96	R$ 95,92
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	2	R$ 32,50	R$ 65,00
26	FILTRO DE AR	TECFIL	2	R$ 30,50	R$ 61,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	2	R$ 45,33	R$ 90,66
28	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERVIÇO	1	R$ 350,00	R$ 350,00
29	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	R$ 230,00	R$ 460,00
30	CUBO DIANTEIRO	IMA	2	R$ 69,00	R$ 138,00
31	Cubo traseiro	HIPPER	2	R$ 85,16	R$ 170,32
32	Tambor de freio	HIPPER	2	R$ 83,15	R$ 166,30
33	SAPATA DE FREIO	SYL	2	R$ 201,00	R$ 402,00
34	Cilindro roda Traseira	CONTROL	2	R$ 38,66	R$ 77,32
35	CABO ACELERADOR	JKS	2	R$ 90,00	R$ 180,00
36	CABO EMBREAGEM	JKS	2	R$ 98,58	R$ 197,16
37	CABO DE FREIO	JKS	2	R$ 167,75	R$ 335,50
38	JOGO DE CABO DE VELAS	NGK	2	R$ 158,71	R$ 317,42
39	KIT EMBREAGEM	LUK	2	R$ 455,66	R$ 911,32
40	KIT Coifa Roda	SABO	8	R$ 32,16	R$ 257,28
41	limpeza de bico	SERVIÇO	2	R$ 330,00	R$ 660,00
42	CUBO DIANTEIRO	IMA	2	R$ 73,83	R$ 147,66
43	Cubo traseiro	HIPPER	2	R$ 121,66	R$ 243,32
44	Tambor de freio	HIPPER	2	R$ 149,33	R$ 298,66
45	JOGO DE CABO DE VELAS	NGK	2	R$ 162,00	R$ 324,00
46	KIT EMBREAGEM	LUK	4	R$ 448,00	R$ 1.792,00
47	KIT Coifa Roda	SABO	4	R$ 33,00	R$ 132,00
48	KIT COIFA CAMBIO	SABO	4	R$ 93,33	R$ 373,32
49	CORREIA ALTERNADOR	GATES	1	R$ 72,33	R$ 72,33
50	Rolamento do alternador	SKF	2	R$ 66,16	R$ 132,32
51	Correia dentada	GATES	2	R$ 100,00	R$ 200,00
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	COFAP	2	R$ 308,66	R$ 617,32
53	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2	R$ 48,99	R$ 97,98
54	Bucha do braço oscilante	SAMPEL	2	R$ 26,83	R$ 53,66
55	BUCHA DO ESTIRANTE	SAMPEL	2	R$ 29,50	R$ 59,00
56	BUCHA DO BRAÇO TENSOR DO FIAT UNO	SAMPEL	4	R$ 29,60	R$ 118,40
57	PIVOR INFERIOR	PERFECT	2	R$ 56,00	R$ 112,00
58	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PERFECT	1	R$ 51,00	R$ 51,00
59	Disco de freio dianteiro	HIPPER	2	R$ 66,83	R$ 133,66
60	TERMINAL DA DIREÇÃO	PERFECT	2	R$ 64,16	R$ 128,32
61	BARRA AXIAL CAIXA DE DIREÇÃO	PERFECT	2	R$ 68,96	R$ 137,92
62	Kit Estabilizador Dianteiro	KITECIA	2	R$ 16,33	R$ 32,66
63	KIT CORREIA DENTADA COM ROLAMENTO E TENSOR	CONTITECH	1	R$ 170,76	R$ 170,76
64	JOGO DE VELA INGNIÇAO	NGK	1	R$ 141,00	R$ 141,00
65	BUCHA DA BANDEIJA TRASEIRA	SAMPEL	2	R$ 54,66	R$ 109,32
66	PARA BRISA	FANAVID	1	R$ 684,66	R$ 684,66
67	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	HIPPER	2	R$ 123,33	R$ 246,66
68	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO	2	R$ 29,83	R$ 59,66
69	BOMBA D´ÁGUA	NAKATA	2	R$ 169,43	R$ 338,86
70	TUBO REFRIGERACAO DO MOTOR	VALCLEIR	2	R$ 63,66	R$ 127,32
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	1	R$ 43,00	R$ 43,00
72	FILTRO DE AR	TECFIL	2	R$ 39,33	R$ 78,66
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	2	R$ 32,50	R$ 65,00
74	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERVIÇO	2	R$ 334,24	R$ 668,48
75	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 233,33	R$ 233,33
76	limpeza de bico	SERVIÇO	2	R$ 233,33	R$ 466,66
77	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	COFAP	0	R$ 268,00	R$ 0,00
78	KIT BATENTE EIXO TRASEIRO	COFAP	0	R$ 178,33	R$ 0,00
79	BUCHA MOLA TRASEIRA	SAMPEL	4	R$ 48,83	R$ 195,32
80	FAIXA DE FREIO TRASEIRA	SYL	0	R$ 168,50	R$ 0,00
81	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	MOBENSANI	0	R$ 59,33	R$ 0,00
82	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	SYL	0	R$ 62,10	R$ 0,00
83	Disco de freio dianteiro	HIPPER	0	R$ 62,33	R$ 0,00
84	PIVOR INFERIOR	PERFECT	0	R$ 76,66	R$ 0,00
85	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	COFAP	0	R$ 422,20	R$ 0,00
86	KIT COXIM COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	0	R$ 154,83	R$ 0,00
87	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	0	R$ 112,54	R$ 0,00
88	JOGO DE VELA INGNIÇAO	NGK	2	R$ 134,00	R$ 268,00
89	PARA BRISA	FANAVID	0	R$ 873,33	R$ 0,00
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	0	R$ 42,66	R$ 0,00
91	FILTRO DE AR	TECFIL	0	R$ 38,83	R$ 0,00
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	0	R$ 46,66	R$ 0,00
93	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERVIÇO	1	R$ 330,00	R$ 330,00
94	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 228,33	R$ 228,33
95	limpeza de bico	SERVIÇO	1	R$ 262,66	R$ 262,66
VALOR TOTAL : 20.102,08					

Fornecedor: CSS AUTO CENTER EILRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 16.910.301/0001-91, neste ato representada por Wagner Gonçalves Batista portadora da cédula de identidade RG 000667824 SSP-RO, inscrita no CPF/MF 658.709.212-87, com o valor total de R$ 19.992,07(Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tambor de freio	HIPER	2	R$ 192,55	R$ 385,10
2	PARA BRISA	BLINDEX	2	R$ 1.289,29	R$ 2.578,58
3	Cilindro roda Traseira	CONTROIL	2	R$ 124,93	R$ 249,86
4	BRAÇO PITMAN	IONTRA	2	R$ 299,17	R$ 598,34
5	BRAÇO AUXILIAR	IONTRA	0	R$ 367,13	R$ 0,00
6	KIT Coifa Roda	KITSBOR	2	R$ 29,98	R$ 59,96
7	KIT COIFA CAMBIO	KITSBOR	2	R$ 37,97	R$ 75,94
8	CUBO RODA	HIPER	2	R$ 530,04	R$ 1.060,08
9	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	IONAFLEX	5	R$ 176,23	R$ 881,15
10	Bucha da bandeja inferior da Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683.	IONIL	4	R$ 62,63	R$ 250,52
11	Bucha da bandeja superior da Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683.	IONIL	4	R$ 52,97	R$ 211,88
12	PIVOR INFERIOR	IONTRA	2	R$ 94,91	R$ 189,82
13	PIVOR SUPERIOR	IONTRA	2	R$ 119,76	R$ 239,52
14	BIELETA	IONIL	2	R$ 40,98	R$ 81,96
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	IONIL	2	R$ 49,97	R$ 99,94
16	KIT DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	HIPER	1	R$ 504,72	R$ 504,72
17	AMORTECEDOR DIANT	STOKAIG	0	R$ 250,86	R$ 0,00
18	TERMINAL DA DIREÇÃO	IONTRA	2	R$ 98,78	R$ 197,56
19	BARRA AXIAL	IONTRA	2	R$ 236,87	R$ 473,74
20	KITS ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ CAMINHONTE S10 ANO 2004	TINKEM	2	R$ 230,87	R$ 461,74
21	Jogo de Sapatas do freio traseiro	FRASLE	1	R$ 288,87	R$ 288,87
22	FILTRO DE OLEO DO MOTO	TEXACO	6	R$ 82,11	R$ 492,66
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	KS	6	R$ 119,76	R$ 718,56
24	FILTRO DE AR	KS	3	R$ 83,28	R$ 249,84
25	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERVIÇO	0	R$ 416,43	R$ 0,00
26	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 286,50	R$ 286,50
27	limpeza de bico	SERVIÇO	0	R$ 469,80	R$ 0,00
28	DISCO DE FREIO	HIPER	0	R$ 142,84	R$ 0,00
29	Tambor de freio	HIPER	1	R$ 191,44	R$ 191,44
30	Cilindro roda Traseira	CONTROIL	0	R$ 101,55	R$ 0,00
31	BRAÇO PITMAN	IONTRA	1	R$ 157,82	R$ 157,82
32	BRAÇO AUXILIAR	IONTRA	2	R$ 389,56	R$ 779,12
33	KIT Coifa Roda	KITSBOR	1	R$ 48,45	R$ 48,45
34	KIT COIFA CAMBIO	KITSBOR	2	R$ 48,78	R$ 97,56
35	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	IONAFLEX	0	R$ 162,65	R$ 0,00
36	Bucha da bandeja inferior da Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683.	IONIL	4	R$ 89,40	R$ 357,60
37	Bucha da bandeja superior da Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683.	IONIL	2	R$ 48,61	R$ 97,22
38	PIVOR INFERIOR	IONTRA	2	R$ 175,13	R$ 350,26
39	PIVOR SUPERIOR	IONTRA	2	R$ 113,37	R$ 226,74
40	BIELETA	IONIL	2	R$ 81,24	R$ 162,48
41	BUCHA DO ESTABILIZADOR	KITSBOR	2	R$ 36,46	R$ 72,92
42	KIT DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	2	R$ 163,82	R$ 327,64
43	AMORTECEDOR DIANT	STOKAIG	2	R$ 220,75	R$ 441,50
44	TERMINAL DA DIREÇÃO	IONTRA	2	R$ 83,87	R$ 167,74
45	BARRA AXIAL	IONTRA	0	R$ 252,22	R$ 252,22
46	KITS ROLAMENTO RODA TRASEIRA P/ CAMINHONTE S10 ANO 2004	SKF	0	R$ 194,61	R$ 0,00
47	Jogo de Sapatas do freio traseiro	FRASLE	0	R$ 246,55	R$ 0,00
48	FILTRO DE OLEO DO MOTO	KS	4	R$ 106,54	R$ 426,16
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	KS	1	R$ 78,07	R$ 78,07
59	FILTRO DE AR	KS	0	R$ 100,55	R$ 0,00
51	PARA BRISA	BLINDEX	1	R$ 1.377,78	R$ 1.377,78
52	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERVIÇO	2	R$ 406,20	R$ 812,40
53	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 289,33	R$ 289,33
54	limpeza de bico	SERVIÇO	1	R$ 487,76	R$ 487,76
55	AMORTECEDOR DIANT	MONROE	1	R$ 333,16	R$ 333,16
56	JOGO DE BUCHA ESTABILIZADORA	REI	0	R$ 115,94	R$ 0,00
57	JOGO DE FAIXA DE FREIO DIANTEIRA	REI	1	R$ 111,60	R$ 111,60
58	FILTRO DE AR	KS	1	R$ 85,62	R$ 85,62
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL	KS	1	R$ 71,79	R$ 71,79
60	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	KS	1	R$ 94,61	R$ 94,61
61	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KITSBOR	2	R$ 194,73	R$ 389,46
62	FAIXA DE FREIO TRASEIRA	THERMOID	0	R$ 235,73	R$ 0,00
63	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE VEICULO	SERVIÇO	1	R$ 337,16	R$ 337,16
64	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1	R$ 258,53	R$ 258,53
65	limpeza de bico	SERVIÇO	1	R$ 471,09	R$ 471,09
66	BATERIA 100	ZOCHE	0	R$ 754,67	R$ 0,00
VALOR TOTAL 19.992,07					

Ministro Andreazza/RO. 03 de maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7E531B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 812

De 25 de Outubro de 2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de remanejamento nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, visando suplementar a programação 04.122.0002.2.002 – Construindo a Governabilidade, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 172.533,24 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 24.618,42 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 9.405,03 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e três centavos), programação 04.122.0006.2.008 Administração Geral da SEMAF, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 34.685,88 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 7.359,10 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 4.014,64 (quatro mil quatorze reais e sessenta e quatro centavos), programação 12.361.0009.2.013 Manutenção Atividade SEMECE, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), programação 12.361.0016.2.017 Manutenção Atividade Ens. Fundamental 60%, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),programação 15.451.0019.2.020 – Manutenção e Atividade da SEMOSP, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 118.778,53 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos),programação 20.601.0024.2.025 – Manutenção e Atividade da SemaGrima, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 26.614,12 (vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos),programação 10.122.0027.2.028 – Manutenção e Atividades da SEMSAU, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), programação 10.301.0029.2.030 Manutenção e Atividade da Rede Básica de Saúde, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 10.643,62 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 214,18 (duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 5.871,61 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), programação 10.301.0030.2.066 Manutenção das Atividades Programa Farmácia Básica Recurso Próprio, Elemento de Despesa, 3.1.90.11 no valor de R$ 7.247,21 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 742,46 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)programação 10.302.0034.2.070 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Recurso Próprio Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 331.126,03 (trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 1.164,00 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação 04.122.0006.2.008 - Administração Geral da SEMAF, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 90.100,62 (noventa mil, cem reais e sessenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.2.90.21 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 6.460,97 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.35 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 7.514,65 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.92 no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), Elemento de despesa 3.3.90.93 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 1.873,00 (hum mil, oitocentos e setenta e três reais), Elemento de Despesa 4.4.90.71 no valor de R$ 160,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 9.9.99.99 no valor de R$ 125.815,66 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), 04.122.0008.2.010 – Manutenção do Cimcero – Obras, Elemento de Despesa 3.3.71.70 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), programação 04.122.0008.2.011 – Manutenção do Cimcero – Saúde, Elemento de Despesa 3.3.71.70 no valor de R$ 1.782,00 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais), 04.122.0008.2.012 – Manutenção do Cimcero – Meio Ambiente, Elemento de Despesa 3.3.71.70 no valor de R$ 1.782,00 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais), programação 12.361.0011.2.045 Manutenção Ativ. Ensino Fundamental R.P., Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 29.906,05 (vinte e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 1.486,28 (hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 93,95 (noventa e três reais e noventa e cinco centavos), programação 12.365.0013.2.048 – Manutenção Ativ. Educação Infantil RP., no Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 1.406,04 (hum mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 9.882,68 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), programação 12.361.0017.2.018 – Manutenção Ensino Fundamental 40%, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 88.656,70 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$ 131.343,21 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte um centavos), programação 15.451.0019.2.020 – Manutenção e Atividade da Semosp, Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 524,36 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 239,38 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 15.014,67 (quinze mil, quatorze reais e sessenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.47 no valor de R$ 11.585,16 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.92 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), programação 15.452.0021.2.022 – Manutenção e Atividades das Vias Urbanas e Cemitério, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 600,14 (seiscentos reais e quatorze centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 15.981,97 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), programação 26.782.0023.2.024 – Manutenção Recuperação Abertura de Estradas Vicinais e Chácaras, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 8.682,74 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.92 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$ 64.390,52 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), programação 18.541.0025.2.026 – Manutenção Controle e Conservação Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), programação 20.601.0024.2.025 – Manutenção e Atividade da SemaGrima, Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 2.316,40 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de 13.737,85 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 5.000,57 (cinco mil reais e cinquenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 5.606,89 (cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.47 no valor de R$ 3.236,16 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), Elemento de Despesa

4.4.90.51 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 13.642,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), programação 20.605.0026.2.027 – Manutenção e Apoio Agropecuário, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil Reais), programação 08.243.0053.2.057 – Manutenção das Atividades do Abrigo Municipal, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 6.080,62 (seis mil, oitenta reais e sessenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 9.302,21 (nove mil, trezentos e dois reais e vinte um centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.92 no valor de R$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), programação 08.244.0036.2.037 – Manutenção e Atividades da Semtas, Elemento de Despesa 3.1.90.34 no valor de R$ 100,00 (cem reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3..90.30 no valor de R$ 4.986,85 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.33 no valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 14.657,53 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.47 no valor de R$ 816,60 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 3.232,51 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), programação 08.244.0037.2.038 – Manutenção Atividade da Criança e Adolescente, Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 2.051,96 (dois mil, cinquenta e um reais e noventa de seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 3.005,32 (três mil, cinco reais e trinta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 100,00 (cem reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 6.754,66 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de outubro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LEI Nº 812.

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, com criação de elementos de despesa, nos moldes a seguir especificados:
Abre crédito especial, através de remanejamento no orçamento vigente, visando suplementar a programação 04.122.0002.2.002 – Construindo a Governabilidade, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 172.533,24 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 24.618,42 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 9.405,03 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e três centavos), programação 04.122.0006.2.008 Administração Geral da SEMAF, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 34.685,88 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Elemento de Despesa Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 7.359,10 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 4.014,64 (quatro mil quatorze reais e sessenta e quatro centavos), programação 12.361.0009.2.013 Manutenção Atividade SEMECE, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), programação 12.361.0016.2.017 Manutenção Atividade Ens. Fundamental 60%, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), programação 15.451.0019.2.020 – Manutenção e Atividade da SEMOSP, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 118.778,53 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), programação 20.601.0024.2.025 – Manutenção e Atividade da SemaGrima, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 26.614,12 (vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 5.352,22 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos),programação 10.122.0027.2.028 – Manutenção e Atividades da SEMSAU, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), programação 10.301.0029.2.030 Manutenção e Atividade da Rede Básica de Saúde, Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 10.643,62 (dez mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 214,18 (duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 5.871,61 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), programação 10.301.0030.2.066 Manutenção das Atividades Programa Farmácia Básica Recurso Próprio, Elemento de Despesa, 3.1.90.11 no valor de R$ 7.247,21 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 742,46 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)programação 10.302.0034.2.070 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Recurso Próprio Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 331.126,03 (trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 1.164,00 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais), e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da programação 04.122.0006.2.008 -Administração Geral da SEMAF, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 90.101,58 (noventa mil, cento e um reais e cinquenta e oito centavos), Elemento de Despesa 3.2.90.21 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 6.460,97 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.35 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 7.514,65 (sete mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 265.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.92 no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), Elemento de despesa 3.3.90.93 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 1.873,00 (hum mil, oitocentos e setenta e três reais), Elemento de Despesa 4.4.90.71 no valor de R$ 160,60 (cento e sessenta reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 9.9.99.99 no valor de R$ 125.815,66 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), 04.122.0008.2.010 – Manutenção do Cimcero – Obras, Elemento de Despesa 3.3.71.70 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), programação 04.122.0008.2.011 – Manutenção do Cimcero – Saúde, Elemento de Despesa 3.3.71.70 no valor de R$ 1.782,00 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais), 04.122.0008.2.012 – Manutenção do Cimcero – Meio Ambiente, Elemento de Despesa 3.3.71.70 no valor de R$ 1.782,00 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais), programação

12.361.0011.2.045 Manutenção Ativ. Ensino Fundamental R.P., Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.31 no valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 29.906,05 (vinte e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 1.486,28 (hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 93,95 (noventa e três reais e noventa e cinco centavos), programação 12.365.0013.2.048 – Manutenção Ativ. Educação Infantil RP., no Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 1.406,04 (hum mil, quatrocentos e seis reais e quatro centavos), Elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 9.882,68 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), programação 12.361.0017.2.018 – Manutenção Ensino Fundamental 40%, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 88.656,70 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$ 131.343,21 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte um centavos), programação 15.451.0019.2.020 – Manutenção e Atividade da Semosp, Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 524,36 (quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 239,38 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 15.014,67 (quinze mil, quatorze reais e sessenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.47 no valor de R$ 11.585,16 (onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.92 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), programação 15.452.0021.2.022 – Manutenção e Atividades das Vias Urbanas e Cemitério, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 600,14 (seiscentos reais e quatorze centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 15.981,97 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), programação 26.782.0023.2.024 – Manutenção Recuperação Abertura de Estradas Vicinais e Chácaras, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 8.682,74 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.92 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$ 64.390,52 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), programação 18.541.0025.2.026 – Manutenção Controle e Conservação Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), programação 20.601.0024.2.025 – Manutenção e Atividade da SemaGrima, Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 2.316,40 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de 13.737,85 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 5.000,57 (cinco mil reais e cinquenta e sete centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 5.606,89 (cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.47 no valor de R$ 3.236,16 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.51 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 13.642,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), programação 20.605.0026.2.027 – Manutenção e Apoio Agropecuário, Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil Reais), programação 08.243.0053.2.057 – Manutenção das Atividades do Abrigo Municipal, Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 6.080,62 (seis mil, oitenta reais e sessenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 9.302,21 (nove mil, trezentos e dois reais e vinte um centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.92 no valor de R$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos), programação 08.244.0036.2.037 – Manutenção e Atividades da Semtas, Elemento de Despesa 3.1.90.34 no valor de R$ 100,00 (cem reais), Elemento de Despesa 3.1.90.94 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Elemento de Despesa 3.3..90.30 no valor de R$ 4.986,85 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.32 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.33 no valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 14.657,53 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.47 no valor de R$ 816,60 (oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.95 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 3.232,51 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), programação 08.244.0037.2.038 – Manutenção Atividade da Criança e Adolescente, Elemento de Despesa 3.3.90.14 no valor de R$ 2.051,96 (dois mil, cinquenta e um reais e noventa de seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 3.005,32 (três mil, cinco reais e trinta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 100,00 (cem reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 6.754,66 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Mirante da Serra – RO, 25 de outubro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI n º 812 - ANEXO II					
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Integração e Desenvolvimento					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Governo					
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Governo					
Gerente	**NOME:**	**Valter Marcelino da Rocha**	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
			(X) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:		**INÍCIO:**	01/01/2014 **TÉRMINO:**	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Gerenciar Diferenças					
Causa: Necessidade de dar Suporte Político-administrativo e Técnico à Gestão Municipal					
Objetivo do Programa: Proporcionar versatilidade no Funcionamento da Secretária Municipal de Governo, no seu relacionamento com os cidadãos, com os poderes constituídos e com as instituições. Coordenar o relacionamento intra-gestão, deforma fortalecer o todo administrativo, proporcionando base para o desenvolvimento de ações melhores articuladas e integradas, que produzirão maior eficiência e eficácia à Administração Municipal.					
Justificativa do Programa: Por ser a Secretaria Mun.de Governo o órgão de Assessoria direta do Gestor Municipal, existe a necessidade permanente de um funcionamento dinâmico, procurando a integração dos poderes, das instituições e das comunidades, criando um canal de comunicação através do qual serão encaminhados os pleitos que atendam aos anseios populares. Ainda tem sob a sua responsabilidade a união das unidades que compõem Prefeitura Municipal, no tocante ao desenvolvimento de ações conjuntas que proporcionam melhores resultados e demonstram a unidade da Gestão					
Estratégia de Implementação: aumentar reuniões com a comunidade, instituir campanha publicitária de divulgação das ações administrativas, fortalecer o relacionamento com o legislativo, implantar sistema de reuniões mensais para avaliação do desenvolvimento das atividades das unidades administrativas, supervisionar rotineiramente os trabalhos da administração					
Principais Externalidades: a aproximação da comunidade, dos poderes e das instituições à Administração Municipal, a coesão dos órgãos da administração, permitindo uma gestão pautada nos princípios democráticos					
5 - PÚBLICO ALVO:					
A Municipalidade como um todo					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	4.445.433,37	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática : 04.122.0002.2.002					

Horizonte Temporal :		( ) Temporário		(X) Contínuo			
		Duração:	de 01 de janeiro de 2014	até ____/____/____			
INDICADOR							
Índice mais Recente: a insatisfação da população demonstrada nas urnas				**Data da Apuração do índice mais Recente**			
				Abril de 2013			
Unidade de medida:		% de satisfação da população		**Periodicidade**		Anual	
Base Geográfica		Município	**Fonte:**	Pesquisa de Campo			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	55%	2015	60%	2016	65%	2017	70%
Fórmula de Cálculo:		Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de					
aceitação da Administração							
CUSTOS							
2014		2015	2016		2017		
1.092.554,16		1.001.390,18	965.539,59		1.179.392,75		
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES -LEI nº 812 - ANEXO III				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Construindo a Governabilidade				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Governo				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Governo				
Gerente	**Nome:**	Valter Marcelino da Rocha		
	Lotação	Secretário Municipal de Governo		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Criar condições de governabilidade e dar sustentação político-administrativa ao prefeito Municipal, de forma a permitir o atendimento dos anseios população do Município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.445.433,37	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0002.2.002				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até ____/____/____	
PRODUTO : Construção da Governabilidade				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Tornar a Administração atraente para a comunidade, de forma que esta se sinta como parte do governo, criando assim um relacionamento importante com a equipe gestora, motivando as secretarias ao desenvolvimento de atividades conjuntas nas comunidades, que terá como conseqüência a aproximação dos Poderes Legislativo e Executivo.			Governabilidade construída	
METAS				
FÍSICAS				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	
55% aceitação	**60% aceitação**	**65% aceitação**	**70% aceitação**	
FINANCEIRAS($)				
ELEMENTO	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
3.1.90.11	621.940,08	684.134,09	762.963,83	1.029.855,42
3.1.90.13	80.700,00	90.009,33	70.000,00	110.118,42
3.1.91.13	12.000,00	19.800,00	30.000,00	45.905,03
3.3.90.14	36.754,53	40.429,98	22.355,11	37.489,62
3.3.90.30	97.687,03	57.455,73	40.290,02	88.275,82
3.3.90.33	11.813,64	19.995,00	9.000,00	9.180,00
3.3.90.36	4.432,23	4.875,45	2.000,00	2.040,00
3.3.90.39	70.296,11	77.325,72	23.524,80	60.049,68
4.4.90.52	156.930,54	7.364,87	5.405,83	3.035,45
TOTAL	**1.092.554,16**	**1.001.390,18**	**965.539,59**	**1.385.949,44**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	935.623,62	994.025,31	960.133,76	1.382.913,99
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	156.930,54	7.364,87	5.405,83	3.035,45
AUTENTICAÇÃO				
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812- ANEXO II

PROGRAMA					
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.					
Órgão Responsável: Semaf					
Unidade Administrativa Responsável: Semaf					
Gerente	**NOME:**	Valdecir Alves de Souza	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
			(x) CONTÍNUO	( ) TEMPORÁRIO	
	RG:	680.023 SSP/RO	**INÍCIO:**01/01/2014	**TÉRMINO:**	
	CPF:	650.976.702-30			
FUNDAMENTOS:					
Problema: Pagamento de Pessoal					
Causa: Servidores concursados e portaria dos pertencentes ao quadro municipal.					
Objetivo do Programa: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura,					
Justificativa do Programa: Proporcionar a manutenção da maquina administrativa quitando as obrigações trabalhistas dos servidores e dando suporte as demais secretarias executivas para o desenvolvimento das atividades da administração municipal.					
Estratégia de Implementação: Capacitação de servidores, investimento em estrutura fisica.					
Principais Externalidades: Integração da sociedade a administração publica, condicionar apoio a realização das atividades publicas.					
5 - PÚBLICO ALVO: Servidores da administração da prefeitura demais usuários e divisões.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	10.464.742,53	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática:					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo		

		Duração :	de 01 de janeiro de 2015			até _____/____/____	
INDICADOR							
Índice mais Recente:		Folha de setembro de 2015			**Data da Apuração do índice mais Recente**		
Pagamento de Folha					01/10/2015		
Unidade de medida:		Mês			**Periodicidade:**		ANUAL
Base Geográfica		Município		**Fonte:**	SEMAFP		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	100%	**2015**	100%	**2016**	100%	**2017**	100%
Fórmulade Cálculo: nº de Folha de Pagamento x 100 / folha pagas no ano.							
CUSTOS							
2014		2015		2016		2017	
3.019.443,87		**2.416.121,32**		**2.737.795,61**		**2.291.381,73**	
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra - RO, 11 de outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III					
AÇÃO –ANEXO III					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.					
Órgão Responsável: SEMAF					
Unidade administrativa Responsável:					
Gerente	**Nome:**	Valdecir Alves de Souza			
	Lotação	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento			
	C.P.F.	650.976.702-30			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global		10.464.742,53	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008					
Horizonte Temporal :		( ) Temporário	(x) Contínuo		
		Duração :	de 01 de janeiro de 2016	até _____/____/_____	
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP				atividades mantidas	
METAS:					
FÍSICAS					
2014		**2015**	**2016**	**2017**	
100%		**100%**	**100%**	**100%**	
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
3.1.90.11	658.284,00	550.000,00	550.000,00	639.685,88	
3.1.90.13	44.880,00	22.000,00	37.000,00	48.059,10	
3.1.90.94	-	-	-	59.898,42	
3.1.91.13	56.100,00	41.000,00	42.800,00	51.094,64	
3.2.90.21	51.205,44	54.277,77	30.000,00	32.000,00	
3.3.50.42	100,00	106,00	190,00	209,00	
3.3.50.43	130.000,00	-	-	-	
3.3.90.14	18.700,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	
3.3.90.30	158.188,15	40.000,00	20.000,00	15.539,03	
3.3.90.32	10.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	
3.3.90.35	5.500,00	1.000,00	1.000,00	100,00	
3.3.90.36	55.000,00	5.000,00	22.717,01	17.474,06	
3.3.90.39	975.378,38	971.944,95	1.002.000,00	836.600,00	
3.3.90.47	213.300,00	191.200,00	191.200,00	210.320,00	
3.3.90.91	38.000,00	40.280,00	300.000,00	193.500,00	
3.3.90.92	2.200,00	1.000,00	1.000,00	-	
3.3.90.93	6.577,00	2.000,00	2.000,00	200,00	
4.4.90.52	43.000,00	10.000,00	2.000,00	327,00	
4.6.90.71	91.253,00	96.728,18	146.304,18	160.774,60	
99.99.99	461.777,90	383.584,42	383.584,42	20.000,00	
	3.019.443,87	2.416.121,32	2.737.795,61	2.291.381,73	

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	2.885.190,87	134.253,00	2.309.393,14	106.728,18	2.589.491,43	148.304,18	2.130.607,13	160.774,60
Tesouro								
Recursos Próprios	2.885.190,87	134.253,00	2.309.393,14	106.728,18	2.589.491,43	148.304,18	2.130.607,13	160.774,60
Próprio								
Total	2.885.190,87	134.253,00	2.309.393,14	106.728,18	2.589.491,43	148.304,18	2.130.607,13	160.774,60

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO – P. LEI nº 812 - ANEXO II				
PROGRAMA				
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO				
Órgão Responsável: Semafp				
Unidade Administrativa Responsável: Semafp				
Gerente	**NOME:**	Valdecir Alves de Souza	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			(x) CONTÍNUO	
	RG:	680.023 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	650.976.702-30	**INÍCIO:**	01/01/2015
			TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:				
Problema: Ausência de Parcerias para Desenvolvimento do Município				
Causa: Patrulha Mecanizada defasada e setores da Saúde e Meio Ambiente sem quantidades de profissionais suficiente para atendimento dos cidadãos e desenvolvimento de ações.				

Objetivo do Programa: Firmar parcerias com consórcios para ampliação nas atividades e melhorias dos serviços no âmbito da malha viária, meio ambiente e hospitalar.							
Justificativa do Programa: Proporcionar parcerias com consórcios com objetivos de implementar os trabalhos com patrulha mecanizada, bem como firmar parcerias hospitalares para atendimento dos munícipes e desenvolver atividades sócio ambientais.							
Estratégia de Implementação: Parcerias com Consórcios.							
Principais Externalidades: Condicionar apoio a realização das atividades publicas.							
5 - PÚBLICO ALVO: População Municipal.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	151.144,72	**Quantidade de Ações**		3			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0008.2.010 - 2.011 - 2.012							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(X) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2015			até / /		
INDICADOR							
Índice mais Recente:	População Atendida			**Data da Apuração do índice mais Recente**			
				01/10/2015			
Unidade de medida:	População Atendida			**Periodicidade:**	ANUAL		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**		SEMAF			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	100%	**2015**	100%	**2016**	100%	**2017**	100%
Fórmulade Cálculo: nº de habitante x 100 /habitante atendido.							
CUSTOS							
2014	2015	2016	2017				
39.600,00	**26.136,00**	**20.000,00**	**31.624,56**				
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***					

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES –LEI nº 812 - ANEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: MANUTENÇÃO DO CINCERO - OBRAS								
Órgão Responsável: SEMAF								
Unidade administrativa Responsável:								
Gerente	**Nome:**	Valdecir Alves de Souza						
	Lotação	680.023 SSP/RO						
	C.P.F.	650.976.702-30						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Firmar parcerias com consórcios para ampliação nas atividades e melhorias dos serviços no âmbito da malha viária, meio ambiente e hospitalar.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	83.896,00	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0008.2.010								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração :	de 01 de Janeiro de 2016						
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA					
Parcerias com Consórcios			Cidadão Atendido					
METAS:								
FÍSICAS								
2014	**2015**	**2016**	**2017**					
100,00%	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**					
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**				
3.3.71.70	23.760,00	26.136,00	20.000,00	14.000,00				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	23.760,00	-	23.136,00	-	20.000,00	-	14.000,00	
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tesouro								
Próprio								
Total	23.760,00	-	23.136,00	-	20.000,00	-	14.000,00	-
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra – RO, 11 de outubro 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***					

AÇÃO 2 - ANEXO III – LEI nº812				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: MANUTENÇÃO DO CINCERO - SAÚDE				
Órgão Responsável: SEMAF				
Unidade administrativa Responsável:				
Gerente	**Nome:**	Valdecir Alves de Souza		
	Lotação	680.023 SSP/RO		
	C.P.F.	650.976.702-30		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Firmar parcerias com consórcios para ampliação nas atividades e melhorias dos serviços no âmbito da malha viária, meio ambiente e hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	34.103,52	**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0008.2.011				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de Janeiro de 2016		
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Parcerias com Consórcios			Cidadãos Atendidos	

METAS:			
FÍSICAS			
2014	2015	2016	2017
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

FINANCEIRAS($)				
Elemento	2014	2015	2016	2017
3.3.71.70	7.920,00	8.712,00	8.712,00	8.759,52

IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2014		2015		2016			
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE		7.920,00	-	8.712,00	-	8.712,00		8.759,52
Tesouro								
Recursos Próprios								
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tesouro								
Próprio								
Total	-	7.920,00	-	8.712,00	-	8.712,00	-	10.541,52

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra – RO, 11 de outubro de 2017	*ASSIANTURA DO RESPONSÁVEL*

AÇÃO 3 - ANEXO III - LEI nº 812				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: MANUTENÇÃO DO CINCERO - MEIO AMBIENTE				
Órgão Responsável: SEMAF				
Unidade administrativa Responsável:				
Gerente	Nome:	Valdecir Alves de Souza		
	Lotação	680.023 SSP/RO		
	C.P.F.	650.976.702-30		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação:Firmar parcerias com consórcios para ampliação nas atividades e melhorias dos serviços no âmbito da malha viária, meio ambiente e hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	33.145,20	Tipo	ORÇAMENTÁRIO	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0008.2.012				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de Janeiro de 2015		

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Parceiras com Consórcios	Cidadãos Atendidos

METAS:			
FÍSICAS			
2014	2015	2016	2017
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

FINANCEIRAS($)				
Elemento	2014	2015	2016	2017
3.3.71.70	7.920,00	8.712,00	8.712,00	7.801,20

IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE		7.920,00	-	8.712,00	-	8.712,00	-	7.801,20
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tesouro								
Total	-	7.920,00	-	8.712,00	-	8.712,00	-	9.583,20

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017	*ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

FINALISTICO ( )			APOIO ADMINISTRATIVO (x)	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Manutenção Atividade da Semece				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes				
Gerente	NOME:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA	9 - HORIZONTE TEMPORAL	
			(x) CONTÍNUO	
	CPF:	439.276.456-72	( ) TEMPORÁRIO	
			INÍCIO:	01/01/2014
			TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:				
Problema: Atendimento insuficiente aos usuários da SEMECE				
Causa: Falta de materiais de consumo, expediente, permanente, manutenção, reparos e outros.				
Objetivo do Programa: Oferecer qualificação dos servidores, dando incentivo aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada para desenvolvimento dos trabalhos, com materiais e equipamentos, proporcionando um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na Secretaria e demais setores pertencentes a mesma.				
Justificativa do Programa: Sendo esta uma Secretaria com uma grande demanda, aderindo vários programas a serem atendidos dentre outros que possam ser aderidos, necessitamos de estrutura física, acessível, bem como obter materiais suficientes para atender a municipalidade com um desempenho em que atenda e mantenha em funcionamento em tempo hábil, proporcionando a comunidade a integração social.				
Estratégia de Implementação: Promover ações como meio de desburocratizar os trabalhos administrativos.				
Principais Externalidades: Integração entre a comunidade.				
5 - PÚBLICO ALVO: Munícipes em geral.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	2.822.932,56	Quantidade de Ações	1	Tipo

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.013							
Horizonte Temporal :		( ) Temporário			(x) Contínuo		
		Duração :	de 01 de janeiro de 2014		até _____/_____/_____		
INDICADOR							
Índice mais Recente:		65 Atendimento dia.			**Data da Apuração do índice mais Recente**		
Publico Atendido					Exercício de 2014		
Unidade de medida:		Parcelas			**Periodicidade:**		Anual
Base Geográfica		Município		**Fonte:**	SEMECE		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	124,51%	**2015**	127%	**2016**	129,54%	**2017**	132,13%
Fórmulade Cálculo: Numero de atendimento ano x 100 / numero da população. 15048 x 100 / 12086. =							
CUSTOS							
2014		2015		2016		2017	
636.603,10		691.920,53		722.600,39		771.808,54	
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017					***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III

AÇÃO - 2.013				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Manutenção e Atividades da Semece				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada e acessível para desenvolvimento dos trabalhos, com equipamentos e materiais necessários, proporcionando um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na e pela Secretaria.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global		2.920.432,57	**Tipo**	AÇÃO 1 PROGRAMA 1
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.013				
Horizonte Temporal :		( ) Temporário		(x) Contínuo
		Duração :	01/01/2014	até _____/_____/_____
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA
Realização de Atendimento.				Atendimento Realizado
METAS:				
FÍSICAS				
2014		**2015**	**2016**	**2017**
15.253		**15.349**	**15.655**	**15.969**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
31.90.11	228.143,59	250.957,95	276.053,74	424.659,12
31.90.13	7.184,50	7.902,95	8.693,25	12.062,57
31.91.13	40.464,05	44.510,46	48.961,50	23.753,81
31.90.91	250,00	275,00	302,50	332,75
31.90.94	250,00	275,00	302,50	332,75
33.90.14	14.450,00	15.895,00	17.484,50	19.232,95
33.90.30	55.720,00	86.592,36	95.251,60	104.776,76
33.90.32	2.500,00	2.750,00	3.025,00	8.350,21
33.90.33	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50
33.90.92	800,00	500,00	550,00	605,00
33.90.36	19.977,00	27.474,70	30.222,17	33.244,39
33.90.39	108.612,00	139.467,10	153.413,81	168.755,19
33.90.47	9.274,16	10.201,58	11.221,73	12.343,91
3.3.90.93	16.360,70	28.996,77	31.896,45	35.086,09
44.90.52	39.964,06	41.343,67	8.465,84	1.841,67
44.90.51	15.480,00	17.028,00	18.730,80	20.603,88
4.5.90.61	74.673,04	15.000,00	15.000,00	-
Próprio	636.603,10	691.920,53	722.600,39	869.308,55
Total	636.603,10	691.920,53	722.600,39	869.308,55

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	506.486,00		618.548,86		680.403,75	42.196,64	846.863,00	22.445,55
Tesouro								
Recursos Próprios	06.486,00	130.117,10	618.548,86	73.371,67	680.403,75	42.196,64	749.362,99	22.445,55
Conv. Contratados								
Conv. a Contrata								
Total	506.486,00	130.117,10	618.548,86	73.371,67	680.403,75	42.196,64	749.362,99	22.445,55

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra – RO, 11 DE Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

PROGRAMA- 16			
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: Manutenção e Atividade FUNDEB 60%			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes			
Gerente	**NOME:**	ERMES NUNES DE OLIVEIRA	**9 - HORIZONTES TEMPORAL**
			(x) CONTÍNUO

	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	439.276.456-72	**INÍCIO:**	01/01/2016
			TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:				
Problema: Pagamento dos professores da rede municipal de Educação.				
Causa: Servidores em exercício devidamente lotados na área de educação no magistério.				
Objetivo do Programa: Destina-se com despesas correntes, referente ao pagamento de salários e outras remunerações garantidas por leis.				
Justificativa do Programa: Cumprir com as obrigações trabalhistas e legislação pertinente as atividades do Fundeb 60%, evitando transtornos como greves e outras que venham prejudicar nossos alunos da rede pública municipal de ensino.				
Estratégia de Implementação: Proporcionar aos professores seus vencimentos e outras vantagens, conforme legislações pertinentes.				
Principais Externalidades: Satisfação aos professores.				
5 - PÚBLICO ALVO: Professores Ensino Fundamental em efetivo exercício do magistério.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	12.613.498,02	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0016.2.017				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2016	até _____/_____/_____	
INDICADOR				
Índice mais Recente:	100%		**Data da Apuração do índice mais Recente**	
Pagamento de Folha			Exercício de 2014	
Unidade de medida:	Uni.		**Periodicidade:**	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	100%	**2015**	100%	**2016**	100%	**2017**	
Fórmulade Cálculo: Numero de Aluno de folhas de pagamento x 100 / numero de folhas pagas. 13x 100 / 13.							

CUSTOS			
2014	2015	2016	2017
2.768.971,06	**2.893.463,81**	**3.365.014,76**	**3.586.048,39**
AUTENTICAÇÃO			
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Manutenção e Atividades do FUNDEB 60%				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Gerente	**Nome:**	ERMES NUNES DE OLIVEIRA		
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Viabilizar a existencia de um quadro de pessoal que atenda as necessidades do ensino fundamental, bem como cobrir despesas com gratificação e outras remunerações dentro da lei.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	12.843.498,02	**Tipo**	AÇÃO 1 PROGRAMA 16	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0016.2.017				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2016	até _____/_____/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Pagamento aos professores da rede pública municipal de ensino em efetivo exercício do magistério.			Folha Paga	
METAS:				
FÍSICAS				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	
100%	**100%**	**100%**	**100%**	

FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
31.90.11	2.408.781,46	2.500.449,94	2.835.728,55	3.111.567,48
31.90.13	550,00	32.053,81	53.935,11	59.328,62
31.90.92	200,00	499,50	549,45	604,40
31.91.13	358.859,60	353.879,66	467.562,66	636.585,00
31.90.94	580,00	6.580,90	7.238,99	7.962,89
Total	2.768.971,06	2.893.463,81	3.365.014,76	3.816.048,39

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	2.768.971,06		2.893.463,81		3.365.014,76		3.816.048,39	
Tesouro								
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais	2.768.971,06		2.893.463,81		3.365.014,76		3.816.048,39	
Financ. a Contratar						-	-	-
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-			
Total	2.768.971,06	-	2.893.463,81	-	3.365.014,76	-	3.816.048,39	

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II				
PROGRAMA - 0013				
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Manutenção Atividade da Educação Infantil/Recurso Próprio				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes				
Gerente	**NOME:**	ERMES NUNES DE OLIVEIRA	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			(x) CONTÍNUO	
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	439.276.456-72	**INICIO:**	**01/01/2016**

			TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:					
Problema: Atendimento Insuficiente das crianças com pré-escolar e creche.					
Causa: Necessidade de atender a Creche Municipal e Pré Escolar, com os devidos materiais equipamentos, com manutenção e reformas, para que possa dar o suporte necessário, para um melhor desempenho.					
Objetivo do Programa: Atender de forma digna todas as crianças do município, equipando de materiais os estabelecimentos, ampliar o atendimento a Educação Infantil, pois a demanda procurada é grande.					
Justificativa do Programa: Proporcionar condições de conforto as famílias, dando condições da criança desenvolver suas atividades com acompanhamento de profissionais da educação.					
Estratégia de Implementação: Educar, orientar, acompanhar, pois cabe a educação a tarefa de transmitir e exercitar os desenvolvimentos desde a infância, para que no decorrer dos próximos anos escolares, os mesmos não tenham dificuldades no aprendizado.					
Principais Externalidades: Com a educação infantil é possível despertar a criança para importância do estudo e garantir segurança e tranquilidade aos seus pais para o labor do dia-a-dia.					
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças do município.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	665.340,11	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0013.2.046					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2016		até _____/_____/_____	
INDICADOR					
Índice mais Recente:	398		**Data da Apuração do índice mais Recente**		
Criança Atendida.			Exercício de 2014		
Unidade de medida:	Unid.		**Periodicidade:**		Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU /SIAB		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2014	17,77%	**2015**	18,26%	**2016**	19,38%	**2017**	19,94%
Fórmulade Cálculo: Criança atendida x 100 / Crianças de 0 a 6 anos no município = 398 x 100 /					
CUSTOS					
2014	2015	2016	2017		
117.619,19	99.729,68	126.763,65	290.221,82		
AUTENTICAÇÃO					
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades da Educação Infantil/RECURSO PROPRIO								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira						
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Atender as crianças do Pré Escolar e a Creche Municipal com diárias, material de consumo, expediente e permanente, dentre outros para um desempenho notável dentro das unidades escolares, dando suporte aos profissionais da educação a desenvolver atividades e incentivo, visando as diversas faixas etárias atendidas nas mesmas, e ainda despesas com reformas necessárias para um ambiente agradável e apresentável.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	665.340,11	**Tipo**	AÇÃO 1 PROGRAMA 5					
Classificação institucional, Funcional e Programática:								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(x) Contínuo						
	Duração :	de 01 de janeiro de 2016				até _____/_____/_____		
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA		
Atendimento a Crianças						Criança Atendida		
METAS:								
FÍSICAS								
2014		**2015**		**2016**		**2017**		
398		**385**		**312**		**321**		
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2014**	**2015**		**2016**		**2017**		
3.3.90.14	5.325,00	5.857,50		6.443,25		8.292,00		
3.3.90.30	26.595,40	29.254,94		32.180,43		35.398,48		
3.3.90.36	21.710,07	23.881,08		26.269,18		28.896,10		
3.3.90.39	30.391,37	23.881,08		26.269,18		193.969,26		
4.4.90.51	17.780,60	19.558,66		21.514,53		23.665,98		
4.4.90.52	15.816,75	12.806,43		14.087,07		15.495,77		
Total geral	**117.619,19**	**115.239,68**		**126.763,65**		**305.717,59**		
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDA	84.021,84		82.874,59		91.162,04	35.601,60	139.440,01	39.161,75
Tesouro								
Recursos Próprios	84.021,84	33.597,35	82.874,59	32.365,09	91.162,04	35.601,60	139.440,01	39.161,75
Conv. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Total	84.021,84	33.597,35	82.874,59	32.365,09	91.162,04	35.601,60	139.440,01	39.161,75
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017					***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

PROGRAMA - 17				
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Manuntenção Atividade do Ensino Fundamental 40% Fundeb				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes				
Gerente	**NOME:**	ERMES NUNES DE OLIVEIRA	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			(x) CONTÍNUO	
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	439.276.456-72	**INÍCIO:**	01/01/2014
			TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:				

Problema: Atendimento insuficiente nas unidades escolares.					
Causa: Falta de materiais de expediente, didático, permanente e outros, fazendo com que ocorra o atraso dos trabalhos desenvolvidos com os alunos nas escolas, além da falta de preparo dos professores para trabalhar com os alunos com necessidades educacionais especiais e outros distúrbios de aprendizagem.					
Objetivo do Programa: Suprir as necessidades dos alunos e unidades educacionais com materiais, equipamentos e serviços, bem como proporcionar aos servidores uma formação continuada e atualização profissional com novas estratégias de ensino, contribuindo com erradicação do analfabetismo e da evasão escolar, informatização do sistema educacional do Município, manter as mesmas em ambiente agradável proporcionado incentivo aos educandos e educadores, formando sempre novas propostas a serem trabalhadas e desenvolvidas nas escolas.					
Justificativa do Programa: Proporcionar condições aos alunos e servidores das unidades educacionais o suporte necessáriopara o pleno cumprimento das atividades educacional, visando o crescimento profissional.					
Estratégia de Implementação: Fortalecer e manter a integração entre a administração pública e a comunidade, oferecendo informação e mantendo a secretaria e seus setores vinculados pronto para o atendimento tanto aos alunos quanto ao público em geral.					
Principais Externalidades: Integração entre servidores, alunos e comunidade.					
5 - PÚBLICO ALVO: Alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	7.142.487,99	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática:12.361.0017.2.018					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2016		até _____/_____/___	
INDICADOR					
Índice mais Recente:	44,30%		**Data da Apuração do índice mais Recente**		
Alunos matriculados na rede municipal			EXERCICIO 2014		
Unidade de medida:	Uni.		**Periodicidade:** Anual		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE / INAP 2014		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2014 45,17%	**2015** 46,08%	**2016**	47,00%	**2017**47,94%	
Fórmulade Cálculo: Numero de Aluno atendido na rede municipal x 100 / numero de alunos matriculado no município em 2014. 1330 X 100 / 1330.					
CUSTOS					
2014	2015	2016	2017		
1.650.468,26	1.760.078,84	1.905.743,24	1.826.197,65		
AUTENTICAÇÃO					
Mirante da Serra, 11 de Outubro de 2017		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III

Programa - AÇÃO 18							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Manutenção e Atividades do Fundeb 40% / FUNDEB							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira					
	Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
	C.P.F.	439.276.456-72					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Suprir as necessidades dos alunos e unidades educacionais com materiais e serviços, bem como proporcionar aos servidores uma formação continuada e atualização profissional com novas estratégias de ensino, contribuindo com erradicação do analfabetismo e da evasão escolar, visando a inovação na educação.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	7.372.837,95	**Tipo**	PROGRAMA 10				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0017.2.018							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até _____/_____/_____				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA			
Atendimento de Alunos				Alunos Atendido			
METAS fisicas							
2014	**2015**		**2016**	**2017**			
1878	**1916**		**1954**	**1993**			
FINANCEIRAS($)							
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**			
31.90.11	742.228,94	742.066,21	816.272,83	897.900,11			
31.90.13	41.795,91	41.257,58	45.383,34	49.921,67			
31.90.92	15,00	60,00	66,00	72,60			
31.91.13	102.622,11	102.738,35	113.012,19	124.313,40			
31.90.94	55,00	2.783,30	3.061,63	3.367,79			
3.3.90.93	25,00	350,00	385,00	423,50			
33.90.95	131.343,21	130.000,00	143.000,00	25.956,76			
3.3.50.43	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00			
33.90.30	400.393,01	482.766,79	510.761,70	512.887,30			
33.90.39	208.569,68	182.341,76	200.575,94	131.976,83			
44.90.51	2.436,93	39.436,93	43.380,62	47.718,69			
44.90.52	5.983,47	20.127,91	11.694,00	11.694,00			
TOTAL	**1.650.468,26**	**1.760.428,84**	**1.905.743,24**	**1.826.197,65**			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	1.642.047,86	8.420,40	1.700.864,00	59.564,84	1.850.668,62	55.074,62	1.766.784,96
Tesouro							
Recursos Próprios							
Fundos Especiais	1.642.047,86	8.420,40	1.637.705,77	59.564,84	1.850.668,62	55.074,62	1.766.784,96
Total	1.642.047,86	8.420,40	1.637.705,77	59.564,84	1.850.668,62	55.074,62	1.766.784,96
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

PROGRAMA 01	
FINALISTICO ( )	**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**
IDENTIFICAÇÃO	
Denominação: Manutenção das Atividades da SEMOSP	
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	

Unidade Administrativa Responsável: Semosp				
Gerente	**NOME: NOME:**	Marcos Roberto Ferreira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
	RG:	637.266 SSP/RO	(X) CONTÍNUO	( ) TEMPORÁRIO
	CPF:	649.419.142-87	**INÍCIO:** 01/01/2014	**TÉRMINO:**

FUNDAMENTOS:

Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.

Causa: Falta de pessoal, Infra-Estrutura insuficiente, falta de agilidade na reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades.

Objetivo do Programa: Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria, suprindo suas necessidades no tocante a material de consumo, serviços, equipamentos, material permanente, diárias, indenizações, despesas com pessoal e outras.

Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidadedesta secretaria dar suporte a todas ações realizadas no tocante a obras, faz se necessária a aquisição de bens e serviços para a execução das atividades da secretaria, procurando assim prestar a população os serviços que ela anseia.

Estratégia de Implementação: Atendimento ao público com mais eficiência nas obrigações que é de responsabilidade da Secretaria, e funcionários trabalhando satisfeitos.

Principais Externalidades: A realização dessa proposta proporcionará melhores meio de trabalho junto a sociedade, facilitando o transporte de produtos, mantendo a cidade mais limpa, colaborando com os demais segmentos da administração e sociedade.

5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	2.808.335,93	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.00192.020					
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014		até _____	

INDICADOR

Índice mais Recente:		**Data da Apuração do índice mais Recente**	
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria		27/03/2013	
Unidade de medida:	Produto adquirido Executado	**Periodicidade:**	anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2014	60%	**2015**	50%	**2016**	40%	**2017**	30%

Fórmulade Cálculo: 696 Pessoas Atendidas/ 832 Reclamante do atendimento = 696*100/832=84%

CUSTOS

2014	2015	2016	2017
643.243,75	**707.568,13**	**782.098,94**	**673.817,11**

AUTENTICAÇÃO

Mirante de Serra – RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -PROGRAMA 1

Denominação: Manutenção das Atividades da Secretaria

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade administrativa Responsável:

Gerente	**Nome:**	Marcos Roberto Ferreira
	Lotação	Secretaria de Obras
	C.P.F.	649.419.142-87

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	2.808.335,93	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0019.2020			
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo
	Duração:	01 de janeiro de 2016.	até 31/12/2017

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Comunidade Atendida	**%**

METAS:

FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
60%	**50%**	**40%**	**30%**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
3.1.90.11	461.121,63	507.233,79	557.957,17	609.087,98
3.1.90.13	9.377,28	10.315,01	11.346,51	12.481,18
3.1.91.13	39.294,22	43.223,64	47.546,01	51.300,58
31.90.94	-	-	-	1.000,00
3.3.90.14	2.930,40	3.223,44	3.545,78	3.376,00
3.3.90.30	36.693,70	40.363,07	44.399,38	38.440,40
3.3.90.39	84.371,10	92.808,21	102.089,03	53.455,07
3.3.90.47	9.455,42	10.400,96	11.441,06	.
3.3.90.92	-	-	-	500,00
4.4.90.52	1.554,00	-	3.774,00	-
Total	**644.797,75**	**707.568,13**	**782.098,94**	**769.641,21**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	643.243,75	1.554,00	707.571,40	-	778.324,94	3.774,00	769.641,21
Tesouro							
Recursos Próprios	643.243,75	1.554,00	707.571,40		778.328,54	3.774,00	769.641,21
Financ. a Contratar							
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-
Total	643.243,75	1.554,00	707.571,40	-	778.324,94	3.774,00	769.641,21

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

PROGRAMA 21

FINALISTICO (X)	**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades das Vias Públicas e Cemitério

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade Administrativa Responsável:Semosp				
Gerente	**NOME:**	Marcos Roberto Ferreira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			(X) CONTÍNUO	
	RG:	637.266 - SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	649.419.142-87	**INÍCIO:**	
			TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:								
Problema: Ruas prejudicadas pela erosão e acúmulos de lixos. Cemitério sem segurança.								
Causa: Fortes chuvas do inverno amazônico, dificuldade na coleta do lixo urbano. Inexistência de muro no cemitério.								
Objetivo do Programa: . Manter as ruas limpas e em bom estado de trafegabilidade para toda a população. Oferecer um lugar mais seguro as famílias que tem seus entes queridos ali sepultados e a objetos lá deixados para prestarem homenagens ou visitas ou em dias de sepultamento								
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade do Município manter as ruas em perfeito estado de conservação, bem como ofertar conforto social a aqueles que tem seus entes queridos sepultados no cemitério municipal.								
Estratégia de Implementação: Atender a comunidade com as ruas em bom estado de conservação, coleta de lixo constante. Manter o cemitério limpo, murado e protegido contra vândalos.								
Principais Externalidades: Proporcionar trafegabilidade em ruas conservadas e limpas. Limpeza e segurança as homenagens deixadas no local do sepulcro.								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.671.119,48		**Quantidade de Ações**	2	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.452.0021.2.022								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2013		até _____/____/_____				
INDICADOR								
Índice mais Recente:				**Data da Apuração do índice mais Recente**				
				01de janeiro de 2013				
Unidade de medida:	Semosp			**Periodicidade:**	anual			
Base Geográfica	Município		**Fonte:**					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2014	100%	**2015**	100%	**2016**	100%	**2017**	100%	
Fórmulade Cálculo: KM de ruas danificadas pela chuva *100 / total de km. (17*100/17) KM anual de vias percorrida p/ limpeza do lixo *100 / total de km limpo anualmente (17*100/17)								

CUSTOS			
2014	2015	2016	2017
358.910,06	**394.801,07**	**447.481,17**	**469.927,18**

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017	**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES- LEI nº 812 – ANEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Melhoria das Vias Públicas e Cemitério								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos								
Unidade administrativa Responsável: Semosp								
Gerente	**Nome:**	Marcos Roberto Ferreira						
	Lotação	Secretaria de Obras						
	C.P.F.	649.419.142-87						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Manter as ruas limpas e em bom estado de conservação;								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.671.119,48	**Tipo**						
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.452.0021.2.022								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2013		até _____/____/_____				

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Recuperação e Manutenção de Vias Publicas	km de via publica recuperada

METAS:			
FÍSICAS			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
100%	**100%**	**100%**	**100%**

FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
3.3.90.30	40.160,00	44.176,00	48.593,60	52.852,82
3.3.90.39	318.750,06	350.625,07	393.687,57	417.074,36
4.4.90.52	-	-	5.200,00	
TOTAL	**358.910,06**	**394.801,07**	**447.481,17**	**469.927,18**

IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	358.910,06	-	394.801,07	-	442.281,17	5.200,00	469.927,18	-
Tesouro								
Recursos Próprios	358.910,06		394.801,07		442.281,17	5.200,00	469.927,18	
Tesouro								
Próprio								
Total	358.910,06	-	394.801,07	-	442.281,17	5.200,00	469.927,18	-

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

PROGRAMA - 0023				
FINALISTICO (x)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Manutenção, Recuperação, Abertura de Estradas Vicinais e Chacáras.				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade Administrativa Responsável:Semosp				
Gerent	**NOME:**	Marcos Roberto Ferreira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			(X) CONTÍNUO	
	RG:	637.266 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO	

	CPF:	649.419.142-87	**INÍCIO:**	
			TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Estradas com difícil trafegabilidade

Causa: Má conservação das estradas vicinais e chácaras, causados pelas fortes chuvas.

Objetivo do Programa: Promover manutenção, recuperação e abertura de estradas vicinais e chácaras do Município, permitindo assim o escoamento da produção de médios e pequenos produtores. Proporcionando fácil acesso as localidades e promover meios para manutenção do homem no campo com suas respectivas famílias.

Justificativa do Programa: O alto índice pluviométrico que atinge a região é um dos principais causadores da erosão que acontece em grande escala nas estradas vicinais do Município. Sendo a recuperação, manutenção e abertura de extrema importância, tendo em vista o número de famílias moradoras na zona rural que necessitam de boas estradas para escoamento de sua produção, o que viabilizará a manutenção de emprego, renda, acesso a educação e saúde para muitas famílias, proporcionando assim melhoria de vida aos moradores e produtores dos locais a serem beneficiados.

Estratégia de Implementação: Proporcionar melhor acesso de todas as pessoas ao Município, mantendo as estradas, pontes e bueiros em perfeitas condições.

Principais Externalidades: Proporcionar trafegabilidade para toda população, especialmente as famílias da zona rural que poderão escoar seus produtos, melhorando o movimento econômico da cidade, bem como favorecer nos casos de transporte escolar e outros.

5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	2.860.565,18	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0023.2.024

Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2013	até _____/____/_____

INDICADOR

Índice mais Recente:	58%	**Data da Apuração do índice mais Recente**	
Recuperação de Estradas Vicinais		01de janeiro de 2013	
Unidade de medida:	KM	**Periodicidade:**	anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMOSP

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2014	58%	**2015**	54%	**2016**	50%	**2017**	45%

Fórmulade Cálculo:

CUSTOS

2014	2015	2016	2017
706.265,23	776.891,75	704.038,79	673.369,41

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017 — ***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES- LEI nº 812 - ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Estradas vicinais recuperadas

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade administrativa Responsável: Semosp

Gerente	**Nome:**	Marcos Roberto Ferreira
	Lotação	Secretaria de Obras
	C.P.F.	649.419.142-87

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Oferecer melhoria no tráfego das áreas rurais para se deslocarem ao Município com segurança e mais rapidez, no caso de doenças ou outras necessidade que se fizerem necessárias.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	2.860.565,18	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0023.2.024

Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2013	até ____/____/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Recuperação de Estradas Vicinais	Km recuperado

METAS:

FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
170 KM	**158 KM**	**145 KM**	**130 KM**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
3.3.30.30	450.627,79	495.690,57	394.717,49	406.189,24
3.3.90.39	186.480,00	205.128,00	225.640,80	239.522,14
3.3.90.92				-
3.3.90.95	69.157,44	76.073,18	83.680,50	27.658,03
Total	**706.265,23**	**776.891,75**	**704.038,79**	**673.369,41**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	706.265,23	-	776.891,75	-	704.038,79	-	673.369,41
Tesouro							
Recursos Próprio	706.265,23		776.891,75		704.038,79		673.369,41
Conv. Contratados							
Conv. a Contratar							
Financ. a Contratar							
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-
Tesouro							
Próprio							
Total	706.265,23	-	-	-	704.038,79	-	673.369,41

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017 — ***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

FINALISTICO ( ) — **APOIO ADMINISTRATIVO (x)**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades da SEMAGRIMA

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente eAgricultura

Unidade Administrativa Responsável: SEMMAAGRI

Gerente	**NOME:**	**ANDRA DEFINO SILVA**	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			(X) CONTÍNUO	
	RG:		( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	871.959.682-00	**INÍCIO:**	01/01/2014

			TÉRMINO:		31/12/2017	
FUNDAMENTOS:						
Problema: Prestar serviços de qualidade aos produtores.						
Causa: Necessidade de estruturação (material de apoio e outros) para que não haja atraso na realizações dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria de Agricultura.						
Objetivo do Programa: Atender os produtores e população de forma adequada.						
Justificativa do Programa: A falta de estrutura implica no atendimento das metas da secretaria, afetando diretamente o agricultor que é a principal base econômica do município.						
Estratégia de Implementação: Manutenção da estrutura para atender os produtores rurais de forma adequada a necessidade, visando a fixação do homem no campo.						
Principais Externalidades: O desenvolvimento de setor produtivo proporciona diretamente um reflexo positivo na economia local.						
5 - PÚBLICO ALVO: Pequenos produtores rurais.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	**1.177.812,24**	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.601.0024.2.025						
Horizonte Temporal :		( ) Temporário		(x) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014		até ___/___/___		
INDICADOR						
Índice mais Recente:		11.878		**Apuração do índice mais Recente**		
Habitantes				Censo IBGE 2010		
Unidade de medida:		Uni		**Periodicidade:**		ANUAL
Base Geográfica		Município	**Fonte:**	IBGE		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2014	%	**2015**	19%	**2016**	20%	**2017**	21%
Fórmulade Cálculo: Agricultor atendido * 100 / numero de população municipal = 800x100/11878						
CUSTOS						
2014		2015		2016		2017	
266.736,73		**269.792,20**		**297.315,86**		**343.967,45**	
AUTENTICAÇÃO						
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES- LEI nº 812- ANEXO III					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: Desenvolvimento das atividades SEMMAAGRI					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura					
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRI					
Gerente	**Nome:**	Andra Delfino Silva			
	Lotação	Secr. Mun, de Agricultura e Meio Ambiente			
	C.P.F.	871.959.682-00			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Criar condições de Desenvolvimento e sustentabilidade a permitir o atendimento dos anseios dos produtores rurais do município.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	1.177.812,24	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.601.0024.2.025					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo		
	Duração :	01/jan/14	ATE 31/12/2017		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA		
Atendimento ao produtor rural			Agricultor Atendido		
METAS:					
FÍSICAS					
2014	**2015**	**2016**	**2017**		
2043	**2276**	**500**	**2433**		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
3.1.90.11	113.143,47	108.765,72	136.777,00	174.333,28	
3.1.90.13	13.000,00	5.109,36	9.980,00	16.130,62	
3.1.91.13	14.300,00	9.600,00	20.351,00	21.979,08	
3.3.90.14	9.120,00	4.000,00	4.800,00	2.867,60	
3.3.90.30	72.377,00	70.000,00	65.457,00	56.955,71	
3.3.90.36	200,00	2.199,96	2.900,00	-	
3.3.90.39	14.740,00	32.068,02	34.550,86	49.943,16	
3.3.90.47	2.500,00	4.399,92	2.500,00	-	
3.3.90.95	27.356,26	33.649,22	20.000,00	19.900,00	
4.4.90.52		-		1.858,00	
TOTAL	266.736,73	269.792,20	297.315,86	343.967,45	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/ SECURIDADE	-							
Tesouro								
Recursos Próprios	266.736,73	0,00	269.792,20	0,00	297.315,86	0,00	342.1096,45	1858,00
Financ. Contratado								
Total	266.736,73	-	269.792,20	-	297.315,86	-	342.109,45	1.858,00

AUTENTICAÇÃO				
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II				
PROGRAMA FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Controle e Conservação Ambiental				
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Unidade Administrativa Responsável: SEMMAAGRI				
Gerente	**NOME:**	ANDRA DELFINO SILVA	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			( ) CONTÍNUO	
	RG:		(x) TEMPORÁRIO	
	CPF:	871.959.682-00	**INÍCIO:**	01/01/2013
			TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:				

Problema: USO INTENSIVO DE AGROTOXICOS							
Causa: falta de orientação e programas voltados ao meio ambiente, proporciona o uso exagerado de inseticidas e agrotóxicos além do desmatamento desordenado causando assoreamento de rios e secas das nascentes, contribuindo para transtornos e prejuízos ao meio ambiente e conseqüentemente toda a população.							
Objetivo do Programa: fornecimento de mudas de várias espécies, nativas e frutíferas a população em geral, incentivando o reflorestamento nas áreas de apps. e em áreas de aclive.							
Justificativa do Programa: a falta de orientação e metas vem cada vez mas contribuindo para o desmatamento desordenado, necessitando assim de programas que auxiliem para o reflorestamento, evitando grandes incidências de erosão dos rios e conseqüentemente as secas dos igarapés e nascentes.							
Estratégia de Implementação: conscientizar os proprietários quanto a necessidade do reflorestamento das appS, e a diminuição do uso de inseticidas e agrotóxicos.							
Principais Externalidades: dar suporte ao programa de reflorestamento das appS, incentivando os proprietários com doações de mudas florestais nativas e frutíferas,e a orientação por meio de cursos e seminários quanto ao uso consciente de agrotóxicos e inseticidas nas lavouras.							
5 - PÚBLICO ALVO:PEQUENOS PRODUTORES RURAIS							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	160.949,44	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 18.541.0025.2.026							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :		até				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	4.000		**Data da Apuração do índice mais Recente**				
Capacidade de Produção			30/04/2010				
Unidade de medida:	Uni.		**Periodicidade:**	Anual			
Base Geográfica		Município	**Fonte:**	SEMMAAGRI			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	35%	**2015**	36%	**2016**	38%	**2017**	40%
Fórmulade Cálculo: PROPRIEDADE X 100 / PROPRIEDADE ATENTIDA - 4.000X100/4.000							
CUSTOS							
2014	2015	2016	2017				
73.960,00	**47.476,80**	**24.008,96**	**22.599,68**				
AUTENTICAÇÃO							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017							
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES – LEI nº 812 - ANEXO III							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Controle e Conservação Ambiental							
Órgão Responsável: SEMMAAGRI							
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRI							
Gerente	**Nome:**	Andra Delfino Silva					
	Lotação	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura					
	C.P.F.	871.959.682-00					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: execução de cursos e seminários que visem a conscientização e incentive o produtor a introduzir em suas propriedades culturas orgânica e sustentável.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	**160.949,44**	**Tipo**	1				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 18.541.0025.2.026							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo						
	Duração :	01 de Janeiro de 2014	até 31 de Dezembro de 2017.				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA				
Atendimento a propriedades da agricultura familiar			propriedades Atendidas				
METAS:							
FÍSICAS							
2014	**2015**	**2016**	**2017**				
4.000	**4.000**	**50**	**4.000**				
FINANCEIRAS($)							
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**			
3.3.90.14	12.960,00	13.996,80	2.000,00	1.560,00			
3.3.90.30	11.200,00	12.096,00	10.000,00	8.450,00			
3.3.90.36	12.400,00	13.392,00	4.008,96	4.129,68			
3.3.90.39	11.200,00	12.096,00	8.000,00	8.640,00			
4.4.90.52	15.000,00		-	-			
TOTAL	62.760,00	51.580,80	24.008,96	22.599,68			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios	47.760,00	15.000,00	51.580,80		24.008,96		22.599,68	
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total	47.760,00	15.000,00	51.580,80	-	24.008,96	-	22.599,68	-
AUTENTICAÇÃ								
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II				
PROGRAMA FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**	
IDENTIFICAÇÃO				
Nome do Programa: Manutenção e Apoio Agropecuário				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura				
Unidade Administrativa Responsável: SEMMAAGRI				
Gerente	**NOME:**	ANDRA DELFINO SILVA	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			(x) CONTÍNUO	
	RG:		( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	871.959.682-00	**INÍCIO:**	01/01/2014
			TÉRMINO:	31/12/2017
FUNDAMENTOS:				
Problema: no setor agropecuário				

Causa: a carência de maquinários, falta de analise do solo e insumos para correção do solo. falta de melhoramento da genética bovina, e programa de capacitação dos produtores agropecuários, e falta de assistência técnica.					
Objetivo do Programa: atender o agricultor como forma de aumentar a produção agrícola e pecuária, agregando valor os produtos.					
Justificativa do Programa: incentivar e apoiar os produtores rurais, oferecendo-lhes assistência técnica, operacional e capacitação visando garantirbaixo custo na produção de suas lavouras. elevando sua lucratividade, dando maior circulação de renda e oferta de trabalho.					
Estratégia de Implementação: Agilizar o atendimento aos usuários da Secretaria, com permanente melhorias na qualidade dos serviços.					
Principais Externalidades: Aumentar a produção agrícola do município poderá ter como principais externalidades a maior oferta de alimentos a preços acessíveis, maior circulação de renda e oferta de trabalho.					
5 - PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	58.200,00	**Quantidade de Ações**	2	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.605.0026.2.027					
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014		até 31/12/2013	
INDICADOR					
Índice mais Recente:	1300		**Data da Apuração do índicemais Recente**		
Propriedade Cadastradas na EMATER			30/04/2009		
Unidade de medida:	UNID.		**Periodicidade:**		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	EMATER / SEMAGRI		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2010		**2011**	57%	**2012**	68%	**2013**	73%
Fórmulade Cálculo: 640 propriedade atendida x 100 / 1300 propriedade cadastrada.					
CUSTOS					
2014	2015	2016	2017		
35.000,00	13.200,00	10.000,00	15.972,00		
AUTENTICAÇÃO					
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES – LEI nº 812- ANEXO III							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Manutenção e apoio agropecuário							
Órgão Responsável: SEMMAAGRI							
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRI							
Gerente	**Nome:**	Andra Delfino Silva					
	Lotação	Secr. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente					
	C.P.F.	871.959.682-00					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Criar condições de Melhoramento das Propriedades, oferecendo serviços de apoio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	58.200,00	**Tipo**					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.605.0026.027							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	Até 31/12/2017				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA				
Atendimento a Propriedade			Propriedades Atendida				
METAS:							
FÍSICAS							
2014		**2015**		**2016**		**2017**	
86 propriedades		**102 propriedade**		**10**		**163 propriedade**	
FINANCEIRAS($)							
Elemento	**2014**	**2015**		**2016**		**2017**	
3.3.90.39	25.000,00	13.200,00		10.000,00		15.172,00	
4.4.90.52	10.000,00	-		-		1.000,00	
TOTAL	35.000,00	13.200,00		10.000,00		16.172,00	
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								-
Tesouro								
Recursos Próprios	25.000,00	10.000,00	13.200,00		10.000,00		16.172,00	
Conv. Contratados								
Total	25.000,00	10.000,00	13.200,00	-	10.000,00	-	16.172,00	
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***					

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

PROGRAMA					
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde.					
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.					
Gerente	**NOME:**	Milton Caetano da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
			(X) CONTÍNUO	( ) TEMPORÁRIO	
	RG:	398.722 SSP/RO	**INÍCIO:**	01/01/2014	
	CPF:	351.798.302-06	**TÉRMINO:**		
FUNDAMENTOS:					
Problema: Oferecer Condições de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.					
Causa: Necessidade de Manter a Secretaria Municipal de Saúde em pleno funcionamento					
Objetivo do Programa: Manter a Sede da Secretaria Municipal de Saúde em Condições deDesenvolvimento das suas ações					
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município.					
Estratégia de Implementação:Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em saúde prestado a população por meio do desenvolvimento gerencial e incorporação tecnológica do Sistema Único de Saúde.					
Principais Externalidades: Atendimento com qualidade e eficiência aos usuários dos serviços de saúde.					
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	1.760.005,02	**Quantidade de Ações**	09	**Tipo**	

Clasificação institucional, funcional e Programática:10.122.0027.2.028						
Horizonte Temporal:	( ) Temporário			(X) Contínuo		
	Duração:	de 01 de janeiro de 2014		até		
INDICADOR						
Índice mais Recente: satisfação da população				**Data da Apuração do Índice mais Recente**		
demonstrada nas urnas.				outubro de 2012		
Unidade de medida:	% de satisfação da população			**Periodicidade**		Anual
Base Geográfica	Municipal		**Fonte:**	Pesquisa de Campo		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2014	65%	2015	70%	2016	75%	2017	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da administração					
custos						
2014	2015			2016		2017
427.626,23	**372.449,99**			**437.199,64**		**522.929,16**
AUTENTICAÇÃO						
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	**Nome:**	Milton Caetano da Silva.		
	Lotação	Diretor Departamento Administrativo e Financeiro		
	C.P.F.	351.798.302-06		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Possibilitar a Manutenção e Funcionamento da SEMSAU.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.760.005,02	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática:10.122.0027.2.08				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até: 31 de dezembro de 2017	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Prover os setores da SEMSAU dos recursos humanos e meios administrativos necessários para a realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas.			Ações Desenvolvidas	
METAS:				
2014		**2015**	**2016**	**2017**
65%		**70%**	**75%**	**80%**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
3.1.90.11	255.618,07	208.000,00	300.309,00	298.370,09
3.1.90.13	12.000,00	6.000,00	9.880,00	31.373,67
3.1.91.13	21.108,16	24.700,00	25.054,24	28.971,00
3.3.90.14	12.500,00	12.500,00	12.500,00	16.968,40
3.3.90.30	19.200,00	19.200,00	20.000,00	27.050,40
3.3.90.36	28.800,00	27.600,00	30.000,00	34.637,04
3.3.90.39	73.200,00	73.349,99	37.856,40	85.258,56
3.3.90.47	-	800,00	1.200,00	-
3.3.90.92	100,00	100,00	200,00	200,00
4.4.90.51	100,00	100,00	100,00	100,00
4.4.90.52	5.000,00	100,00	100,00	-

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	422.526,23	5.100,00	372.249,99	200,00	436.999,64	-	522.929,16	-
Tesouro								
Recursos Próprio	422.526,23	5.100,00	372.249,99	200,00	436.999,64	200,00	522.929,16	0,00
Conv. Contratados								
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	422.526,23	5.100,00	372.249,99	200,00	436.999,64	200,00	522.929,16	-

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

PROGRAMA					
FINALISTICO (X)				**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**	
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde.					
Órgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.				
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.					
Gerente	**NOME:**	Milton Caetano da silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
			(X) CONTÍNUO		
	RG:	398.722 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	351.798.302-06	**INÍCIO:**	01/01/14	
			TÉRMINO:	31/12/2017	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento da Atenção Básica de Saúde .					
Causa: Necessidade de Manter as Condições Mínimas de Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.					
Objetivo do Programa: Manter a Atenção Básica de Saúde em Condições de Atender a demanda dos Serviços					
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município					
Estratégia de Implementação: Modificar o quadro epidemiológico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde, através de ações planejadas de prevenção.					
Principais Externalidades: redução dos principais agravos, danos e risco a saúde					

5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.209.864,36		**Quantidade de Ações**	05		**Tipo**	
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0029.2.030							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário			(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2014				até 31 de dezembro de 2017	
INDICADOR							
Índice mais Recente: a satisfação da população				**Data da Apuração do Índice mais Recente**			
demonstrada nas urnas				outubro de 2012			
Unidade de meidida:	% de satisfação da população			**Periocidade**			Anual
Base Geográfica	Município		**Fonte:**	Pesquisa de Campo			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	65%	2015	70%	2016	75%	2017	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração						
custos							
2014	2015			2016			2017
292.809,53	**286.698,81**			**327.207,96**			**303148,06**
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017				***ASSINAUTRA DO RESPONSÁVEL***			

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES- LEI nº 812 - ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividades da Atenção Básica de Saúde.					
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica					
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU					
Gerente	**Nome:**	Milton Caetano da Silva			
	Lotação	Secretário Municipal de Saúde.			
	C.P.F.	351.798.302-06			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúdes e Programas de Saúde, através da manutenção de profissionais de saúde que prestam serviços ambulatorial, com vistas ao combate preventivo de agravos.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	1.209.864,36	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0029.2.30					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009	até 31 de dezembro 2017.		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA		
Ampliar a oferta de ações e serviços de saúde a população com qualidade e eficiência no atendimento.			Ações desenvolvidas		
METAS:					
FÍSICAS					
2014	**2015**	**2016**	**2017**		
65%	**70%**	**75%**	**80%**		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
3.1.90.11	201.500,00	195.000,00	207.290,03	214.551,61	
3.1.90.13	110,00	110,00	110,00	-	
3.1.90.94	-	-	-	5.516,51	
3.1.91.13	20.199,53	19.177,18	15.994,30	20.579,94	
3.3.90.14	6.000,00	6.000,00	9.824,05	8.000,00	
3.3.90.30	35.000,00	35.561,63	54.202,70	25.000,00	
3.3.90.39	30.000,00	30.000,00	38.286,88	28.000,00	
3.3.90.47		850,00	1.500,00	1.500,00	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					

FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	292.809,53		286.698,81		327.207,96	-	303.148,06
Tesouro							
Recursos Próprios	292.809,53		286.698,81		327.207,96		303.148,06
Conv. Contratados							
Financ. Contratado							
Financ. a Contratar							
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-
Tesouro							
Próprio							
Total	292.809,53	-	286.698,81	-	327.207,96	-	303.148,06

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II				
FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.				
Órgão Responsável:	Departamento Administrativo e Financeiro			
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.				
Gerente	**NOME:**	Milton Caetano da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
			(X) CONTÍNUO	
	RG:	398.722 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	351.798.302.06	**INÍCIO:**	01/01/14
			TÉRMINO:	31/12/2017
FUNDAMENTOS:				
Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.				
Causa: Necessidade de Manter as Condições Mínimas de Funcionamento do Programa de Assistência Fármacêutica Básica.				
Objetivo do Programa: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica em Condições de Atender ademanda				
de distribuição de medicamentos básicos.				

Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município.						
Estratégia de Implementação: manter e adequar a assistência farmacêutica aos usuários do SUS.						
Principais Externalidades: Garantir o acesso da população aos medicamentos básicos						
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	619.424,69	**Quantidade de Ações**	04	**Tipo**		
Classificação institucional, funcional e Programática:10.301.0030.2.031 e .2.066						
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2014		até 31 de dezembro de 2017		
INDICADOR						
Índice mais Recente: a satisfação da população			**Data da Apuração do Índice mais Recente**			
demonstrada nas urnas			outubro de 2012			
Unidade de meidida:	% de satisfação da população		**Periocidade**		Anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa de Campo			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2014	65%	2015	70%	2016	75%	2017	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de Aceitação da Administração.						
custos							
2014	2015		2016		2017		
125.422,00	**117.508,00**		**145.533,50**		**230.961,19**		
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES- LEI nº 812 - ANEXO III							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.							
Órgão Responsável: Departamento Administrativo e Financeiro							
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU							
Gerente	**Nome:**	Milton Caetano da Silva					
	Lotação	Secretário Municipal de Saúde					
	C.P.F.	351.798.302-06					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, através da disponibilidade de medicamentos básicos.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	619.424,69	**Tipo**					
Classificação institucional, Funcional e Programática:							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até 31 de dezembro de 2017.				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA				
Distribuição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica aos pacientes através de receitas médicas.			Pacientes Atendidos				
METAS:							
FÍSICAS							
2014	**2015**	**2016**	**2017**				
65%	**70%**	**75%**	**80%**				
FINANCEIRAS($)							
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**			
3.1.90.11				50.238,01			
3.1.90.94				1.433,33			
3.1.91.13				3.751,25			
3.3.90.30				40.934,32			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE						-	96.356,91	
Tesouro								
Recursos Próprios							96.356,91	
Conv. Contratados								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-	-
Tesouro								
Próprio								
Total							96.356,91	
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***					

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II

PROGRAMA				
FINALISTICO (X)		**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde.				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.				
Gerente	**NOME:**	Adriano Bispo Pinto	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**	
	RG:	637.097 SSP/RO	(X) CONTÍNUO	( ) TEMPORÁRIO
	CPF:	704.659.672-72	**INÍCIO:**01/01/2014	**TÉRMINO:**
FUNDAMENTOS:				
Problema: Possibilitar a Manutenção da Assistência e Atendimento Hospitalar.				
Causa: Necessidade de Manter o Constante Funcionamento da Unidade Mista de Saúde.				
Objetivo do Programa: Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Atender a Demanda dos Serviços de Atendimento Hospitalar.				
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município.				
Estratégia de Implementação: Desenvolver atendimento hospitalar ambulatorial e garantir demanda as demais Unidades de Saúde, reconstruindo e redimensionando os serviços em relação as suas demandas, promovendo maior capacitação profissional.				
Principais Externalidades: Criar mecanismo eficientes e eficazes para a gestão hospitalar e Ambulatorial				

5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	9.646.639,10		**Quantidade de Ações**	09		**Tipo**	
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.302.0034.2.035 e 2.070							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário			(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2014				até 31de dezembro de 2017	
INDICADOR							
Índice mais Recente: a satisfação da população demonstrada nas urnas				**Data da Apuração do Índice mais Recente**			
				outubro de 2012			
Unidade de medida:	% de satisfação da população			**Periocidade**			Anual
Base Geográfica	Município		**Fonte:**	Pesquisa de Campo			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	65%	2015	70%	2016	75%	2017	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração.						
custos							
2014	2015			2016			2017
2.247.166,15	**2.171.373,13**			**2.416.403,27**			**2.811.696,55**
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção das Atividades da Unidade Mista. - R. PROPRIO								
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.								
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU								
Gerente	**Nome:**	Eder Souza Trindade						
	Lotação	Secretário Municipal de Saúde						
	C.P.F.	697.479.892-04						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.908.776,25		**Tipo**					
Classificação institucional, Funcional e Programática:								
Horizonte Temporal:	( ) Temporário			(X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014						
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA				
Oferecer atendimento hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.				Pacientes Atendidos				
METAS FISICAS								
2014	**2015**		**2016**	**2017**				
65%	**70%**		**75%**	**80%**				
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2014**	**2015**		**2016**		**2017**		
3.1.90.11						1.608.491,79		
3.1.90.94						40.268,00		
3.1.91.13						70.016,76		
3.3.90.30						165.000,00		
3.390.39						25.000,00		
TOTAL						1.908.776,25		
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro							1.908.776,25	
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Inves. das Estatais					-			
Tesouro								
Próprio								
Total							1.908.776,25	
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESONSÁVEL***				

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II					
FINALISTICO (x)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Manutenção Atividade do Abrigo Municipal					
Órgão Responsável: SEMTAS					
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS					
Gerente	**NOME:**	Edna do Nascimento Nunes	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
			(x) CONTÍNUO		
	RG:	482.498-RO	( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	606.251.046-68	**INÍCIO:**	01/01/2015	
			TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:					
Problema: Atendimento temporário a crianças afastadas de seus pais ou responsáveis por determinação judicial.					
Causa: Maus tratos e abandono da criança e adolescente.					
Objetivo do Programa: Instrumentar o Abrigo de forma a prestar serviços de Proteção Social as Crianças e Adolescentes em risco.					
Justificativa do Programa: Garantir a segurança e apoio as crianças e jovens menores que tem seus Direitos Violados.					
Estratégia de Implementação: Acolher a criança nesse lar temporário, até que venha a sentença judicial sobre o destino do menor. Nesse intervalo será oferecido pela Equipe do Cras atendimento psicossocial, no intuito de ajudar este menor a passar por este período critico de forma menos traumática possível..					
Principais Externalidades: Proporcionar redução do abuso sofrido pela criança e adolescente.					
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	132.363,47	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.243.0053.2.057					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo		

	Duração :	de 01 de janeiro de 2014				até _____/____/_____	
INDICADOR							
Índice mais Recente:	10atendimento Mês			**Data da Apur. do índice mais Recente**			
Criança e Adolescente Atendido							
Unidade de medida:	Uni.			**Periodicidade:**		anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMTAS				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	19%	**2015**	20%	**2016**	21%	**2017**	23%
Fórmulade Cálculo: nº de ocorrências atendidas ano * 100 / numero de habitante do município = 1800*100/12.086							
CUSTOS							
2014	2015	2016	2017				
	22.060,00	51.000,00	59.303,47				
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO,11 de Outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção Atividade do Abrigo Municipal								
Órgão Responsável: SEMTAS								
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS								
Gerente	**Nome:**	Edna do Nascimento Nunes						
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social						
	C.P.F.	606.251.046-68						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Proporcionar condições de funcionamento ao Abrigo Municipal, cuja finalidade de existência em nosso município é oferecer Proteção Social as Crianças e Adolescentes retirados de seus lares por estes representarem perigo extremo ao seu desenvolvimento físico, social e emocional.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	132.363,74	**Tipo**						
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.243.0053.2.057								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário					(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2016				até _____/____/_____		
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA		
Atendimento a Criança e Adolescente em risco.						Criança e Adolescente atendida		
METAS FISICAS								
2014	**2015**		**2016**		**2017**			
	2.060		**2.266**		**2.493**			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**				
3.1.90.11		10.000,00	23.000,00	38.400,00				
3.1.90.13		2.100,00	4.000,00	8.300,00				
3.1.90.94		-	-	-				
3.1.91.13		-	-	100,00				
3.3.90.30		3.600,00	12.000,00	6.720,00				
3.3.90.39		6.360,00	12.000,00	5.697,79				
3.3.90.92		6.360,00	12.000,00	85,68				
TOTAL		22.060,00	51.000,00	59.303,47				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios			22.060,00		51.000,00		59.303,47	
Conv. Contratados								
Tesouro								
Próprio								
Total	-		22.060,00	-	51.000,00	-	59.303,47	-
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II						
FINALISTICO (x)				**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: Manutenção das Atividades da SEMTAS						
Órgão Responsável: SEMTAS						
Unidade Administrativa Responsável:SEMTAS						
Gerente	**NOME:**	Edna do Nascimento Nunes	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
			(x) CONTÍNUO			
	RG:	482.498-RO	( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	606.251.046-68	**INÍCIO:**	01/01/2015		
			TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:						
Problema: Atendimento adequado aos munícipes						
Causa: Necessidade de atendimento de qualidade aos munícipes, visando garantir o direito e acesso das família aos serviços e programas sociais.						
Objetivo do Programa: Proporcionar a população atendimento adequado as suas necessidades, atendendo a comunidade, dando assim direito a participação das polícias sociais.						
Justificativa do Programa: Garantir a promoção dos direitos individuais e coletivos dos munícipes as políticas sociais.						
Estratégia de Implementação: Buscar aproximidade da comunidade com o órgão de assistência social, com palestras e eventos sociais.						
Principais Externalidades: Fazer com que a comunidade e o poder público se aproximem, permitindo a democratização e uma melhor convivência social.						
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	1.980.148,84	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0036.2.037						
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até _____/____/_____			
INDICADOR						
Índice mais Recente:	11.878		**Data da Apuração do índice mais Recente**			

População					2010		
Unidade de medida:		Unid.			**Periodicidade:**		anual
Base Geográfica		unicípio		**Fonte:**	IBGE 2010		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	19%	**2015**	21%	**2016**	23%	**2017**	25%
Fórmulade Cálculo: numero de pessoas atendidas * 100 / população municipal. 2249X100/11878							
CUSTOS							
2014		2015		2016		2017	
595.999,39		455.783,52		457.422,05		470.943,88	
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017					***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Órgão Responsável: SEMTAS					
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS					
Gerente	**Nome:**	Edna do Nascimento Nunes			
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			
	C.P.F.	606.251.046-68			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Este programa visa atender as necessidades da comunidade que tem por direito a Assistência Social, buscando suprir as necessidades básicas, fazendo com que a comunidade se sinta valorizada.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	1.980.148,84	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0036.2.037					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2015	até _____/_____/_____		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA		
Atendimento a Pessoas			Pessoas atendidas		
METAS FISICAS					
2014	**2015**	**2016**	**2017**		
595.999,39	455.783,52	457.422,05	503.164,26		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
3.1.90.11	368.000,00	292.108,52	324.722,05	357.194,26	
3.1.90.13	20.000,00	8.500,00	6.000,00	6.600,00	
3.1.91.13	33.000,00	47.000,00	46.000,00	50.600,00	
3.1.90.34	65.000,00	100,00	100,00	10,00	
3.3.50.43		18.000,00	100,00	110,00	
3.3.90.14	10.000,00	2.500,00	3.000,00	3.300,00	
3.3.90.30	2.049,39	11.800,00	9.000,00	4.913,15	
3.3.90.32		100,00	9.000,00	-	
3.3.90.33		100,00	100,00	-	
3.3.90.36	25.400,00	24.000,00	15.000,00	16.500,00	
3.3.90.39	70.850,00	45.000,00	40.000,00	29.342,47	
3.3.90.47	1.200,00	1.200,00	900,00	174,00	
3.3.90.93		3.000,00	2.000,00	2.200,00	
3.3.90.95	500,00	375,00	500,00	-	
4.4.90.52		2.000,00	1.000,00	-	
TOTAL	595.999,39	455.783,52	457.422,05	470.943,88	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					

	2014		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/ ECURID								
Tesouro								
Recursos Próprios	595.999,39		455.783,52		457.422,05		470.943,88	
Inves. das Estatais								
Total	595.999,39		455.783,52		457.422,05		470.943,88	-

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

PROGRAMA FINALÍSTICO –LEI nº 812 - ANEXO II						
FINALISTICO (x)				**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: Manutenção Atividade da Criança e do Adolescente em risco.						
Órgão Responsável: SEMTAS						
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS						
Gerente	**NOME:**	Edna do Nascimento Nunes		**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
				(x) CONTÍNUO		
	RG:	482.498-RO		( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	606.251.046-68		**INÍCIO:**	01/01/2014	
				TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:						
Problema: Atendimento inaqueado as crianças e adolescente com seus direitos violados						
Causa: Maus tratos e abandono da criança e adolescente.						
Objetivo do Programa: Instrumentar o Conselho e Abrigo de forma a prestar serviços de Proteção Social as Crianças e Adolescentes em risco.						
Justificativa do Programa: Garantir a segurança e apoio as crianças e jovens menores que tem seus Direitos Violados.						
Estratégia de Implementação: Realização de palestras com orientações familiares, buscando estreitar os vinculos familiares para melhorar o convivio familiar.						
Principais Externalidades: Proporcionar redução do abuso sofrido pela criança e adolescente.						
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	416.507,13	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0042.2.048						
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até _____/_____/_____			
INDICADOR						
Índice mais Recente:	150atendimento Mês		**Data da Apur. do índice mais Recente**			

Criança e Adolescente Atendido					31/12/2013		
Unidade de medida:		Uni.			**Periodicidade:**	anual	
Base Geográfica		Município		**Fonte:**	SEMTAS		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	19%	**2015**	20%	**2016**	21%	**2017**	23%
Fórmulade Cálculo: nº de ocorrências atentidas ano * 100 / numero de habitante do municipio = 1800*100/12.086							
CUSTOS							
2014		2015		2016		2017	
84.579,07		110.930,00		111.100,00		109.898,06	
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra – RO, 11 de Outubro de 2017					***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES – LEI nº 812 - ANEXO III					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: Manutenção Atividade da Criança e do Adolescente em risco					
Órgão Responsável: SEMTAS					
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS					
Gerente	**Nome:**	Edna do Nascimento Nunes			
	Lotação	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social			
	C.P.F.	606.251.046-68			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Instrumentar o Conselho e Abrigo de forma a prestar serviços de Proteção Social as Crianças e Adolescentes vitimas de violência.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	416.507,13	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0037.2.038					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até _____/_____/_____		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA		
Atendimento a Criança e Adolescente em risco.			Criança e Adolescente atendida		
METAS FISICAS					
2014		**2015**	**2016**	**2017**	
84.579,07		**110.930.00**	**111.100,00**	**122.210,00**	
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
3.1.90.11	61.000,00	73.000,00	75.000,00	82.500,00	
3.1.90.13	5.500,00	15.330,00	10.000,00	11.000,00	
3.3.90.14	3.991,41	3.000,00	4.000,00	1.948,04	
3.3.90.30	5.387,66	10.000,00	11.000,00	9.094,68	
3.3.90.36	100	100,00	100,00	10,00	
3.3.90.39	8.600,00	9.500,00	11.000,00	5.345,34	
TOTAL	84.579,07	110.930,00	111.100,00	109.898,06	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					

FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios	84.579,07		110.930,00		111.100,00		109.898,06	
Conv. Contratados								
Tesouro								
Próprio								
Total	84.579,07		110.930,00	-	111.100,00	-	109.898,06	-

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 11 de Outubro de 2017	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AC17F1BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2017

O Município de Monte Negro - RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 717 de 21/08/2017,** torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, cujo objeto é Formação de Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de consumo sendo camisetas, calças, camisas gola polo e coletes a serem utilizados pelos ACS, ESF, Equipe de Endemias (Vigilância em Saúde) e outros, para Fortalecimento e Valorização da Atenção Primária, atendendo Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
	15	UND	**CALÇA** Confecção de calças TAMANHO P, M, G em Brim na cor branco, com elástico na cintura, bolsos frente/verso.
	15	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camisetas gola Polo, com bolso frente, TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do município, em anexo.
	10	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camisetas gola Polo TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria com bolso frente, na cor branca com aplicação de serigrafia **Vigilância de Saúde Municipal** nas costa e identificação com **arte no bolso modelo** em anexo.
	10	UND	**CALÇA** Confecção de calças TAMANHO P, M, G em Brim Fino na cor cinza, com elástico na cintura, conforme modelo em anexo.
	40	UND	**CAMISETA** Confecção de camisetas TAMANHO P, M, G, GG para os agentes Comunitários de Saúde em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo e escrita da Secretaria Municipal de Saúde nas costas e escrita na altura do bolso na parte frontal, conforme modelo em anexo. **Uniforme**
	40	UND	**CAMISETA MANGA LONGA** Confecção de camisetas de manga longa TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da

			Campanha de combate à dengue, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G, GG em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha Outubro Rosa**, conforme modelo em anexo.
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G, GG em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha Novembro Azul**, conforme modelo em anexo.
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha de DST/AIDS**, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.
	24	UND	**COLETES** Confecção de Coletes TAMANHO P,M,G,GG, em malha Brim Fino na cor verde com aplicação de serigrafia do símbolo do **Conselho Municipal** de Saúde de Monte Negro, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.
	20	UND	**CALÇA** Confecção de calças em brim na cor Caqui; composto de 33% poliéster e 67% algodão; modelo masculino, cós postiço de 4,5 cm com fechamento de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidas com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, com elástico na parte de trás da cintura traseiro sem palas e um bolso chapado no lado esquerdo e direito de quem veste, com fechamento e caseado. Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.
	20	UND	**CAMISA** Confecção de camisa em tecido brim caqui, composto de 33% poliéster e 67% algodão, manga longa, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido único, aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.
	10	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camiseta gola polo em malha fria, com detalhe azul na gola e mangas, com 3 botões próximo a gola, com bolso, com escrita nas costas. Com escrita nas costas "Vigilância Sanitária", escrita no bolso "Pref. Munic. De Monte Negro, SEMUSA, Fiscal Sanitário". Camiseta na cor branca e escritas azul. Tam. P,M,G, GG.
	24	UND	**COLETE** Confecção de Coletes TAMANHO P,M,G,GG, em malha Brim Fino na cor verde com aplicação de serigrafia do símbolo do **Vigilância Sanitária/FISCALIZAÇÃO**, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.
	20	UND	**MACACÃO** Confecção de macacão 100% polietileno, tamanho G, cor caqui, fechamento com zíper, proteção nível C contra produtos químicos, costuras termo seladas, elástico nos punhos e tornozelos.

LEIA-SÊ:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
	15	UND	**CALÇA** Confecção de calças TAMANHO P, M, G em Brim na cor branco, com elástico na cintura, bolsos frente/verso.	52,67	790,05
	15	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camisetas gola Polo, com bolso frente, TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do município, em anexo.	37,67	565,05
	10	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camisetas gola Polo TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria com bolso frente, na cor branca com aplicação de serigrafia **Vigilância de Saúde Municipal** nas costa e identificação com **arte no bolso modelo** em anexo.	37,67	376,67
	10	UND	**CALÇA** Confecção de calças TAMANHO P, M, G em Brim Fino na cor cinza, com elástico na cintura, conforme modelo em anexo.	60,00	600,00
	40	UND	**CAMISETA** Confecção de camisetas TAMANHO P, M, G, GG para os agentes Comunitários de Saúde em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo e escrita da Secretaria Municipal de Saúde nas costas e escrita na altura do bolso na parte frontal, conforme modelo em anexo. **Uniforme**	27,67	1.106,80
	40	UND	**CAMISETA MANGA LONGA** Confecção de camisetas de manga longa TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha de combate à dengue**, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.	31,00	1.240,00
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G, GG em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha Outubro Rosa**, conforme modelo em anexo.	27,67	1.660,00
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G, GG em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha Novembro Azul**, conforme modelo em anexo.	27,67	1.660,00
	60	UND	**CAMISETA** Confecção de Camisetas TAMANHO P,M,G,GG, em malha fria na cor branca com aplicação de serigrafia do símbolo da **Campanha de DST/AIDS**, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.	27,67	1.660,00
	24	UND	**COLETES** Confecção de Coletes TAMANHO P,M,G,GG, em malha Brim Fino na cor verde com aplicação de serigrafia do símbolo do **Conselho Municipal** de Saúde de Monte Negro, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.	56,67	1.360,00
	20	UND	**CALÇA** Confecção de calças em brim na cor Caqui; composto de 33% poliéster e 67% algodão; modelo masculino, cós postiço de 4,5 cm com fechamento de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidas com abertura tipo americano, um bolsinho de relógio no espelho esquerdo de quem veste, com elástico na parte de trás da cintura traseiro sem palas e um bolso chapado no lado esquerdo e direito de quem veste, com fechamento e caseado. Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.	70,00	1.400,00
	20	UND	**CAMISA** Confecção de camisa em tecido brim caqui, composto de 33% poliéster e 67% algodão, manga longa, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido único, aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça.	68,33	1.366,60
	10	UND	**CAMISETA GOLA POLO** Confecção de camiseta gola polo em malha fria, com detalhe azul na gola e mangas, com 3 botões próximo a gola, com bolso, com escrita nas costas. Com escrita nas costas "Vigilância Sanitária", escrita no bolso "Pref. Munic. De Monte Negro, SEMUSA, Fiscal Sanitário". Camiseta na cor branca e escritas azul. Tam. P,M,G, GG.	41,00	410,00
	24	UND	**COLETE** Confecção de Coletes TAMANHO P,M,G,GG, em malha Brim Fino na cor verde com aplicação de serigrafia do símbolo do **Vigilância Sanitária/FISCALIZAÇÃO**, com escrita nas costas e na parte frontal, conforme modelo em anexo.	56,67	1.360,08
	20	UND	**MACACÃO** Confecção de macacão 100% polietileno, tamanho G, cor caqui, fechamento com zíper, proteção nível C contra produtos químicos, costuras termo seladas, elástico nos punhos e tornozelos.	200,00	4.000,00
Total 19.555,96					

Atendendo a exigência da Lei 8666/93, altero a data da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico nº 044/2017, para o dia 10/11/2017 às 11:00 h, horário de Brasília.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Monte Negro – RO, 25 de outubro de 2017.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A491CCF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N.050/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **50/2017** referente aos **Processos nº 734/2017/SEMSAU (Principal), 735/2017/SEMSAU e 736/17/SEMSAU** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

PERMANENTE. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO ¾ POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 06 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, MÍNIMO DE 02 RODAS EM SILICONE, FACES COM MOVIMENTO 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M DE ALTURA X 1,75M DE LARGURA.	RENASCER	12,00	R$ 324,09	R$ 3.889,08
6	ESCADA COM DOIS DEGRAUS DE METAL PORTÁTIL DOBRÁVEL ANTIDERRAPANTE, EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO BRANCO; PISO EM CHAPA DE AÇO; REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	RENASCER	6,00	R$ 77,94	R$ 467,64
13	NEGATOSCÓPIO PARA 01 CORPO, VISUALIZADOR DE RAIO X BIVOLT, FIXAÇÃO EM PAREDE, EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, PUXADORES PARA RAIO-X, FIXAÇÃO DO RAIO X POR PRESILHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X 40CM X 10CM (C X A X P); APARELHO COM PRESILHA, 01 LÂMPADA E LENTE DE ACRÍLICO. COR BRANCA.	RENASCER	1,00	R$ 270,23	R$ 270,23
14	NEGATOSCÓPIO PARA 02 CORPOS, VISUALIZADOR DE RAIO X BIVOLT, FIXAÇÃO EM PAREDE, EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, PUXADORES PARA RAIO-X, FIXAÇÃO DO RAIO X POR PRESILHAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 78CM X 47CM X 10CM (C X A X P); APARELHO COM PRESILHA, 01 LÂMPADA E LENTE DE ACRÍLICO. COR BRANCA.	RENASCER	2,00	R$ 374,89	R$ 749,78
18	CÂMERA WEB (WEBCAM) COM CONEXÃO USB E FILMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO, COM SENSOR DE 720P, QUALIDADE HD, FORMATO WIDESCREEN 16:9 E 30 QUADROS POR SEGUNDOS. DEVE POSSUIR FOCO AUTOMÁTICO, SER TRUE COLOR E POSSUIR MICROFONE COM ANULADOR DE RUÍDOS EMBUTIDO. DEVE SER COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS COMUNICADORES INSTANTÂNEOS DISPONÍVEIS NO MERCADO. DEVE POSSUIR MECANISMO DE MONTAGEM NO TOPO DO MONITOR POR ENCAIXE OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GENIUS	1,00	R$ 332,72	R$ 332,72
23	BANHO-MARIA (PARA ALIMENTOS) EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 08 CUBAS, AQUECIMENTO ELÉTRICO, CONTROLE DE TEMPERATURA E DRENO. EQUIPAMENTO COM RODÍZIOS COM TRAVA, ESTRUTURA TUBULAR CROMADA, ESTUFAS COM COBERTURA EM VIDRO CURVO, TAMPAS DAS CUBAS COM PEGADOR EM AÇO INOX. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO.	VENANCIO	1,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
25	CARRO DE CURATIVOS CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM BALDE E BACIA.	ALF	3,00	R$ 572,84	R$ 1.718,52
26	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP, SEM SUPORTE COM RODÍZIOS.	INALAMED	3,00	R$ 1.072,70	R$ 3.218,10
Valor Total Homologado - R$ 12.446,07					

Fornecedor: JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS. TIPO PÁ, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS QUE DE ALGUMA FORMA POSSA MACHUCAR O PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA.	fava	1,00	R$ 113,00	R$ 113,00
15	#SUPORTE DE SORO INOXIDAVEL ALTURA REGULAVEL E 5 RODAS EM TUBOS REDONDO DE AÇO INOXIDAVEL, COLUNA RECEPTORA DA ARTE C/ 01 POLEGADA REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO ROSETA, C/ 04 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ E PÉS C/ 05 RODAS, ALTURA MIN. 1,70 M , E MAX. 2,29 M	ortomed	16,00	R$ 159,90	R$ 2.558,40
19	#ARMARIO VITRINE 02 PORTAS, PORTA C/ FECHADURA CILINDRICA FUNDO E TETO C/ CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PORTAS LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 0,3 MM C/ 04 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE 0,4 MM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 65 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 1,65 MTS	ortomed	3,00	R$ 799,90	R$ 2.399,70
Valor Total Homologado - R$ 5.071,10					

Fornecedor: LAJA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 1,20M A 1,70M. PEDESTAL EM PINTURA EPÓXI.	R.A MOVEIS MODELO 143	8,00	R$ 250,00	R$ 2.000,00
12	MESA PARA EXAMES EM AÇO/FERRO PINTADO, LEITO FIXO COM SUPORTE PARA PAPEL.	R.A MOVEIS MODELO R.A 103	6,00	R$ 372,00	R$ 2.232,00
Valor Total Homologado - R$ 4.232,00					

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	MESA PARA ESCRITÓRIO, BASE EM AÇO/FERRO PINTADO, COM 03 A 04 GAVETAS, MATERIAL MADEIRA/ MDP/ MDF/ OU SIMILAR, FORMATO EM L.	PANDIN	7,00	R$ 367,18	R$ 2.570,26
21	MESA PARA REUNIAO 1,2M TAMPO EM MDP	PANDIN	1,00	R$ 315,37	R$ 315,37
Valor Total Homologado - R$ 2.885,63					

Urupá, 25 de outubro de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:31925730

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N.144/2017/SUPEL.

No uso de suas atribuições legais, o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 144/2017/SUPEL,** referente ao **Processo nº 1.1712.07587-00/2016, Ata de Registro de Preços n. 237/2017,** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor das licitantes:

Fornecedor: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 08.835.955/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
49	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA (16g+6g)/100ml, TIPO ENEME, EM RECIPIENTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA - 130ml	NATULAB	900,00	R$ 5,33	R$ 4.797,00
66	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA (2% + 1:200.000) - SOL. INJ. - 20ML	HYPOFARMA	3.000,00	R$ 3,08	R$ 9.240,00
80	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOL. INJ - 1 ML	HIPOLABOR	600,00	R$ 3,89	R$ 2.334,00
83	OCITICINA 5UI/ML - SOL. INJ. - 1ML	UNIAO QUIMICA	6.000,00	R$ 1,27	R$ 7.620,00
86	OXACILINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJ	BLAU	6.000,00	R$ 2,47	R$ 14.820,00
95	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 400G	PRATI DONADUZZI	300,00	R$ 28,79	R$ 8.637,00
99	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - PÓ P/ SOL. INJ.	BLAU	3.000,00	R$ 10,65	R$ 31.950,00
100	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG - PÓ P/ SOL. INJ.	BLAU	300,00	R$ 12,17	R$ 3.651,00
102	TENOXICAM 40MG - PÓ P/ SOL. INJ.	UNIAO QUIMICA	3.000,00	R$ 6,34	R$ 19.020,00
Valor Total Homologado - R$ 102.069,00					

Fornecedor: GOLDENPLUS COM.DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
58	GLICOSE 5%, SOL INJ., SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 1.000ML.	EUROFARMA	18.000,00	R$ 3,92	R$ 70.560,00
Valor Total Homologado - R$ 70.560,00					

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 08.676.370/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 10ML	EQUIPLEX	1.500,00	R$ 0,34	R$ 510,00
96	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - SOL. INJ. - 10ML	SAMTEC	1.500,00	R$ 0,76	R$ 1.140,00
Valor Total Homologado - R$ 1.650,00					

Fornecedor: COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 36.325.157/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	ENOXAPARINA S(80mg/0,8ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,8ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.	EUROFARMA	600,00	R$ 29,00	R$ 17.400,00
Valor Total Homologado - R$ 17.400,00					

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE ANIDRA 500MG/ML - SOL. INJ. - 4ML	HYPOFARMA	1.800,00	R$ 2,69	R$ 4.842,00
16	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR - SOL. INJ. - 20ML	HYPOFARMA	1.800,00	R$ 4,84	R$ 8.712,00
19	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	MYLAN/ AGILA	45.000,00	R$ 1,88	R$ 84.600,00
23	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 5ML	HIPOLABOR	7.500,00	R$ 1,07	R$ 8.025,00
	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 5ML				
24	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL. INJ. - 2ML	HYPOLABOR	15.000,00	R$ 1,07	R$ 16.050,00
36	DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML	HIPOLABOR	3.000,00	R$ 0,66	R$ 1.980,00
	DIAZEPAN 5 MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML				
39	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL. INJ. 02 ML	SANTISA	60.000,00	R$ 0,33	R$ 19.800,00
46	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOL. INJ. DE 5 ML	HIPOLABOR	1.500,00	R$ 1,89	R$ 2.835,00
60	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOL. INJ. 1 ML	HYPOFARMA	1.500,00	R$ 1,09	R$ 1.635,00
67	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELÉIA -30 G	HIPOLABOR	900,00	R$ 1,95	R$ 1.755,00
69	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20 ML	HIPOLABOR	3.000,00	R$ 1,98	R$ 5.940,00
75	MIDAZOLAM 15MG/3ML - SOL. INJ. 3ML	HIPOLABOR	1.500,00	R$ 1,14	R$ 1.710,00
76	MIDAZOLAM 50MG/5ML - SOL. INJ. - 10ML	HIPOLABOR	1.500,00	R$ 2,73	R$ 4.095,00
82	NORAEPINEFRINA 2MG/ML - SOL. INJ. - 4ML	HIPOLABOR	9.000,00	R$ 2,76	R$ 24.840,00
92	SIMETICONA 75MG/ML - SOL. ORAL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS - 10ML	HIPOLABOR	6.000,00	R$ 1,03	R$ 6.180,00
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOL. INJ. - 10ML	ISOFARMA	1.500,00	R$ 0,99	R$ 1.485,00
98	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA (80+16MG) - SOL.INJ. - 5ML	NEO Q./ HYP/ BRAIM	1.500,00	R$ 2,59	R$ 3.885,00
105	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML (100MG) - SOL. INJ. 2 ML	HIPOLABOR	6.000,00	R$ 0,82	R$ 4.920,00
Valor Total Homologado - R$ 203.289,00					

Fornecedor: ASLI COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 01.578.276/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL INJ. - 10ML	HIPOLABOR	7.500,00	R$ 3,14	R$ 23.550,00
	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL INJ. - 10ML				
68	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% ISOBÁRICA - SOL. INJ. 5ML	HYPOFARMA	3.000,00	R$ 1,13	R$ 3.390,00
Valor Total Homologado - R$ 26.940,00					

Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 0,025% - 20 ML BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 0,025% - 20 ML	PRATI D.	1.800,00	R$ 0,69	R$ 1.242,00
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG /ML - SOL. INJ. - 20 ML	PRATI D.	900,00	R$ 2,78	R$ 2.502,00
34	CLORPROMAZINA 25MG, CLORIDRATO DE, SOL. INJ. - 5ML	HYPOFARMA	3.000,00	R$ 1,10	R$ 3.300,00
47	FENOBARBITAL 100MG/ML (IM/EV) - SOL. INJ. - 2 ML	UNIAO QUIMICA	1.500,00	R$ 1,56	R$ 2.340,00
62	SACARATO DE HIDROXIDO DE FÉRRICO (sacarato de ferro III) 20MG/ML - SOL. INJ. EV - 5 ML	CLARIS	900,00	R$ 5,72	R$ 5.148,00
71	METILERGOMETRIMA 0,2 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML	UNIAO QUIMICA	1.500,00	R$ 1,43	R$ 2.145,00
Valor Total Homologado - R$ 16.677,00					

Fornecedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ/CPF: 06.628.333/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL. INJ. 5ML	FARMACE	3.000,00	R$ 0,57	R$ 1.710,00
5	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	FARMACE	1.800,00	R$ 0,74	R$ 1.332,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML	FARMACE	4.500,00	R$ 0,88	R$ 3.960,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJ - 5ML	FARMACE	3.000,00	R$ 1,36	R$ 4.080,00
27	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. 10ML	FARMACE	3.000,00	R$ 0,21	R$ 630,00
28	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOL. INJ. - 10 ML	FARMACE	3.000,00	R$ 0,18	R$ 540,00
29	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOL. INJ. - 10 ML	FARMACE	3.000,00	R$ 0,21	R$ 630,00
30	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	FARMACE	45.000,00	R$ 1,55	R$ 69.750,00
35	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML	FARMACE	6.000,00	R$ 0,50	R$ 3.000,00
38	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML - SOL. INJ. - 10 ML	FARMACE	30.000,00	R$ 0,60	R$ 18.000,00
50	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL. INJ. 02ML	FARMACE	6.000,00	R$ 0,35	R$ 2.100,00
53	GLICOSE 25%, SOL. INJ. 10 ML.	FARMACE	6.000,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00
54	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	FARMACE	6.000,00	R$ 0,20	R$ 1.200,00
84	OLEO MINERAL 100% PURO - SOL.ORAL E/OU TOPICA - VOLUME ENTRE 100 A 120ML	FARMACE	600,00	R$ 1,87	R$ 1.122,00
89	RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	FARMACE	3.000,00	R$ 0,38	R$ 1.140,00
Valor Total Homologado - R$ 110.274,00					

Fornecedor: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 84.613.439/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL. INJ. 5ML	HIPOLABOR	600,00	R$ 2,96	R$ 1.776,00
14	BUPIVACAÍNA 0,5 % ISOBÁRICA - SOL. INJ - 4 ML	CRISTALIA	1.800,00	R$ 7,89	R$ 14.202,00
81	NITROPRUSSETO DE SÓDIO (nitropussiato de sódio) 50MG + DILUENTE	HYPOFARMA	600,00	R$ 11,42	R$ 6.852,00
90	RINGER COM LACTATO, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	JP	3.000,00	R$ 2,39	R$ 7.170,00
91	SEVOFLURANO 1MG/ML - SOL. INALANANTE - 250 ML	BIOCHIMICO	600,00	R$ 389,03	R$ 233.418,00
Valor Total Homologado - R$ 263.418,00					

Fornecedor: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 21.895.020/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
64	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOL. INJ. 02 ML	CSL BEHRNG AG/ SUIÇA	300,00	R$ 189,05	R$ 56.715,00
Valor Total Homologado - R$ 56.715,00					

Fornecedor: RECOL DRISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 04.598.413/0003-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOL. INJ. 02 ML	TEUTO	1.050,00	R$ 1,59	R$ 1.669,50
8	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	CRISTALIA	1.500,00	R$ 10,21	R$ 15.315,00
41	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOL. INJ. AMP. 10 ML.	UNIAO QUIMICA	1.500,00	R$ 1,27	R$ 1.905,00
48	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	UNIAO QUIMICA	600,00	R$ 18,41	R$ 11.046,00
61	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI - SOL. INJ. 5ML	CRISTALIA	900,00	R$ 10,52	R$ 9.468,00
65	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO 50 ML	CRISTALIA	900,00	R$ 54,97	R$ 49.473,00
79	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	CRISTALIA	900,00	R$ 2,10	R$ 1.890,00
85	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE	CRISTALIA	6.000,00	R$ 6,03	R$ 36.180,00
88	PROPOFOL 10MG/ML - SOL. INJ. 10ML	CRISTALIA	3.000,00	R$ 6,54	R$ 19.620,00
101	TENOXICAM 20MG - PÓ P/ SOL. INJ.	UNIAO QUIMICA	6.000,00	R$ 4,48	R$ 26.880,00
Valor Total Homologado - R$ 173.446,50					

Fornecedor: ASLI COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 01.578.276/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL INJ. - 10ML	HIPOLABOR	7.500,00	R$ 3,14	R$ 23.550,00
	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL INJ. - 10ML				
68	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% ISOBÁRICA - SOL. INJ. 5ML	HYPOFARMA	3.000,00	R$ 1,13	R$ 3.390,00
Valor Total Homologado - R$ 26.940,00					

Fornecedor: AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 06.209.557/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	MISOPROSTOL 200 MCG (COMP. VAGINAL)	INFAN	900,00	R$ 33,57	R$ 30.213,00
78	MISOPROSTOL 25 MCG (COMP. VAGINAL)	INFAN	900,00	R$ 7,63	R$ 6.867,00
Valor Total Homologado - R$ 37.080,00					

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 49.324.221/0008-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	FRESENIUS	1.500,00	R$ 16,16	R$ 24.240,00
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML				
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML				
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML				
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML				
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML				
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A R				
59	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - SOL. INJ - 10 ML	FRESENIUS	1.500,00	R$ 1,29	R$ 1.935,00
70	MANITOL 20%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	FRESENIUS	6.000,00	R$ 3,99	R$ 23.940,00
74	METRONIDAZOL 5mg/ml - SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	FRESENIUS	9.000,00	R$ 2,36	R$ 21.240,00
Valor Total Homologado - R$ 71.355,00					

Fornecedor: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 02.176.223/0004-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AMPICILINA SODICA 1G PÓ P/ SOLUÇAO INJETÁVEL FRC/AMP.	TEUTO	15.000,00	R$ 4,43	R$ 66.450,00
7	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	TEUTO	9.000,00	R$ 2,66	R$ 23.940,00
	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE				
	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE				
	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE				
9	BÁRIO, SULFATO SUSPENSÃO ORAL (100%) 1G - 150ML	CRISTALIA	360,00	R$ 13,46	R$ 4.845,60
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	9.000,00	R$ 7,80	R$ 70.200,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE				
20	CEFTRIAXONA 1,0G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	TEUTO	30.000,00	R$ 1,34	R$ 40.200,00
	CEFTRIAXONA 1,0G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE				
40	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - SOL. INJ. - 20ML	TEUTO	600,00	R$ 3,80	R$ 2.280,00
	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - SOL. INJ. - 20ML				
104	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML	TEUTO	3.000,00	R$ 0,59	R$ 1.770,00
Valor Total Homologado - R$ 209.685,60					

Fornecedor: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 06.629.745/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG /ML SOL.INJ. - 2ML	NOVAFARMA	4.500,00	R$ 3,42	R$ 15.390,00
26	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG /ML SOL.INJ. - 4ML	NOVAFARMA	4.500,00	R$ 2,39	R$ 10.755,00
37	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOL. INJ. 03 ML	NOVAFARMA	6.000,00	R$ 0,54	R$ 3.240,00
51	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	NOVAFARMA	4.500,00	R$ 0,67	R$ 3.015,00
52	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOLUÇÃO INJ. - 1ML	NOVAFARMA	4.500,00	R$ 0,69	R$ 3.105,00
72	METILPREDNISOLONA 500MG PÓ LIÓFILO + DILUENTE	NOVAFARMA	1.500,00	R$ 18,33	R$ 27.495,00
87	PANCURÔNIO 2MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	NOVAFARMA	1.500,00	R$ 4,33	R$ 6.495,00

93	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE	NOVAFARMA	6.000,00	R$ 2,77	R$ 16.620,00
94	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE 4 ML	NOVAFARMA	3.000,00	R$ 5,33	R$ 15.990,00
Valor Total Homologado - R$ 102.105,00					

Fornecedor: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 12.664.453/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
103	TIOPENTAL SÓDICO 1G - PÓ P/ SOL. INJ.	CRISTALIA	300,00	R$ 27,47	R$ 8.241,00
Valor Total Homologado - R$ 8.241,00					

Fornecedor: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ/CPF: 12.420.164/0009-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	ENOXAPARINA (20mg/0,2ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ - ENCHIDAS 0,2ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.	SANOFI	600,00	R$ 10,10	R$ 6.060,00
	ENOXAPARINA (20mg/0,2ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ - ENCHIDAS 0,2ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.				
	ENOXAPARINA (20mg/0,2ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ - ENCHIDAS 0,2ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.				
43	ENOXAPARINA (40mg/0,4ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.	SANOFI	600,00	R$ 14,99	R$ 8.994,00
	ENOXAPARINA (40mg/0,4ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.				
	ENOXAPARINA (40mg/0,4ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.				
	ENOXAPARINA (40mg/0,4ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.				
	ENOXAPARINA (40mg/0,4ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.				
	ENOXAPARINA (40mg/0,4ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.				
	ENOXAPARINA (40mg/0,4ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.				
44	ENOXAPARINA (60mg/0,6ml), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,6ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.	SANOFI	600,00	R$ 22,97	R$ 13.782,00
Valor Total Homologado - R$ 28.836,00					

Fornecedor: J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 15.489.853/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
106	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG PÓ LIÓFILO + DILUENTE 10 ML	ABL	450,00	R$ 5,48	R$ 2.466,00
Valor Total Homologado - R$ 2.466,00					

Fornecedor: SOGER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 20.644.065/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
63	IMIPENEM 500 MG + CILASTATINA SÓDICA (500MG + 500MG) PÓ LIOFILIZADO	ABL	6.000,00	R$ 17,97	R$ 107.820,00
Valor Total Homologado - R$ 107.820,00					

Urupa, 25 de outubro de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3B3FBA19